ANNO LI. NUMERO 75 — SABBADO 3 DE ABRIL DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e J. A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

FALLA COM QUE O EXM. SR. DESEMBARGADOR HENRIQUE PEREIRA DE LUCENA ABRIO A ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE PERNAMBUCO NO 1° DE MARÇO.

(Continuação).

COMPANHIA FERRO CARRIL DE PERNAMBUCO, CARRIS DE BITOLA ESTREITA E SERVIÇO DE DILIGENCIAS

Continúa estabelecida no Rio de Janeiro.

No intuito de solver a difficuldade resultante da falta de dinheiro miudo para troco, a respeito do que representou, em nome dessa companhia, o respectivo engenheiro fiscal; por acto de 28 de outubro do anno proximo findo, autorisei a emissão de bilhetes, que sirvam para cinco passagens, conforme o expresso no final do aviso do ministerio da fazenda de 28 de fevereiro de 1873, sob n. 75; recommendando á companhia que, antes de usar de semelhante autorisação, fizesse publico pela imprensa diaria, que taes bilhetes só valerão passagens nos respectivos carros: isto, com o fim de evitar-se que os bilhetes circulem fóra dos limites impostos, contra as legaes disposições a respeito. Mas, a despeito daquella precaução, vão elles invadindo a circulação; o que, porém, facilmente se explica, attendendo-se á mesma circumstancia que os originou a falta de dinheiro miudo para troco, que ainda soffremos. No 1° de novembro ultimo começou a referida emissão.

Depois da transferencia da séde dessa companhia para o Rio de Janeiro, foram distribuidos aos seus accionistas tres dividendos na importancia de 426:000$000, producto de lucros liquidos concernentes ao tempo de pouco mais de 14 mezes e de saldos existentes na occasião da transferencia.

O pessoal da companhia, nesta provincia, compõe-se de 168 empregados; seu trem rodante de 41 carros; sendo 21 abertos e 20 fechados; o serviço de tracção é feito por 368 animaes muares.

A extensão total dos carris mede 23,259 metros, dos quaes são 15,166 em alinhamento recto e linhas simples, 7,581 em linhas duplas, desvios e curvas e 512 em linhas para o serviço da cocheira e depositos.

Durante o tempo decorrido de 1° de julho de 1873 a 31 de junho de 1874, periodo este a que se referem os dados estatisticos ministrados pela directoria ao respectivo engenheiro fiscal, em cujo relatorio me baseio, effectuaram-se 176 932 viagens simples e foram transportados 1,710 586 passageiros, sem levar em conta os 41:947, que foram mediante passes gratuitos.

Dentro do anno ultimo deram se, além de ligeiros accidentes, dos quaes não decorreram consequencias funestas, 7 sinistros que occasionaram: um destes, a morte do paciente e os de mais os males irreparaveis consequentes das fracturas de que foram victimas, todos, porém, por inadvertencia ou imprudencia proprias.

No que concerne a conservação do calçamento a seu cargo, tem discurado, em parte, do que lhe é obrigatorio pelo regulamento de 28 de abril de 1871; pelo que já foi uma vez multada em 50$000.

Menos ainda que a obrigação da conservação do calçamento, tem satisfeito a que diz respeito á maneira da collocação dos carris nas ruas e estradas não calçadas, apezar das insistentes reclamações do respectivo fiscal.

Em 4 de agosto do anno proximo findo, autorisei a repartição das obras publicas a entregar á essa companhia, com applicação ao calçamento das curvas e crusamentos de seus carris 12,609 pedras, que haviam sobrado da cidade, levantado pela empreza—Locomotora—por occasião do assentamento de seus trilhos.

Emquanto o presidente da respectiva—directoria—pretende justificar perante seus accionistas o estado não inteiramente satisfatorio do serviço da conservação, attribuindo-o á differença do preço de tal serviço, que, segundo elle, é nesta provincia superior ao que se paga em todo o imperio, e ainda, além de outras causas que não especifica, á muita exigencia do governo provincial, o respectivo engenheiro fiscal, reflectindo com acerto, oppõe-se a semelhantes allegações, arguindo que é de conhecimento publico que avultado foi o lucro auferido pelos primitivos accionistas dessa companhia, e que deveria elle antes referir-se á falta da precisa solidez e imperfeição das obras, pois, d'ahi derivou o excesso de despendio a que se chegou para manter a conservação dessas mesmas obras; tanto assim é que em outro lugar e occasião a propria directoria confessa que as madeiras de má qualidade (pinho americano) primitivamente empregadas, estão sendo, com muita vantagem, substituidas por outras (oiticica, massaranduba e sucupira) que, além de serem mais baratas, são de maior duração.

Em virtude da condição 11ª do contracto de 7 de novembro de 1873, approvei, em 20 de fevereiro do anno ultimo, a planta do ramal do Hospicio, o qual, concluidas suas obras em 16 de maio, foi inaugurado no 1° de junho do referido anno, não obstante a falta dos aterros de que depende o facil escoamento das aguas pluviaes, visto como semelhante obra não pode ser levada ao cabo sem que aquella rua seja primeiro nivelada e calçada.

Esse ramal mede 600 metros de extensão da linha simples e 150 de desvios; e tem de ser prolongado até entroncar-se com a linha de Santo Amaro.

Um conflicto occorreu entre essa companhia e a empreza—Locomotora.

Achando-se a empreza—Locomotora—autorisada a assentar carris na ponte Sete de Setembro, mediante indemnisação prévia do material da—Ferro Carril—por aquella empreza aproveitado, segundo accordo entre ambas feito, não quiz, depois, a Locomotora conformar-se com as clausulas offerecidas pela outra empreza, e, depositando certa quantia em uma casa bancaria desta cidade, deu começo ao assentamento de seus carris na referida ponte—Sete de Setembro,—por entre os da—Ferro Carril.

O pleito que se seguio a esse facto, com pouco terminou por um novo accordo entre as duas companhias, em data de 9 de abril do anno findo, lavrando se disso escriptura nas notas do tabellião Porto Carreiro.

Em virtude desse accordo ficou entre ambas as companhias regularisada a execução do serviço e da conservação do calçamento, com relação á citada ponte.

Relativamente á carris de ferro ou madeira, de bitola estreita, na conformidade da lei n. 1,112 de 17 de junho de 1873, Teixeira Chaves & C, apresentaram uma proposta a respeito, a qual, depois de precisamente informada pela repartição das obras publicas e pelo engenheiro fiscal dessa companhia, submetti a vossa esclarecida apreciação. Sem que, porém, houvesseis resolvido cousa alguma a respeito, votastes a lei n. 1,141 de 8 de junho, que em seu art. 56 contém disposições que de algum modo prejudicam aquella proposta, que preciva de definitiva solução.

Entretanto os mesmos proponentes Teixeira Chaves & C, meiado o anno proximo findo, reappareceram com sua pretenção, a proposito de contractar-se, então, a construcção de uma ponte de madeira, projectada entre os bairros da Bôa-Vista e S. José.

Offerecendo esses proponentes construirem á sua custa a projectada ponte, mediante a permissão da Locomotora conduzir passageiros pelo preço de — 100 réis — cada um; ouvi a respeito o engenheiro fiscal dessa companhia, que opinou no sentido de serem primeiramente firmadas as bases da novação do contracto da—Ferro Carril—conforme a lei n. 1,141 antes de ser aceita qualquer proposta de outra companhia, tendente a executar serviços já a cargo dessa companhia em virtude de contractos, que estão em inteiro vigor.

Resolvi conformar-me com semelhante parecer do respectivo engenheiro fiscal, e determinei-lhe que formulasse de accordo com o gerente da referida companhia, as bases da citada novação de contractos.

Firmado na autorisação que me conferistes pelo art. 56 da lei n. 1,141, de 8 de junho do anno findo, em data de 12 de fevereiro ultimo, innovei de accordo com essa companhia, seus contractos anteriores, concedendo lhes o estabelecimento de novas linhas e ramaes, mediante as clausulas seguintes:

« Palacio da presidencia de Pernambuco, 12 de fevereiro de 1875. O presidente da provincia, usando das autorisações constantes do art. 56 da lei n. 1,141 de 8 de junho de 1874, resolve de accordo com a companhia Ferro Carril de Pernambuco, innovar os seus contractos anteriores para o estabelecimento de—Carris de Ferro,—destinados a ligar quer a capital desta provincia com os seus suburbios, quer os pontos limitrophes da mesma capital, e outrosim fazer a referida companhia concessão de novas linhas e ramaes, mediante as clausulas seguintes:

« Art. 1.° O actual systema de carris de ferro da companhia—Ferro Carril de Pernambuco—será conservado nas linhas existentes e nos prolongamentos e ramaes que forem projectados e concedidos, observadas as seguintes restricções:

« 1.° Nas pontes—Sete de Setembro e da Bôa-Vista—serão empregados trilhos de fenda, e em todas as outras pontes calçadas serão os actuaes substituidos por estes, logo que se inutilisarem, devendo em todo caso fazer-se a substituição completa no prazo de cinco annos, quer estejam inutilisados quer não.

« 2°. Em todos os lugares onde houver calçamento serão as pedras assentadas de modo a attenuarem tanto quanto seja possivel a formação de sulco, que difficulte a circulação dos carros de transito publico.

« § 3.° A conservação de todo o calçamento das pontes, ou de lastro nas pontes em que não houver calçamento e em que estejam assentados os carris, correrá inteiramente por conta da companhia, salvo quando outra companhia utilisar-se tambem das mesmas pontes, sendo neste caso o referido serviço repartido proporcionalmente entre ambas. A conservação não comprehende os reparos que forem precisos na infrastructura e travejamento.

« Art. 2° A companhia poderá assentar linha dupla ou desvios nos lugares que julgar conveniente á facilidade do serviço, convindo nisso o governo.

« Art. 3° A companhia construirá pontes de abrigo nas extremidades das linhas principaes.

« Art. 4° A lotação dos carris será de 30 pessoas nos que forem fechados, e de 48 nos abertos, incluidas as respectivas plataformas. Nas linhas pouco frequentadas e durante as horas de menor circulação poderá a companhia estabelecer carros de menores dimensões, comportando a metade da lotação supra indicada.

« Art. 5° A companhia não poderá alterar os nivelamentos das ruas sem previa autorisação da camara municipal com recurso para a presidencia da provincia.

« Art. 6° A companhia prolongará a linha da Magdalena até a ponte da Torre, conforme a planta que for approvada pela presidencia. Outrosim obriga-se a prolongar a linha assente na rua do Barão do Triumpho até a estação da estrada de ferro do —Limoeiro— no bairro do Recife.

« Art. 7° As obras do prolongamento até a ponte da —Torre—, deverão ser concluidos no prazo de 9 mezes.

« Art. 8° O preço da passagem n'esta nova linha será de 100 réis por pessoa, vindo a custar 300 réis a passagem desde a ponte da Torre, até o arsenal de marinha, ou vice-versa.

« Art. 9° A companhia poderá prolongar o ramal da rua do Hospicio, até encontrar a linha de Santo Amaro.

« Art. 10 Poderá outrosim prolongar a linha de Santo Amaro até o cemiterio publico, bem como até a ponte da Tacaruna, cobrando somente o preço de 200 réis, que ora se paga na dita linha.

« Art. 11 Fica a companhia obrigada a construir um ramal que, partindo da rua do Barão da Victoria, vá pela rua do Marquez de Herval, até entrar na rua de S. João, seguindo por esta e pela de Vidal de Negreiros até o largo das Cinco Pontas, onde entroncará na linha de Afogados, em frente da matriz de S. José.

« A companhia dará começo á construcção deste ramal dentro de 6 mezes, e o concluirá, até 9 mezes depois.

« Art. 12 Fica a companhia autorisada a assentar, dentro de um anno, os desvios que forem necessarios, entre o extremo da linha da Magdalena, e o largo do Viveiro, bem como a fazer um desvio que, partindo da linha principal na ponte da Bôa-Vista, vá pelo caes do Capibaribe, rua da Ponte Velha, rua do Visconde de Albuquerque, e rua do Visconde de Goyanna, até entroncar na linha principal.

« Art. 13 Para execução e ampliação de suas obras, a companhia fica investida de todos os direitos e privilegios de desapropriação por utilidade publica.

« Art. 14. O serviço dos carros nas linhas da Magdalena, Fernando Vieira, Santo Amaro, e Afogados, será quotidiano e incessante desde ás 6 horas da manhã até ás 12 da noite, durante o verão, e 11 da noite, durante o inverno, e regulado por uma tabella approvada pelo engenheiro fiscal. Poderá a companhia expedir carros extraordinarios quando lhe convier.

« Art 15. Os carros pararão em qualquer ponto, excepto nas curvas e rampas, para apear-se, ou para entrar qualquer passageiro, quando haja lugar.

« Art. 16. Terão passagem gratuita nos carros o chefe de policia, delegado da capital, director das obras publicas, inspector geral da instrucção publica, e engenheiro fiscal da companhia. Além disso, serão fornecidos annualmente ao governo da provincia, 10,000 bilhetes de passagem, as quaes, datadas e assignadas pelos chefe das repartições com quem forem distribuidos, servirão de passe gratuito aos agentes do governo.

« Art. 17. Os estafetas do correio e soldados munidos desses passes, viajarão nas plataformas dos carros.

« Art. 18. A companhia fica obrigada a collocar vigias nos crusamentos e outros pontos das linhas, em que se julgar necessarios para evitar sinistros.

« Art. 19. Além dos carros que actualmente percorrem as linhas, e nos quaes o preço da passagem continuará a ser de 200 réis por pessoa, fica a companhia obrigada a expedir no prazo de um anno, carros especiaes, tirados por dous, ou por um só animal, que, partindo da estação principal á rua do Barão do Triumpho, terminem a viagem junto ás pontes da Bôa-Vista e de Santa Isabel e no largo das Cinco Pontas, ou vice-versa.

« Art. 20. Será de 100 réis por pessoa o preço da passagem nos carros de que trata o artigo antecedente.

« Art. 21. As viagens destes carros serão pelo menos de meia em meia hora, durando o serviço desde 6 horas da manhã até ás 8 da noite, excepto o do largo das Cinco Pontas, que poderá terminar ás 6 horas da tarde.

« Art. 22. Quer nestes carros especiaes, quer nos extraordinarios e nas deligencias, não viajarão os passageiros gratuitos.

« Art. 23. No caso de interrupção do trafego por mais de 3 mezes ficará de nenhum effeito o presente contrato, incorrendo a companhia na perda das obras feitas e na multa de 1:000$000, por cada mez que decorrer desde a data da infracção do contrato até a declaração de sua nullidade, salvo provando-se que a interrupção resulta de força maior ou ordem do governo. A multa será imposta administrativamente por acto da presidencia da provincia.

« Art. 24. A fiscalisação do serviço e das obras da companhia será feita por um engenheiro nomeado pelo presidente da provincia, concorrendo annualmente com a quantia de 2:400$000, que será recolhida ao thesouro provincial em prestações trimestraes.

« Art. 25 A concessão feita á companhia Ferro Carril de Pernambuco, gosará de privilegio exclusivo por tempo de 48 annos, contados da data do presente contrato, durante os quaes a ninguem será permittido, sob qualquer pretexto, que seja, transportar passageiros sobre trilhos ou carris de ferro ou de madeira, quer na cidade, quer nos suburbios servidos pela companhia, sem previo accordo com ella, salvos os direitos já adquiridos em virtude da lei.

« Art 26. Durante o tempo do privilegio a companhia gosará de isenção de todos os impostos e contribuições quer provinciaes, quer municipaes.

« Art. 27. Findo o prazo do privilegio ficarão pertencendo a provincia todos os animaes, carros, materiaes e linhas da companhia, independentemente de qualquer indemnisação.

« Art. 28. O dinheiro que houver em caixa, acções ou titulos de credito de qualquer natureza que sejam, bem como os terrenos e edificios que a companhia houver adquerido, continuarão a pertencer-lhe, ainda depois de findo o seu privilegio.

« Art 29. Se o governo entender conveniente poderá ficar-se com os terrenos e edificios pertencentes a companhia, indemnisando-a do valor dos mesmos.

« Art. 30. A companhia obriga-se a entregar as linhas e material rodante em perfeito estado de conservação.

« Art. 31 Se o governo não quizer explorar as linhas por conta da provincia e tiver arrenta-las ou vende-las, a companhia terá preferencia á qualquer outro concurrente em igualdade de condições.

« Art. 32. Dentro de 6 mezes fica a companhia obrigada a estabelecer um serviço regular de deligencias tiradas por animaes entre a ponte de Afogados e a villa de Santo Amaro de Jaboatão para o transporte publico de passageiros.

« Art. 33. O preço de passagem na referida linha será de 1$500 por pessoa até Santo Amaro de Jaboatão, e de 800 réis até Tigypio, com direito de vir no *bond* até o Recife, ou vice-versa, para o que fornecerá a companhia aos respectivos passageiros bilhetes de correspondencias.

« Art. 34. Depois que for aberta ao transito publico a via ferrea de Jaboatão, a companhia poderá deixar de manter o serviço de deligencias nessa direcção.

« Art. 35. O mesmo serviço de deligencias será estabelecido durante os 6 mezes de verão entre o largo do Conselheiro João Alfredo, no povoado da Varzea, passando pelo Caxangá.

« Art. 36. O preço da passagem até o povoado da—Varzea, será de 1$000, por pessoa, e de 800 réis até Caxangá, com direito de vir de *bond*, até o Recife, ou vice-versa, para o que fornecerá a companhia bilhetes de correspondencia.

« Art. 37. Quer na linha da Varzea, quer na de Jaboatão, serão admittidas assignaturas mensaes com o abate de 33 por cento sob o preço estabelecido: estas assignaturas darão direito a uma viagem de ida e volta diariamente.

« Art. 38. Em igualdade de circumstancias a companhia terá preferencia para o assentamento de carris de ferro nos pontos que forem percorridos pelas deligencias.

« Art. 39. Quaesquer duvidas resultantes do presente contrato, quer não forem resolvidas de commum accordo entre o governo e a companhia, serão decididas por meio de arbitramento.

« Art. 40. A fiança prestada pela companhia no thesouro provincial, em 14 de novembro de 1873 continuará a vigorar como fiança deste contrato até completa e fiel execução dos prolongamentos, ramaes e linhas a que elle se refere.

« Art. 41. O presidente da provincia, ouvida a companhia, reformará o regulamento de 28 de abril de 1871.

« Art. 42. Durante o tempo do seu contrato e previlegio, a companhia contribuirá para os cofres provinciaes com a importancia de 608:000$000, pela forma seguinte; a saber: 4:000$000 annualmente durante os primeiros 30 annos, e ..... 36:000$000 em cada um dos restantes 13 annos. — *Henrique Pereira de Lucena.*

(Continuar-se-ha.)

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 31 DE MARÇO DE 1875.

Abaixo assignados, lentes do seminario episcopal da cidade de Olinda.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Alexandrina Barbosa da Silva. — Prove a supplicante em como é viuva e o recrutado ser filho unico.

Antonio Pedro dos Santos.—Seja posto em liberdade.

Antonio Augusto Maciel. — Submetta o supplicante a questão aos tribunaes judiciarios, a quem compete decidi-la.

Antonio Elyseu Antunes Ferrão.—Indeferido.

Antonio Floriano de Mello.—Nesta data autoriso o inspector do thesouro provincial a fazer pagar ao supplicante o ordenado relativo ao tempo decorrido de 21 ao fim de setembro do anno passado.

Alexandrina Maria de Jesus.—Indeferido.

Claudino Augusto de Lagos.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Duarte Borges da Silva.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector do thesouro provincial.

Elfrido Firmino de Araujo Barros.—Sim.

Joaquina Gonçalves Ayres.—Passe portaria concedendo a prorogação solicitada, de accordo com o disposto no art. 146 § 2.° do regulamento de 27 de novembro ultimo.

Joaquim José de Oliveira.—Nesta data determino que seja mantida a concessão feita a Antonio Joaquim da Fonseca Galvão do aforamento do terreno de que trata o supplicante, a quem não assiste o direito que allega, em face das terminantes disposições em vigor.

O mesmo.—Junte-se.

João Firmino Ribeiro.—Indeferido.

Luiz Ramos Pereira. — Opportunamente será o supplicante requisitado.

Manoel Pereira Brandão Junior.—Deferido com o officio desta data, ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Manoel Joaquim Xavier Ribeiro.—Indeferido.

Silvestre Rodrigues Pereira. — Passe portaria concedendo a exoneração pedida.

Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

Victor Neesen.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

1° de abril.

Domingos Barbosa da Cunha Moreira. — Deferido com officio desta data ao thesouro provincial, para adiantar cem mil réis ao supplicante.

Capitão Francisco Luiz Virães. — Forneça-se.

Francisco Xavier de Souza Ramos. —Sim.

Innocencio Antonio de Farias Torres. — Encaminhe-se.

José Antonio de Farias. — Indeferido.

Coronel José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa e Mello. — Forneça se.

Bacharel João Baptista de Siqueira Cavalcante. — Dê-se.

José Presbiterio da Espectação. — Deferido com officio desta data, dirigido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

João Ante portam Latinam de Mello. —Deferido com officio desta ao thesouro provincial para adiantar cem mil réis ao supplicante.

Leopoldina Francisca da Costa Pereira. — Deferido com officio desta data ao thesouro provincial, para adiantar cem mil réis á supplicante.

Bacharel Manoel José Mendes Bastos Junior.— Sim.

Manoel Correia de Queiroz Monteiro. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Maria Bezerra de Andrade. — Deferido com officio desta data dirigido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Minervino Francisco Lobo. — Deferido com officio desta data ao thesouro provincial, para adiantar cem mil réis ao supplicante.

Coronel Sebastião José Basilio Pyrrho. — Forneça-se.

O mesmo — Forneça se.

O mesmo — Forneça-se.

Padre Severino Benicio José de Araujo. — Sim, mediante recibo, não havendo inconveniente.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco 2 de abril de 1875.

N. 370.—Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc que foram hontem recolhidos á casa de detenção, os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel Emygdio dos Santos e Antonio Fradello dos Passos, por disturbios e embriaguez.

A' ordem do de Santo Antonio, Manoel Bezerra Pereira, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do da Boa-Vista, Caetano, escravo de Bernardino Alves Ferreira, a requerimento do senhor.

A uma hora da madrugada do dia 28 de março findo, em S. Lourenço da Matta, foi gravemente ferido o pardo Damazio, escravo do capitão José Francisco do Rego Barros por Joaquim Esperidião da Silva.

Contra o delinquente que evadio-se, procedeu-se o inquerito policial, que teve o devido destino.

Ao amanhecer do dia 27 do mez proximo findo, foi encontrado junto ao açude do engenho Brejo de Meio, do termo da Escada, Manoel Perna, morador no mesmo engenho, barbaramente espancado e com um ferimento na cabeça, do que veio a fallecer poucas horas depois.

Das diligencias que a tal respeito procedeu o delegado, verificou se que o autor desse crime fôra José Correia da Silva, que foi preso e posto á disposição da autoridade criminal. O delegado procedeu a inquerito, que teve logo o conveniente destino.

Pelo delegado do referido termo da Escada foi capturado o criminoso José Ferreira de Lyra, pronunciado como incurso nas penas do art. 205 do codigo criminal, em Gamelleira.

Pelo subdelegado da Varzea foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Miguel Gomes de Amorim, por crime de roubo.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Corrêa de Araujo.*

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

SAN SEBASTIAN (HESPANHA), 1° de abril.

Forças consideraveis dos carlistas entraram na provincia de Santander, afim de dar um grande combate.

D. Carlos vae deixar o quartel-general para transportar-se ao meio dessas tropas, afim de dirigir as operações militares que foram combinadas em conselho.

MADRID, 1° de abril.

O ministro da guerra acaba de enviar novos reforços de tropas para o norte.

COMMERCIAES

PARIS, 1° de abril.

Titulos da renda franceza 102 francos e 75 centimos.

Cambio sobre Londres 25 francos e 22 centimos por £.

BERLIM, 1° de abril.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS e 39 PFENNIGE.

LONDRES, 1° de abril.

Consolidados inglezes de 3% a 93 1/8. Fundos brazileiros de 5% emprestimo de anno de 1865, a 94 1/2.

Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços.

Nada se fez hoje, em Londres e em Liverpool, em carregamentos de café e de assucar em viagem.

LIVERPOOL, 1° de abril.

Mercado de algodão regular, mantendo-se bem os preços; venderam-se hoje 14,000 fardos, dos quaes 3,000 de procedencia brasileira; o bom de Pernambuco a 8 1/4 d., e o dito de Santos 8 1/8 d. por libra.

Mercado de assucar sem alteração.

HAVRE, 1° de abril.

Algodão de Pernambuco bom 93 francos pelos 50 kilogrs.

Mercado de café calmo, mantendo-se os preços sem alteração.

ANTUERPIA, 1° de abril.

Mercado de café calmo, mantendo-se os preços de hontem.

NEW-YORK, 1° de abril.

Cambio sobre Londres 4—83 1/2.
Preço do ouro 114 1/2.
Mercado de café activo, e os preços firmes; o do Rio FAIR CARGOES 17 a 17 1/4, e o GOOD CARGOES 17 3/4 a 18 CENTS por libra.
Algodão mediano UPLANDS 16 5/8 CENTS por libra; as chegadas de hoje aos portos dos Estados-Unidos elevaram-se a 4.000 fardos.

RIO DE JANEIRO, 2 de abril.

Cambio sobre Londres 25 5/8 d. bancario, 26 3/4 d. particular.
Cambio sobre Paris 356 réis por franco.
Apolices 1:043$000.

BAHIA, 2 de abril.

Cambio sobre Londres 26 3/4 a 26 13/16 d. particular.

PARA', 2 de abril.

Cambio sobre Londres sem alteração.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 22 DE MARÇO.

PRESIDENCIA DO SR. CONSELHEIRO FERREIRA DE AGUIAR.

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. Góes Cavalcante, Antonio Paulino, Arconcio, Attico Leite, Alipio Costa, Gomes Parente, Alvaro Uchôa, Dario Cavalcante, Lacerda, Gaspar de Drummond, Gonçalves Ferreira, Felippe de Figueirôa, Alves da Silva, Ferreira de Aguiar, Tolentino de Carvalho, Firmino de Novaes, Joaquim de Mello Rego, Olympio Marques, Ernesto Vieira, Domingos Pinto, Peretti, Oliveira Andrade, Amaral e Nascimento Portella, faltando os Srs. Caldas Barreto, Travasso de Arruda, Tiburcio de Magalhães, Arruda, Tito de Barros, Soares, João Vieira, Gondim, João Barbalho, Ratis e Silva, Manoel do Rego, Cunha Cavalcante e Pinto Pessoa, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1° secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE:

Officio:

Do secretario do governo, remettendo o relatorio da camara municipal da cidade de Olinda, bem como o balanço, orçamento e contas da mesma camara.—A' commissão de orçamento municipal.

Petições:

De Hermenegildo Marcelino de Miranda, bedel do gymnasio provincial, impetrando a graça de ser aposentado com a gratificação que percebe por ter mais de vinte annos de serviço.—A' commissão de petições.

De Manoel Gomes dos Santos, arrematante do imposto sobre cargas e medidas do municipio de Nazareth, pedindo um abatimento, por prejuizos que soffreu.—A' commissão de orçamento municipal.

São lidos, apoiados, postos em discussão e sem debate approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de fazenda e orçamento provincial, para dar o seu parecer sobre a petição de Cyriaco Antonio dos Santos, em que solicita a isenção dos direitos de exportação para os phosphoros de segurança de sua invenção, é de parecer que pelos canaes competentes seja ouvido o thesouro provincial.—Paço da assembléa provincial de Pernambuco, 22 de março de 1875. – *Gaspar de Drummond.—Goes Cavalcante.—J. de Mello Rego.* »

« A commissão de fazenda e orçamento provincial, examinando a petição de Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, em que solicita desta assembléa a restituição do que indebitamente pagou no thesouro provincial pela prorogação de prazo que lhe foi concedido para a conclusão da estrada do norte entre a chã da Mangabeira e o engenho Bujary, estrada primitivamente contratada com o Dr. João Cavalcante de Albuquerque e tenente coronel Antonio Francisco Paes de Mello Barreto, é de parecer que pelos canaes competentes se exija informações a semelhante respeito do mesmo thesouro provincial.—Paço da assembléa provincial de Pernambuco, 22 de março de 1875. —*Gaspar de Drummond. — J. de Mello Rego.— Goes Cavalcante.* »

« A commissão de fazenda e orçamento provincial, para dar o seu parecer sobre o abaixo assignado dos moradores na Praia de Tamandaré, em que reclamam contra o lançamento feito pela respectiva collectoria para a cobrança do imposto de decima, por estar em desaccordo com o que preceitúa a lei n. 1,141 do anno findo, é de parecer que pelos canaes competentes seja ouvido o thesouro provincial.—Paço da assembléa provicial de Pernambuco, 22 de março de 1875. — *Gaspar de Drummond — Goes Cavalcante. — J. de Mello Rego.* »

« A commissão de fazenda e orçamento provincial, examinando a petição da professora publica jubilada, Guilhermina Basilissa de Oliveira e Silva, em que solicita desta assembléa o pagamento do seu ordenado relativo a 10 mezes e 29 dias em que por motivo de molestia não exerceu o magisterio, marcando para tal fim a respectiva quota na lei do orçamento, considerando que o projecto em que se determinara semelhante pagamento inda não foi approvado por esta assembléa e convertido em lei, considerando que sem esta resolução legislativa não se pode designar quota no orçamento para o pagamento requerido pela supplicante, é de parecer que se indefira a presente petição.—Paço da assembléa provincial de Pernambuco, 22 de março de 1875.—*Gaspar de Drummond.—Goes Cavalcante.—J. de Mello Rego.* »

São tambem lidos, julgados objecto de deliberação e vão a imprimir estes projectos:

« A commissão de fazenda e orçamento provincial, examinando a petição de Keller & C., contratantes da construcção de um engenho central no municipio de Palmares, em que solicitam a isenção dos direitos provinciaes e municipaes sobre o material necessario para a construcção e serviços da mesma fabrica, considerando que o pedido dos supplicantes foi consignado como condição no art. 2° § 2° do contrato entre elles celebrado com a presidencia da provincia, em vista da lei n. 1,141 de 8 de junho do anno findo, é de parecer que se adopte a resolução seguinte:

A assembléa provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo unico. Fica isento do pagamento dos direitos provinciaes e municipaes a que estiver sujeito todo o material necessario para a construcção e serviços do engenho central do municipio de Palmares.

« Revogadas as disposições em contrario.—Paço da assembléa provincial de Pernambuco, 22 de março de 1875.—*Gaspar de Drummond.—Goes Cavalcante.—J. de Mello Rego.* »

« A commissão de fazenda e orçamento, tendo em vista o que allegaram a mesa regedora da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martyrios da igreja nova e o padre José Porfirio Gomes, administrador da capella do glorioso S. José de Tamandaré, solicitando auxilio para conclusão das obras das respectivas capellas, é de parecer que se adopte a seguinte resolução:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo unico. Ficam concedidas duas loterias de 120:000$000 cada uma, a saber: a primeira para as obras da capella do Senhor Bom Jesus dos Martyrios da igreja nova e a segunda para conclusão das obras da capella de S. José de Tamandaré.

« Revogadas as disposições em contrario. —Paço da assembléa provincial de Pernambuco, 22 de março de 1875. — *Gaspar de Drummond.—Goes Cavalcante.—J. de Mello Rego.* »

E' igualmente lido e entra em discussão o seguinte parecer:

« A commissão de constituição e poderes, estudando a materia da inclusa indicação, passa a expor syntheticamente as razões em que se fundou para formular o parecer que, em cumprimento de seu dever vai submetter á apreciação desta assembléa.

« O direito de voto, pela sua natureza elevada e pelas relações que o prendem á sociedade, exerce uma grande importante influencia de organisação dos governos e constitue, segundo o dizer de um contemporaneo, um direito politico inseparavel da qualidade de cidadão.

« Procurar garantir ao cidadão o exercicio de tão sacratissimo direito fazendo-o intervir por si e por meio de seus mandatarios na gestão dos negocios publicos, proporcionar ás diversas manifestações da opinião dos partidos—o incontestavel direito de se fazerem ouvir nos conselhos de representação nacional—deve ser o desideratum das sociedades modernas.

« Nada, pois, de circumscrever o direito politico a uma classe privilegiada, porquanto seria suffocar as manifestações de opinião, annullar o principio da soberania nacional.

« Nada de outorgar á massa dos cidadãos o supremo direito de resolver por si as graves questões sociaes e politicas, porquanto dessa erguem um throno á demagogia, ou anarchisar a opinião e substituir a vontade nacional pelas paixões de praça publica.

« O projecto de reforma eleitoral sujeito á apreciação do parlamento pelo digno filho desta provincia o Exm. Sr. ministro do imperio, modificando o processo actual, cerca de novas garantias o direito do voto e baseando-se naquelles principios, procura dar accesso na representação publica ás manifestações dos diversos matizes politicos. E o que mais é, conservando a graduação do direito politico dos cidadãos brasileiros, homenagem á constituição politica do imperio, essa suprema garantia dos direitos e liberdades publicas, o projecto de reforma satisfaz plenamente as aspirações da vontade nacional.

« Por tanto, considerando tudo que fica exposto, é a commissão de parecer que esta assembléa representante immediata da provincia, dirija nos termos da indicação um voto de apoio aos poderes geraes, no sentido da manutenção da eleição indirecta estatuida na constituição do imperio e conservada no projecto de lei, submettido á apreciação do parlamento.—Sala das sessões da commissão, 22 de março de 1875.—*Antonio Gonçalves Ferreira.—Antonio Paulino.* »

O SR. GASPAR DE DRUMMOND: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Fica a discussão adiada.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND: — Quero apenas apresentar um requerimento.

O SR. PRESIDENTE: — Embora; a discussão fica adiada, salvo se o nobre deputado requerer urgencia.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND: — Então requeiro a urgencia.

E' apoiado e entra em discussão este requerimento.

O SR. NASCIMENTO PORTELLA: —Sr. presidente, me parece que é tão grave a materia sobre que versa o parecer, que não pode ser discutido com a urgencia pedida pelo nobre deputado. Offerecido á consideração da nobre commissão de constituição e poderes, levou ella bastantes dias na elaboração do seu trabalho, que acabamos de ouvir ler.

Ora, cada um de nós tem obrigação de reflectir nos termos em que está concebido o parecer e de accordo com os quaes a ser elle approvado, terá de ser feita a representação que se tem de dirigir á assembléa geral. Nestas condições pois me parece que não ha motivo para esta urgencia.

A questão em si todos nós a conhecemos; é a da eleição directa ou indirecta; a referencia porem que o parecer faz ao projecto em discussão na camara dos deputados, o modo porque o considera, é que precisa de exame de apreciação.

Me parece portanto que não ha razão para que decidamos com urgencia sobre uma materia importante, como a que contem o parecer, que acabamos de ouvir ler.

Eu penso assim, porem pode ser que esteja em erro e espero ser esclarecido por qualquer dos nobres deputados, que se repute mais habilitado a tomar desde já parte neste debate, apreciar as razões do parecer e confrontal-o com o objecto cardeal da indicação.

Votarei pois contra a urgencia, se não for convencido de sua procedencia.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND faz algumas considerações.

O SR. NASCIMENTO PORTELLA (pela ordem): —Sr. presidente, V. Exc. acaba de ouvir o modo porque o nobre deputado se expressou. Assim me parece que ha uma questão de ordem a resolver.

Se o fim do nobre deputado era requerer que o parecer fosse impresso afim de ser lido, estudado por todos os membros desta assembléa, então creio que o meio não foi regular, porque não é pedindo urgencia para a discussão do parecer que se consegue este fim.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND: —V. Exc. me indique um meio para eu poder aprender neste ponto.

O SR. NASCIMENTO PORTELLA: —Eu não posso dar lições ao nobre deputado, tão mestre como é nas lides parlamentares.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND: —Aceito-as com muita docilidade.

O SR. NASCIMENTO PORTELLA: —Pelo facto do nobre deputado ter pedido a palavra sobre o parecer, fica este adiado.

O fim do nobre deputado qual era? Era habilitar a cada um dos membros da assembléa a ter tempo de reflectir sobre os fundamentos do parecer para depois começar-se a discussão. Me parece que para a publicação do parecer não ha necessidade da urgencia e sua discussão, porque a urgencia exclue o fim a que o nobre deputado quiz chegar.

O SR. J. MELLO REGO: —Bastava requerer a impressão.

O SR. NASCIMENTO PORTELLA: —Exactamente isso. Eis aqui um collega tão amestrado como o nobre deputado indicando o meio.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND: —Mas eu quiz requerer e o Sr. presidente disse que o parecer estava adiado.

O SR. NASCIMENTO PORTELLA: —Exactamente, ficava adiado e não havia urgencia da discussão. O

ILEGÍVEL

nobre deputado poderia apresentar um simples requerimento, como póde fazel-o sobre qualquer outro objecto. Se o nobre deputado na hora do expediente recordar-se de um parecer lido hontem ou em uma sessão anterior e que tivesse ficado adiado por haver algum dos nobres deputados pedido a palavra, requerer que este parecer seja publicado no jornal da casa, o seu requerimento será tomado em consideração, e a assembléa o apreciará e resolverá sem que haja necessidade de requerer urgencia, afim de que o tal parecer entre em discussão.

Eis aqui a questão de ordem que me parece dever ser resolvida, para que não gastemos tempo discutindo uma urgencia que o nobre deputado mesmo reconhece, que não póde ter lugar. O requerimento para a publicação fica distincto da discussão do parecer como um requerimento ordinario e commum sobre qualquer outra materia.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND :—Então admitte que possa ser submettido a votos um requerimento sobre uma materia que está adiada?

O SR. NASCIMENTO PORTELLA :—Sem duvida.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND :—Vá então com vistas ao Sr. presidente da assembléa.

O SR. NASCIMENTO PORTELLA :—E' por isto que eu digo que se trata de uma questão de ordem, não estando privado qualquer dos nobres deputados de requerer que um parecer dado nesta ou em outra sessão seja impresso.

Foi por isto, Sr. presidente, que me pareceu dever pedir a palavra pela ordem, afim de que ou o nobre deputado por si retirasse a urgencia e se limitasse a fazer um requerimento como feria sobre qualquer outro objecto, ou V. Exc. por si mesmo o resolvesse.

O SR PRESIDENTE observa que a mesa dará as necessarias ordens para que o parecer, cuja discussão está adiada por haver pedido a palavra o Sr. G. de Drummond, seja impresso em avulso ou no jornal da casa, desde que alguns Srs deputados manifestam o desejo de que assim se faça. (Apoiados.)

O SR. GASPAR DE DRUMMOND pede a retirada do requerimento de urgencia.

Consultada a assembléa, decide pela affirmativa, ficando, portanto, adiada a discussão do parecer.

E' mais lido e entra em discussão, a qual fica adiada por haver pedido a palavra o Sr. Tolentino de Carvalho, o seguinte parecer :

« A commissão de policia, considerando que para o serviço e guarda da casa torna se necessario admittir mais dous empregados subalternos, pois que além de outras exigencias do serviço interno desta assembléa, accresce que é de toda conveniencia que em cada uma ordem de galerias esteja sempre um empregado para policia das mesmas, para o que, na forma do art. 180 do regimento, submette á approvação da assembléa o seguinte :

« O actual carteiro que tem servido bem, passará a continuar e perceberá as vantagens de que gozam os empregados desta categoria.

« Para a vaga de carteiro será nomeado Emilio Antonio Soares, nas mesmas condições de seu antecessor e para servente, propõe ainda a commissão a Nestor Corbiniano do Soccorro, o qual perceberá as vantagens dos serventes da casa.—Sala das commissões, 22 de março de 1875.—*João José Ferreira de Aguiar*, presidente.—*Joaquim Correia de Oliveira Andrade*, 1º secretario.—*Felippe de Figueiroa Faria*, 2º secretario. »

O SR. ATTICO LEITE :—Sr presidente, o assumpto de que vou occupar-me é mais melindroso e serio do que á primeira vista parece, portanto chamo para elle toda a attenção de V. Exc. e da casa.

O artigo 8º da humanitaria lei de 28 de agosto de 1871, estatuindo a matricula especial dos escravos em todo o imperio, determinou ao mesmo tempo que, os prazos do começo e encerramento della seriam annunciados por editaes com a *maior antecedencia*, e que estes editaes deveriam declarar que, ficavam livres todos os escravos que não fossem matriculados até um anno depois do seu encerramento.

O regulamento do 1º de dezembro do mesmo anno expedido pelo governo para execução do dito artigo, determinou no artigo 2º que esta matricula deveria ter lugar no *municipio* em que residissem os mesmos escravos : no artigo 10 que deveria começar no 1º de abril de 1872 e encerrar-se no ultimo de setembro do mesmo anno : no artigo 16 que, alem do prazo do artigo antecedente haveria ainda outro de um anno que deveria expirar no ultimo de setembro de 1873 ; e no artigo 19 finalmente, que ficariam libertos todos aquelles escravos que, por culpa, ou omissão dos interessados não fossem matriculados nos prazos estabelecidos pelos artigos 10 e 16 ; restando todavia aos mesmos interessados o meio de provarem em acção ordinaria e com citação dos libertos e de seus curadores : 1º o dominio que tem sobre elles e 2º que se os deixaram de matricular não foi por omissão ou culpa de sua parte.

Este regulamento, Sr. presidente, aliás muito expresso, direi mesmo, severo em suas disposições, não foi ainda observado, ou cumprido em alguns municipios do alto sertão de...

Em Ingazeira e Triumpho, os interessados viram escoar-se cheios de anciedade o primeiro e o segundo prazo, sem que até hoje se apresentassem os taes editaes, ou os agentes encarregados da matricula ! !

Em Villa Bella, depois de escoar-se o primeiro e mais de dous terços do segundo é que houve 3 mezes e 3 dias de matricula, a qual, não sei porque foi suspensa até hoje. Em outros lugares finalmente, a matricula que houve ja foi fóra dos prazos, e creio que sem editaes. Assim pois alguns interessados desses municipios que confiavam menos na lei, apezar da disposição do art. 2º do regulamento já citado, recorreram já collectoria de Flores, unica que então existia e matricularam alli seus escravos.

Os que porem tinham mais confiança na lei não recorreram a este expediente, senão no fim do segundo prazo, em Villa-Bella, ou mesmo depois delle, no Ouricury. Alguns porem, houveram finalmente, que, ou por confiança de mais nas promessas da lei, ou por nimiamente negligentes, como que acastellaram-se dentro della e trataram de dirigir ao governo imperial requerimentos que ainda não tiveram solução, pedindo providencias em ordem a ser aberta a matricula nos municipios da residencia de seus escravos.

Não sei, Sr. presidente, qual a verdadeira causa a que se possa attribuir esta falta de matricula, alias tão grave ; creio, porem, que é ella devida em parte ao novo regulamento hypothecario que, difficultou o processo das fianças de maneira que, de então para cá não se encontra com facilidade no alto sertão quem se queira encarregar das collectorias. Como quer que seja, essas matriculas em tempo, mas fora dos municipios, essas matriculas fora de municipio e fora de tempo ; e essas faltas de matricula á espera de tempo, ou de prazo, tem lançado a população daquelles municipios em uma especie de rêde, ou pelago de duvidas, na qual estão envolvidos até alguns magistrados ! No Triumpho, por exemplo, os escravos fogem dos senhores e procuram o juiz municipal, e alguns já tem conseguido delle cartas de liberdade, sob o fundamento de que não foram matriculados, ou de que o foram, porem fora de tempo e de municipio ! ! Em Villa Bella e Ingazeira, os escravos fogem dos senhores e dos juizes, os quaes não lhes concedem liberdade, já por entenderem que a disposição do art. 19 do regulamento não pode ser tão absoluta que comprehenda os municipios em que não houver matricula, e já porque, sendo a lei igual para todos, não é admissivel que em circumstancias identicas, garantam —uns sua propriedade na razão de quinhentos reis por cada escravo, ao passo que outros gastam largas quantias propondo tantas acções quantos forem os que tiverem !

Ha tambem alguns senhores que tendo certeza de já terem obtido cartas de liberdade escravos nas condições dos seus, tratam de vende-los em provincias ou municipios diversos, visto que se apresentam com as respectivas matriculas ! Finalmente, Sr. presidente, aquelles mesmos, que matricularam seus escravos em tempo, porem fora do municipio, comquanto ainda não fossem incommodados, não deixam de estar receiosos da presença de um juiz que, interpretando (talvez com melhor fundamento) o art. 2º do mencionado regulamento venha conceder cartas de liberdade aos seus escravos.

Para resolver semelhante estado de duvidas, entendi que devia apresentar a esta assembléa um requerimento, pedindo que solicite-se do governo imperial uma solução que ponha termos a um tal estado de cousas.

Vou, portanto, manda-lo á mesa :

Vem a mesa e é lido o seguinte requerimento ;

« Não tendo sido aberta a matricula especial dos escravos em alguns municipios desta provincia, como no de Ingazeira, Villa-Bella, Triumpho e outros por falta absoluta de agentes encarregados desse trabalho, e resultando dessa falta um estado de duvida que vai se tornando cada dia mais grave pelas encontradas decisões dos juizes ; requeiro que esta assembléa represente ao governo geral para providenciar sobre tão calamitoso estado de cousas ; ou mandando abrir matricula nos municipios onde esta não teve lugar durante os prazos dos arts. 10 e 16 do regulamento do 1.º de dezembro de 1871 ; ou dando qualquer outra providencia que julgar conveniente para tranquillisar alli os animos.—*Attico Leite*. »

O SR. PRESIDENTE declara que a moção lida, com quanto sob a forma de requerimento, não passa de uma indicação, que deve seguir os tramites marcados pelo regimento, e portanto a remette á commissão de constituição e poderes.

O SR. DARIO CAVALCANTE (pela ordem) :—Sr. presidente, havendo na pasta da commissão de obras publicas diversos papeis a ella submettidos, e insistindo o meu nobre collega, o Sr 2.º secretario, no pensamento de não cooperar nos trabalhos da mesma commissão, entendo dever pedir a V. Exc. que designe um deputado, afim de que ella possa funccionar, visto como entre os dous membros restantes póde haver divergencia, e assim não se poderá trabalhar regularmente.

O SR. PRESIDENTE diz que pelo regimento lhe cabe nomear membros para as commissões sómente quando ha falta ou quando se dá impedimento de tal ordem que prive algum de nellas funccionar ; e que não póde, portanto, resolver por si a questão vertente, por isso que a commissão de obras publicas está completa, salvo se o nobre deputado que se recusa a trabalhar na mesma commissão, obtiver da assembléa a sua dispensa.

O SR. FELIPPE DE FIGUEIROA pede novamente que a assembléa lhe conceda dispensa de membro da commissão de obras publicas.

Depois de orar pela ordem o Sr. Tolentino de Carvalho, o Sr. presidente consulta á assembléa, que não concede a dispensa pedida.

O SR. J. DE MELLO REGO manda á mesa a declaração de que votou a favor da dispensa pedida pelo Sr. Felippe de Figueirôa, afim de ser inserida na acta.

O SR. DARIO CAVALCANTE (pela ordem) :—Sr. presidente, á vista da decisão da assembléa, eu julgo-me eximido de responsabilidade se os trabalhos da commissão não forem apresentados em tempo. Entretanto farei todos os esforços em ordem a que a mesma commissão cumpra o seu dever.

O SR. PRESIDENTE :—Eu cumpro a decisão da casa, que me impede nomear um membro para essa commissão.

ORDEM DO DIA.

Continúa a 1.ª discussão do projecto n. 1 deste anno, creando uma escola nocturna na freguezia de Santo Antonio desta cidade, com o requerimento offerecido pelo Sr. Nascimento Portella.

Não havendo quem peça a palavra é encerrado o debate e approvado o requerimento, ficando, portanto, adiada a discussão do projecto.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 2, tambem deste anno, supprimindo as palavras—nas cidades, seus suburbios e villas, do art. 7.º da lei n. 1,143 de 8 de julho de 1873.

Reconhecendo se não haver numero, fica a discussão adiada.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia a continuação da antecedente e levanta a sessão.

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial. — Funccionou hontem com 28 Srs. deputados, sob a presidencia do Sr. conselheiro Ferreira de Aguiar.

Approvada a acta da sessão anterior, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente :

Uma petição da camara municipal da villa do Brejo, pedindo providencia contra as autoridades policiaes de Pesqueira.—A' commissão de negocios de camaras.

Outra de Anna Elysa Pereira Dutra, professora publica de Tamandaré, pedindo um anno de licença com todos os seus vencimentos, para tratar de sua saude.—A' commissão de petições.

Outra do bacharel Joaquim José de Carvalho Siqueira Varejão, professor de desenho do gymnasio provincial, pedindo providencias, afim de que lhes sejam pagos os vencimentos á que tem direito concernentes ao tempo em que esteve supprimida a mesma cadeira.—A' commissão de fazenda e orçamento.

Outra de Joaquim Antonio de Vasconcellos, pedindo a admissão de um seu filho, por nome Lydio, no gymnasio provincial, como alumno interno.—A' commissão de petições.

Outra de Paulino Rodrigues de Oliveira, pedindo um privilegio por 30 annos para abastecer d'agua potavel a freguezia de Afogados.—A' commissão de petições.

Foram lidos, julgados objectos de deliberação e mandados imprimir, um parecer da commissão de obras publicas, que conclue por um projecto, em deferimento á petição de Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, e tres da commissão de exame de posturas, approvando as posturas das camaras municipaes de Salgueiro, Palmares e Bezerros.

Foram lidas e approvadas as redacções dos projectos ns. 32, 39, 47 e 59 do anno passado, e bem assim as dos de ns. 4, 46 e 47 deste anno.

O Sr. Domingos Pinto, obtendo a palavra pela ordem, fez uma reclamação no sentido de serem remettidas á commissão de legislação, as informações que pedio em sessão de 12 do mez passado, conforme foi resolvido pela assembléa ; ao que o Sr. presidente declarou que a mesa tomaria a reclamação na devida consideração.

O Sr. Olympio Marques, tambem pela ordem, justificou um requerimento que foi approvado, no qual pedia diversas informações acerca de alumnos admittidos no gymnasio por leis provinciaes.

Passando á ordem do dia, e continuando a discussão do projecto n. 44, do anno passado, que crea uma escola artistica, ficou o mesmo adiado até ser discutido o projecto de orçamento provincial, depois de sobre a materia orarem os Srs. G. de Drummond e J. de Mello Rego, sendo em seguida approvado o de n. 9 deste anno, que approva artigos de posturas da camara municipal desta cidade, com um substitutivo do Sr. Ratis e Silva ao art. 9, depois de orarem os Srs. Manoel do Rego, Gomes Parente e Ratis.

E entrando finalmente em 2ª discussão o projecto n. 20 deste anno, que fixa a força policial, verificou-se não haver numero para votar, pelo que foi levantada a sessão.

A ordem do dia para hoje é : continuação da antecedente e mais 2ª discussão dos projectos ns. 14, 31 e 54 do anno passado, e 3ª dos de ns. 13 e 52 do mesmo anno.

Entradas de assucar e de algodão. Durante o mez de março vieram ao nosso mercado, por mar e por terra : 169,914 saccos com assucar e 12,177 saccas com algodão.

Escravos.—De nossa praça foram hontem remettidos para a côrte, a bordo do vapor *Ceará* 9 escravos.

Dinheiro.—O vapor *Ceará* levou hontem de nossa praça para ;

Maceió	60:000$000
Bahia	1:075$000
Rio de Janeiro	7:519$000

— O vapor *Giquiá* trouxe dos portos do norte as quantias abaixo para os Srs. :

Silva Alves	2:013$000
Keller & C.	5:600$000
José da Silva Loyo & Sobrinho	1:000$000
Alheiro Oliveira & C.	1:074$190
João Narciso & C.	2:200$000
Fraga Rocha & C.	616$000
João da Silva Bastos	1:150$000
Severino & Irmão	300$000
New London Brasilian Bank	2:200$000
H. Nuesch	270$000
Francisco G. da Silva	935$560

Inverno.—As chuvas que cahiram sobre as cidades do Recife e de Olinda e seus arredores, nos primeiros dias da presente semana, fizeram bastante augmentar o volume das aguas dos rios Beberibe e Capibaribe.

Camara municipal do Recife.—Essa corporação começa, no dia 7 do corrente (quarta feira) a sua segunda sessão ordinaria do corrente anno.

Que tal !—Informam nos que devendo o Exm. Sr. Dr. Delphino Augusto Cavalcante de Albuquerque, digno juiz de direito da comarca de Olinda, servir de paranympho á uma criança, foi o pai desta buscar á casa do Rvm. vigario a necessaria licença para ser o baptisado feito n'uma das igrejas filiaes ; que, quando tinha o sacerdote terminado a licença, lembrou-se perguntar o nome do paranympho, o qual sendo-lhe communicado, deu em resultado recusar-se elle a dar licença, sob o pretexto de não poder o Exm. Sr. Dr. Delphino, servir de paranympho por achar-se incurso em censura desde que condemnou o Rvm. conego chantre Camello de Andrade !!

Ainda mais ; informam-nos que, não querendo o Exm. Sr. Dr. Delphino ter polemicas, fez-se substituir por um seu filho, mas que a essa cordata decisão, declarara o Rvm. vigario que ia consultar os canones para saber se podia elle, substituir seu pai ; o que feito, permittio a substituição, realisando-se o baptisado hontem.

Julgamos desnecessario commentar semelhante facto !!

Saude do porto.—As cartas de saude serão passadas de hoje em diante com a nota de molestia, visto terem apparecido alguns casos de febre amarella em navios surtos no porto.

Arrematação provincial.—Perante a junta do thesouro provincial vai á praça, no dia 5 do corrente, o fornecimento dos presos pobres da casa de detenção, no trimestre de abril a junho corrente, de accordo com a tabella publicada no lugar competente.

Companhia Santa Thereza. — Deve reunir-se, no dia 10 do corrente, a assembléa geral dos accionistas dessa companhia, no 1º andar do sobrado n. 48 da rua do Marquez de Olinda, afim de ouvir a leitura do relatorio e das contas do anno findo. A assembléa geral será celebrada com o numero de socios que comparecer.

Conferencias publicas.—Na que deve realisar se no domingo (4), no theatro Santo Antonio, occupará a tribuna o Sr. Dr. Eugenio Fontes, que dissertará sobre a these—*A mulher e seu destino social*.

Impostos provinciaes.—O cobrador do consulado provincial acha se procedendo a cobrança dos impostos sobre estabelecimentos commerciaes, relativos ao exercicio de 1874—1875, que, por não terem sido pagos no devido prazo, tem de ser accrescidos com a multa de 10 por cento.

Bailes de mascaras. Hoje á noite haverá no theatro Santo Antonio, que se acha para esse fim preparado convenientemente.

Vapores esperados.—Até 5 do corrente, o francez *Gironde*, da Europa ; ate 9, o francez *Mendoza*, do sul do imperio ; a 10, o inglez *Galdicia*, do Pacifico pelas escalas.

Provincia da Parahyba. — Encetamos hoje, sob a rubrica—*Apedido*—a transcripção de diversos documentos relativos aos ultimos acontecimentos sediciosos havidos na provincia da Parahyba, e para sua leitura chamamos a attenção publica.

Captura. — Pelo delegado do termo do Cabo foi capturado o criminoso José Ferreira de Lyra, pronunciado como incurso nas penas do art 205 do codigo criminal, em Gamelleira.

Inquerito policial. — Pelo subdelegado da Varzea foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Miguel Gomes de Amorim, por crime de roubo.

Nova publicação. — Recebemos da provincia da Bahia um folheto, editado pelos Srs Alves & Filhos, contendo o resumo da lei e do regulamento sobre o recrutamento, acompanhado desses dous documentos.

Procissão de penitencia. — O Rvm. Fr. Venancio, em missões na villa do Cabo, resolveu apresentar alli, no domingo proximo (4), ás 5 horas da tarde, as imagens de S. Sebastião, da Sra. da Soledade e outras, em procissão penitencial, a qual percorre á as principaes ruas.

Pagadoria de fazenda.—Nesta estação pagam se hoje as seguintes folhas :

Justiça de 1ª instancia, capitania do porto, recebedoria, correio geral, empregados da estrada de ferro.

Quem for dono.—Na subdelegacia da freguezia da Boa-Vista acha-se depositado um annel de ouro com pedra rôxa, que foi apprehendido a um individuo, que o procurava vender.

Ferimento grave.—No dia 28 de março á 1 hora da madrugada, foi gravemente ferido, em S. Lourenço da Matta, o pardo Damazio, escravo do capitão José Francisco de Barros Rego, por Joaquim Esperidião da Silva, que logrou evadir-se.

Assassinato.—Ao amanhecer de 29 de março foi encontrado, junto ao açude do engenho Braço do meio, do termo da Escada, Manoel Perna, morador no mesmo engenho, barbaramente espancado e com um ferimento na cabeça, de que veio a fallecer poucas horas depois, sendo o autor desse crime José Correia da Silva, que foi preso.

Giquiá. — Este vapor, da companhia pernambucana, chegado hontem a tarde dos portos do norte de sua escala, pouco adiantou em noticias ás que recebemos pelo *Ceará*, no dia 1º do corrente.

Do *Correio do Assú* extrahimos o seguinte :

Falleceu, em Sant'Anna do Mattos, o Sr. Pedro de Barros Cavalcante.

A 10 de fevereiro encalhou, nos parceis do *Tubarão*, o brigue hespanhol *Carmezita*, que seguia com destino a Montevidéo, procedente de Havana, com carregamento d'aguardente.

Depois de alijada ao mar uma parte do carregamento, pôde o navio mais alliviado, velejar até o porto de Macáo, onde deu descarga do resto do carregamento, procedendo-se a competente vistoria no casco do mesmo navio, que foi posto á consignação do Sr. Carlos Antonio d'Araujo.

Concerto.—Informam nos que o Sr. conde de Loredan, distincto pianista aqui residente, pretende dar um grande concerto, no salão do arsenal de marinha, sendo auxiliado por diversos artistas e amadores.

Emigrantes de Buenos-Ayres.—A este respeito escreveu o correspondente de Buenos Ayres para o *Jornal do Commercio*, do Rio :

« Singular criterio guia aqui certos jornalistas que não dormem sem sonhar com o nosso imperio, e não velam senão para dar a seus sonhos as mais tetricas explicações. E tão profunda é a preoccupação, que até perdem a noção do direito, e fallam como fallavam os publicistas dos Lopez ou de outro qualquer tyranno, atirando ameaças por sua propria conta e risco, como se não houvesse leis para governar a sociedade.

« Um dia noticiam que o nosso governo tenta engajar os melhores praticos dos rios argentinos, offerecendo melhores vencimentos do que os que aqui se pagam, e exigem do governo argentino que tome medidas contra isto. Se o facto fosse verdadeiro não estaria o imperio no seu direito de buscar o pessoal que precisa para praticos dos seus navios em qualquer parte do mundo ? E que medidas poderia adoptar o governo argentino para o paiz onde lhes *pagaria melhor salario* do que aqui ?

« Outra ingerencia nos nossos negocios não menos extravagante do que aquella, tomou o mesmo jornal, fulminando raios contra o nosso consul geral, porque dá passagem gratuita aos emigrantes que querem ir estabelecer se no imperio. Porventura são escravos os estrangeiros residentes aqui ? Não podem seguir para onde tiverem vontade ?

« E não só os estrangeiros, como tambem os proprios filhos do paiz, se virem um futuro mais favoravel no nosso imperio, não podem ir em busca delle ? E se ninguem lhes póde prohibir esta emigração, com que direito se lançam ameaças contra um funccionario nosso, que por autorisação do nosso governo, dá passagem aos estrangeiros morigerados que a pedem ? Não tem a Republica Argentina na Europa agentes da emigração, mesmo um escriptor eminente como D. Heitor Varela, que se empenham em dirigir uma corrente de emigração para a Republica ? E são por isto perseguidos estes agentes na Europa ? Como não gritaria o jornal alludido, se assim acontecesse ! Melhor seria em lugar de romper deste modo lanças para causar riso á gente sensata, que estudasse os meios de deter a emigração para a Europa, afim de que só em dous vapores não voltassem 1,800 estrangeiros, porque aqui não achavam trabalho ou as garantias necessarias para adquirir tranquillamente um porvir isento de duras lutas. Comprehendo que um jornalista de consciencia não veja com gosto este refluxo na corrente na immigração, quando a immigração era a principal fonte de riqueza do paiz, mas então que melhorem as condições sociaes, offereçam maiores garantias que qualquer outro paiz, e por certo mui poucos abandonarão as plagas em que encontravam á felicidade com que sonhavam. Até lá, porem, e mesmo em qualquer tempo, não se assuma o direito de ameaçar nenhum estrangeiro, porque dá meios de transporte aos que aqui não estão contentes, porque taes ameaças são ridiculas, e provam mais raiva do que bom criterio e vontade decidida de lançar a adidoidade sobre o nosso paiz. Para provar o mais claramente posso citar uma noticia sobre emigração, que dá um outro jornal, a *Nacion*. Diz que vio cinco *ganhadores* em busca de quem désse passagens gratuitas para o Mexico, porque queriam sahir de Buenos Ayres, onde não achavam trabalho e eram vexados pela policia injustamente. Accrescenta a *Nacion* :

« A dolorosa situação deste paiz está comprehendida nestas poucas palavras :

« O immigrante não encontra nem trabalho, nem garantias e vai para onde póde, para onde Deus o ajude, mesmo para o Mexico. O que elle quer é trabalhar e viver tranquillo. Ambas estas cousas lhe faltam presentemente nesta terra, que ha poucos annos se ensoberbecia com a immigração que affluia, e aonde a hospitalidade era maior do que em qualquer parte do mundo. Agora mudaram-se os tempos. Causa dor dizelo-o, mas é verdade. A immigração já não afflue e a emigração cada dia toma porporções mais assustadoras. Cada vapor que sahe leva centenares de individuos que emigram para o Brasil, para o Perú e para o Chile, e brevemente tambem para o Mexico. E Buenos Ayres e a Republica se despovoam a grandes passos, e as industrias baqueiam, e as emprezas se arruinam, e o commercio desfallece, e a miseria, com seu immenso sequito de calamidades avança, envolvendo cada vez maior quantidade de homens e povos ! »

« Tome nota a imprensa estrangeira destas palavras de um jornalista argentino, e veja se a partida daqui de milhares de estrangeiros é devida aos esforços *punibles* (!?) dos agentes nossos, como diz o *Nacional*, ou é occasionada pelas tristes causas que assusta a *Nacion*.

« Felizmente, apezar de ameaças e de tudo o mais, o nosso consul geral continúa a embarcar gente escolhida, e, se estou bem informado, já alcançam a mais de quinhentos os emigrantes que daqui se dirigiram para o imperio em busca de melhor sorte. »

Loteria.— A que se acha a venda é a 141ª a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Amparo de Olinda, que corre no dia 7.

Passageiros —Chegados dos portos do norte no vapor brasileiro *Giquiá* :

T. A. Pacheco, Firmino Pires Ferreira, seu mano menor e 6 escravos, P. Castello Branco, Carlos Carneiro Monteiro da Silva Santos, alferes Antonio Firmino de Souza, Francisco Borges da Assumpção, João Cardozo Nogueira, Miguel Joaquim Lobo, Manoel Jannuario de Arruda, Joaquim Ulysses C. Alcantara, José de Mello Albuquerque Monte-Negro e 1 escravo, Francisco Monte-Negro, Manoel Xavier Monte-Negro e 6 escravos, Felippe M. da Rocha e 1 escravo, Manoel B. de Lima, L. R. de Souza, José Pedro da Costa, José Antonio de A., Dr. José C. R. Barros e 3 escravos, José dos Santos Neves, Antonio José Ribeiro, Manoel D. da Silva, Antonio X Bittencourt e 1 escravo, Ramondel Rio, Aprigio José Joaquim, 2º cadete Theophilo Leonel da Cunha e 1 praça, João Ferreira da Silva, padre Ernesto Ferreira da Cunha e 1 criado, Dr. José de Azevedo Silva e 1 criado, 1 escravo a entregar.

Leilão.—Hoje effectua o agente Dias o leilão de 32 saccas com algodão, com avaria, ás 11 horas da manhã, no trapiche denominado da Companhia.

CHRONICA JUDICIARIA.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO DE 1 DE ABRIL DE 1875.

PRESIDENCIA INTERINA DO SR. SECRETARIO JOAQUIM OLINTO BASTOS.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados, Lopes Machado e Pedro Cascão, e o Sr. supplente Alves Guerra, sendo designado o Sr. deputado Lopes Machado para servir de secretario interino, o mesmo Sr. presidente interino abrio a sessão.

Lida, foi depois approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. Dr. official-maior participou que o Exm. Sr. conselheiro presidente do tribunal, desembargador Anselmo Francisco Peretti, não póde comparecer á sessão de hoje, por grave incommodo que lhe sobreveio em caminho para o mesmo tribunal.

EXPEDIENTE.

Officios :

Do presidente e secretario da junta dos corretores desta praça, acompanhando uma relação do numero de cotações feitas por cada corretor no mez proximo passado.—Para o archivo.

Da direcção da Associação Commercial Beneficente, em resposta ao officio deste tribunal, de 18 do mez ultimo. — Adiado até comparecer o Exm. Sr. conselheiro presidente do tribunal.

Foi á rubrica o livro copiador de José Jacome Tasso.

DESPACHOS.

Requerimentos :

De Joaquim Francisco Rodrigues da Silva, para dar-se baixa em a nomeação de seu ex caixeiro Getulio José da Fonseca.—Como requer.

De Antonio Duarte Carneiro Vianna, pedindo transferencia dos livros que serviram á firma Souza e Sá & C. — Sim, quanto á primeira parte da petição ; e quanto á segunda, não tem lugar o que requer.

De Antonio da Silva Faria, tambem pedindo transferencia dos livros que serviram á firma Faria & Irmãos —Como requer.

De Fernandes Carvalho & C., requerendo o registro da nomeação de seu caixeiro despachante Theophilo Otoni Simonetti.—Registre se.

De Henry Forster & C., apresentando para registrar-se as procurações juntas.—Sim.

De Alberto Kienzler e Henry Nuesh, pedindo que se registre o seu contrato social annexo.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Informação da secretaria a respeito da exposição em que o agente da companhia Fidelidade de Lisboa pretende defender-se da infracção das disposições do decreto n. 2,711 de 19 de dezembro de 1860.—Adiada.

COM PARECER FISCAL.

Petições :

De Joaquim Lopes Machado e Carlos de Paula Lopes, registro do seu contrato social.—Adiado, porque sendo impedido o Sr. deputado Lopes Machado, fica o tribunal incompleto.

De Joaquim Theodoro da Silva e José Jeronymo da Silva, registro do distrato social.—Idem.

De Francisco Rodrigues Martins e Antonio Joaquim da Silva Britto, registro do contrato social incluso.—Satisfaçam o parecer fiscal.

De Manoel Thomaz da Silva, Manoel Joaquim de Arruda e José Gonçalves Ribeiro, registro do seu contrato junto.—Registre-se, nos termos do decreto n. 4,394.

De João Gregorio Alves Silva, cidadão portuguez, pedindo matricula de commerciante.—Satisfaça o parecer fiscal.

Não havendo mais nada a tratar, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão as 11 horas e 3/4.

Balancete do Banco Commercial de Pernambuco, em 31 de março de 1875.

ACTIVO.

Accionistas	4,200:000$000
Letras descontadas	1,045:186$135
Letras caucionadas	12:496$018
Lettras a receber	10:132$525
Valores depositados	84:635$175
Despezas de installação	5:244$881
Despezas geraes	5:153$810
Moveis	5:760$636
Diversas contas	1,016:686$212
Caixa	119:353$688
	6:502:649$173

PASSIVO.

Capital	6,000:000$000
Fundo de reserva	8:307$000
Contas correntes por dinheiro a juros	173:797$170
Contas correntes simples	9:650$000
Letras por dinheiro a juros	13:999$604
Depositos da directoria	21:000$000
Cauções	30:743$675
Dividendos	2:852$000
Descontos	50:306$081
Diversas contas	163:007$318
Lucros liquidos não distribuidos	25:386$323
	6:502:649$173

S. E. & O.

Recife, 2 de abril de 1875.

O guarda livros,

Francisco Joaquim Pereira Pinto.

The New London Brazilian Bank Limited.

Capital do Banco	£ 1.000.000
Do subscripto	£ 900.000
Do pago	£ 450.000
Fundo de reserva contra depreciação do capital	£ 40.000

Balancete da Caixa Filial em Pernambuco.

Em 31 de março de 1875.

Activo.

Letras descontadas	821:677$170
Letras a receber	130:349$470
Emprestimos, contas correntes e outras	1.183:749$920
Garantias por contas correntes e diversos valores	576:666$000
Caixa em moeda corrente	156:313$850
Rs.	2,818:756$410

Passivo.

Depositos em conta corrente	321:716$380	
Fixo e por aviso	707:373$440	1,034:089$830
Garantias por contas correntes e diversos valores		628:988$180
Diversas contas		1,153:128$400
Letras a pagar		2:550$000
Rs.		2,818:756$410

S. E. & O.

Pernambuco, 2 de abril de 1875.

W. J Haynes, manager.

A. Guimarães, por Accountant.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR.

RECIFE, 2 DE ABRIL DE 1875.

Auxilio á lavoura.

II

Vamos satisfazer o compromisso que tomámos em nosso artigo anterior, examinando neste e nos seguintes algumas das causas que occasionam o estado pouco prospero em que se acha a lavoura no imperio, e com especialidade nas provincias do norte.

Sem outra pretenção mais que concorrer com o nosso fraco contingente para a effectividade da grande empreza, em que cidadãos e governo se acham empenhados de melhorar as condições economicas do paiz, não desejamos que as nossas palavras sejam tomadas como a expressão exclusiva da nossa affeição pelo partido a que pertencemos.

Longe disso ; a questão que nos occupa é uma daquellas em que todos devem apresentar idéas e emitil-as com franqueza, porque trata-se de um interesse vital a satisfazer.

Demais, está nos limites do programma conservador a solução do problema que ora nos occupa. A occasião que se apresenta é a mais propicia á fortuna que tem sempre acompanhado os grandes empreheudimentos do partido conservador.

Trata-se de regenerar o trabalho agricola proporcionando á honrosa classe que delle se occupa os meios de arrancar a lavoura do estado de abatimento em que a vemos na quadra actual.

Eis o que o governo de mãos dadas com os particulares tenta conseguir—politica sabia, generosa e altamente apropriada ás condições em que se acha o paiz —, politica por si so bastante para crear uma situação, quanto mais para conserval-a e augmentar seu legitimo dominio.

Entremos em materia.

E' pouco satisfactorio, ninguem o nega, o estado actual da producção agricola em nosso paiz, e esta situação que, temos fé, não durará muito, é a causa immediata do esmorecimento do commercio e do grão de atrazo em que se acham as populações, mormente as do interior.

A falta de animo que se observa no espirito das classes inferiores, a timidez com que o capitalista arrisca seus fundos em uma especulação qualquer, não provém de outra causa.

A industria agricola, que em outros paizes concorre em grande parte para boa situação financeira em que se acham, no nosso é a fonte, por assim dizer, exclusiva da riqueza nacional.

Estanque-se ou corra menos abundante o manancial, e todos os ramos de industria se hão de resentir dessa falta e perecer de todo ou decrescer em grande medida.

Mas a lavoura, como as demais industrias, não é um trabalho material e sem regras. Ao contrario ; como todos os ramos da actividade humana, a industria agricola acompanha os progressos da sciencia e resente se efficazmente do grande impulso que lhe imprime o estudo.

Jamais trabalho material affanoso, açodado, de todas as horas, sem descanço embora, pode competir com a acção regular e methodica do trabalho dirigido pela sciencia e pelo estudo.

E os conhecimentos scentificos em sua applicação pratica a nada menos se dirigem do que á solução do grande desideratum economico—os maiores resultados á custa do menor dispendio de tempo, capital e esforço physico.

A velha Europa, cujo solo cultivado ha seculos, e, por assim dizer, cançado de supportar o trabalho do homem, ainda hoje satisfaz plena e abundantemente todas as exigencias da industria agricola, abastecendo-se e ás demais regiões do globo com o producto de suas searas, deve exclusivamente ao progresso dos estudos scientificos os maravilhosos resultados que sempre tem conseguido.

Ainda actualmente (parece incrivel !) o assucar da beterraba, a cuja cultura estão applicando grande parte das terras da França, faz uma guerra terrivel nos mercados do mundo ao assucar da canna, dez vezes superior em riqueza de materia sacharina : tão grande é o poder da industria !

O que se dá na Europa, dá-se igualmente nos demais paizes do mundo que se empregam na producção do assucar.

Todos procuram melhorar em quantidade e qualidade do producto, diminuindo ao mesmo tempo o custo da producção, e, em desproveito nosso, o vão conseguindo admiravelmente.

O Egypto, onde actualmente se cultiva a canna, tem attingido a um grão de perfeição nos productos que exporta, verdadeiramente digno da attenção de nossos plantadores. Em 22 grandes engenhos centraes que possue, produz aquelle paiz maior quantidade de assucar do que todos os 839 engenhos da provincia da Bahia)

Custa crer que a tanto se tenha elevado o methodo de cultura e preparo do assucar em um paiz que tão pouco figura entre as nações adiantadas do mundo !

Compare se agora tão esplendida perspectiva com o systema de cultura e fabrico invariavelmente seguido em nosso paiz, e reconhecer-se-ha sem difficuldade a principal causa da depreciamentos de nossos productos, e da consequente crise financeira que isso deve trazer.

« Entre nós o methodo do cultivo, » diz o parecer da commissão de inquerito sobre o estado da lavoura na Bahia, « é ainda na maxima parte o de dous seculos passados, sendo muito limitado o numero dos cultivadores, que arrostando os preconceitos, admittem instrumentos aratorios e outras machinas adoptadas pelos agricultores europeus e norte-americanos. »

A rotina, a invariavel rotina, que, aniquilando toda tentativa de melhorar o trabalho, conserva o mesmo grao de atrazo na qualidade dos productos, é o mal chronico e quasi irremediavel, ao menos por agora, que ataca e faz definhar a agricultura neste fertil e rico paiz.

Quando em toda parte se procura substituir o trabalho das machinas ao trabalho braçal, mais moroso e imperfeito, o agricultor brasileiro, não obstante a falta de trabalhadores e a elevada taxa do salario, nada tenta em prol de suas criticas circumstancias, vendo assim escoarem-se nas despezas da producção os lucros que por ventura possa auferir da venda de taes productos.

Este mal torna-se ainda mais sensivel actualmente, em que o braço escravo vai desapparecendo, graças á humanitaria lei de 28 de setembro, e é agora mais que nunca que urge ministrar um remedio prompto e efficaz.

Não é a fundação de bancos agricolas, não são os tratados de commercio nem a suppressão dos impostos de exportação, não é a diffusão de novos instrumentos agrarios, machinas de fabrico e methodos de cultivo, não obstante serem medidas de maior vantagem para a agricultura, o remedio com que já e já cumpre occorrer ao mal crescente do aniquillamento da lavoura.

Todas estas medidas podem e cremos mesmo convém serem tomadas como meio de salvação na presente crise ; mas o primeiro e principal passo para a rehabilitação da lavoura é de ordem muito mais elevada.

A fundação de bancos agricolas facilita a obtenção de capitaes para os melhoramentos e maior extensão do cultivo ; mas de que servem os capitaes quando se não sabe emprega-los convenientemente ?

Que importa que o agricultor disponha de certa quantidade de fundos por emprestimo a um estabelecimento bancario, se o desconhecimento dos methodos aperfeiçoados de cultura e a carencia dos conhecimentos mais indispensaveis á agricultura faz com que o capital se perca inutilmente, trazendo além disto o meio da hypotheca a que fica sujeita a propriedade rural ?

De que servem tantas outras medidas em prol da agricultura, em quanto reinar a ignorancia dos principios mais rudimentares das sciencias physicas de applicação á lavoura ?

« Meros palliativos, adiamento de desgraça ; será substituir um mal por outro, o empyrismo á rotina, porque conserva-se o germen da dissolução na ignorancia que se não combate e que se deixa continuar nullificando os melhores tentamens do governo, » dil-o o officio da presidencia da Bahia sobre o assumpto em data de abril do anno passado.

A fundação de escolas agricolas e de fazendas-modelos é o passo mais acertado, a medida mais proveitosa para o espancamento da ignorancia com que luta a classe agricola, salvas bem poucas excepções.

Convém mesmo que se diffundam pelas escolas certas noções de physica e agronomia, afim de preparar de bem cedo os futuros cultivadores, noções que sendo convenientissimas á mocidade estudiosa, são justamente as mais ignoradas, devido ao habito de olhar-se para a lavoura como para uma occupação material, baixa e ao alcance de qualquer analphabeto.

Que se trate de desarraigar certos preconceitos contra as innovações na cultura e incutir no espirito da mocidade que se prepara para uma profissão honrosa na sociedade o amor ao trabalho agricola, mas o trabalho esclarecido pela sciencia e regularisado pelo methodo.

Só assim poder-se-ha cortar pela raiz o mal que afflige a lavoura e proporcionar á classe agricola as condições de um futuro engrandecimento e elevados destinos na sociedade brasileira.

COLLABORAÇÃO

Reforma eleitoral.

VI.

Partindo da maxima salutar e irrejeitavel da soberania nacional chega-se insensivel, porem, necessariamente á consequencia logica da indispensavel introducção do elemento democratico na confecção e consagração do governo representativo ; porque é esse elemento, que lhe da força e lhe imprime o seu verdadeiro caracter.

Na verdade, se a nação não é soberana, se ella não concentra em si a legitimidade do poder social, como pode realisar-se o importantissimo facto da delegação ? Como transmittir o exercicio de um direito se a plenitude desse direito não reside no transmittente ? O principio inconcusso da delegação firma se e se deriva dessa participação activa, que compete ao cidadão, e que a seu turno repousa na sua personalidade.

E' essa a razão porque os governos modernos, distanciando-se dos antigos por sua indole e por suas aspirações, não podem deixar de ser nimiamente democraticos. Por mais absoluto que se ostente o governo nos tempos modernos, nunca esse absolutismo será comparavel ao que acompanhava e constituia o caracter dos governos antigos. A democracia é a alma das sociedades modernas e o sustentaculo das suas instituições

Mas é preciso bem comprehender o alcance dessa palavra democracia, porque ella não quer dizer o poder descricionario das massas. Desde que ella se desvairar do seu verdadeiro caminho e ultrapassar as raias da sua legitima esphera pelo delaceramento do circulo nos seus direitos possiveis,—a cousa muda inteiramente de figura, —e de garantia salvaguardora das instituições sociaes e das liberdades publicas, ella se transforma em algoz de todos os direitos sobre que descança a ordem social, e, tornando impossivel a tranquilidade publica, conduz a nação ao despenhadeiro inevitavel de seu total aniquilamento.

A historia nos mostra, pelo brilhantismo de sua philosophia e até pela nua imponencia dos factos, que a anarchia das massas é mil vezes mais insupportavel e mais absurda do que o despotismo dos governos ; mais insupportavel porque as suas terriveis consequencias se distendesse com mais funesticidade, e affectam de uma maneira mais esmagadora ás classes sociaes—principalmente ás classes operarias e obreiras ; mais absurda por isso mesmo que sendo os direitos da soberania mais amplos e mais dilatados—não se comprehende que ella tinha necessidade de lançar mão desses meios violentos senão nos casos extremos de uma falta absoluta do emprego de um outro ; e nesses mesmos casos desesperados ella pode exercer o seu direito de revolução de uma maneira soberba e magestosa—sem que lhe seja preciso pôr em jogo os tristes dados de uma demagogia desenfreiata. A revolução franceza, essa revolução, que deu uma nova phase aos direitos das nações, nunca poderá ser justificada em seus nefandos desvios,—como não pode sel-o —o procedimento da communa de nossos dias.

Ha duas especies de democracias : essa que deixamos esboçada não merece honras de uma apreciação.

A verdadeira democracia é aquella que abraçando-se com a bandeira da liberdade (não a da licença) trabalha no intuito de alargar cada vez mais, porem dentro dos limites do justo e do honesto, o circulo dos direitos civis e politicos dos cidadãos, e esforça-se por collocar a nação, cujo bem estar proteje e defende, ao ultimo ponto do engrandecimento desejavel, é aquella que proclamando os venerandos direitos da liberdade, não se esquece, não desdenha, não repelle os não menos venerandos direitos da ordem, e estabelece por esse modo o consorcio bem intimo dos dous principios cardeaes de qualquer sociedade bem organisada.

E' o que entendemos por democracia.

Assim comprehendida em sua genuina significação a idéa democratica tem razão Vacherot quando tomando por ponto de partida o principio de que em politica, como na arte, na moral, na geometria deve haver severa differença entre a *verdade* e a *realidade*, estabelece, se bem que abstractamente, a conclusão que—a democracia é a unica forma *verdadeira* da politica, e que todas as outras monarchia pura, monarchia temperada, aristocracia não são senão formas *reaes*, transitorias, como as necessidades ás quaes correspondem.

" Todos os direitos do homem, diz o citado escriptor, direitos civis e politicos podem se resumir em uma só palavra : liberdade. Esta palavra é a formula mais simples e a mais completa ao mesmo tempo da democracia Tanto mais se a penetra, tanto mais rica e profunda se ostenta ella. Justiça, igualdade, fraternidade, progresso, civilisação, socialismo bem entendido, nada ha que ella não comprehenda. Todos esses principios e todos esses sentimentos recebem da liberdade sua verdadeira significação e sua effectiva autoridade. „

Assim é enquanto a liberdade não invade os terrenos da licença—caminho certo para os descalabros da anarchia.

A condição primaria para a existencia e desenvolvimento da democracia é a manifestação da vontade nacional,—o que se traduz pela maior ou menor participação, que exercerem os cidadãos na effectividade dos direitos integrantes da soberania : é esse o seguro thermometro no elasterio da democracia em uma sociedade Sempre que os direitos soberanos do corpo social se ostentam em sua plenitude, pode-se dizer que a democracia marcha em seu curso regular ; e é quando vigora um tal estado de cousas que o carro do progresso caminha avante pela estrada da civilisação.

Se os individuos não guardam essa justa posição, que lhe é destinada na distribuição dos papeis componentes da gerarchia social—as molas trabalham fora de seus eixos—e é infallivel o despedaçamento do machinismo. Onde o cidadão não representa uma personalidade com os direitos, que lhe são inherentes—o corpo moral do estado é levado a baixar no thermometro da influencia social e politica, e a razão é de simples intuição :—se os individuos que compõem o corpo social nada valem, se a sua influencia em nada pesa nos destinos desse corpo pela actividade em que estão para com os negocios publicos, tambem por sua vez elle tem de descrecer em seu merecimento, por quanto de partes medianas não pode sahir um todo imponente e respeitavel.

Neste ponto prima o Brasil : a sua forma de governo é uma monarchia verdadeiramente democratica,—a sua constituição uma completa victoria alcançada pela liberdade. Póde ter sido uma ou outra vez sophismada ; mas isso não prova contra a instituição, nem contra a Carta.

Conscia de que a democracia só triumpha pela expressão da soberania, a constituição chama a manifestar seu voto sobre a publica administração por meio das eleições — todos os cidadãos brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos politicos, — e tambem — os estrangeiros naturalisados ; com excepção apenas :

I. Dos menores de 25 annos, nos quaes se não comprehendem os casados e officiaes militares, que forem maiores de 21 annos, os bachareis formados e clerigos de ordens sacras ;

II. Dos filhos familias que estiverem na companhia de seus pais, salvo se servirem officios publicos ;

III. Dos criados de servir, em cuja classe não entram os guarda-livros e primeiros caixeiros das casas de commercio, os criados da casa imperial, que não forem de galão branco, e os administradores das fazendas ruraes e fabricas ;

IV. Dos religiosos e quaesquer que vivam em communidade claustral ;

V. Dos que não tiverem de renda liquida annual 100$000 (hoje 200$000 pelo decreto n. 484 de 25 de novembro de 1846, que não fez mais do que explicar o valor dessa renda) por bens de raiz, industria, commercio ou emprego.

Foram por esse modo considerados todos os votos aproveitaveis. A Carta dando o devido valor ao principio da soberania nacional e reconhecendo que o direito de voto é a sua mais importante manifestação, fundou o novo edificio eleitoral com as razoaveis e convenientes modificações sobre o suffragio universal, « base larga, natural e necessaria ao governo constitucional e representativo para de feito ser o governo da nação por seus representantes. » E estabeleceu em systema a eleição indirecta, que é o engenhoso meio de obviar, de apartar os males consequenciaes do suffragio universal.

Ficou por esse modo firmado o imperio da democracia, que constitue o elemento indispensavel, a condição—*sine qua non*—da existencia e effectividade dos governos representativos.

Tudo por consequencia que tender a infraquecer o elemento democratico é—*ipso facto*—proprio para falsear os genuinos preceitos e maximas dessa forma de governo. Se as restricções ao direito

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

de votar são, talvez, o meio mais directo e efficaz para diminuir e mesmo fazer desapparecer a influencia de aqeelle ulemento por consequencia a diluir uma das mais fortes columnas da forma de governo—a eleição directa censitaria, que é a sua traducção, não póde deixar de ser considerada infensa e derrocadora do systema.

Como desenvolver-se o elemento democratico sob o regimen da eleição directa censitaria, se esse systema faz a exclusão, e exclusão aciutosa da maioria dos cidadãos de sua justa interferencia na manifestação da vontade nacional? Tal soberania firmada na base monetaria e representada por uma minoria insignificante comparativamente á massa total dos votos possiveis e aproveitaveis, não se comprehende; e os delegados apurados no crysol desse systema podem ser tudo, menos representantes da nação.

Mas, dizem os apologistas desse systema, escudados na autoridade de Brougham, a eleição indirecta falsêa o voto, de sorte que não poucas vezes —o eleito representa a expressão de uma minoria, que só conseguio fazer-se triumphar na eleição primaria pelo fraccionamento dos votantes.

E' possivel essa victoria ephemera de uma minoria qualificada; mas não é sustentavel que seja ella peculiar ao systema indirecto. Pelo contrario só a esse systema é dado corrigir — « esse vicio pelo voto uninominal que na eleição primaria é a mais fiel expressão do mandato. Desde que o eleitor representa uma quota de 20 ou 25 votos, a maioria dos eleitores representa necessariamente a maioria dos votantes, que é o seu multiplo de 25. »

A eleição directa, porém, não conhece esse meio. Ella claudica e claudicará sempre que não houver uma maioria compacta.

Supponha-se que predomina a eleição directa. Trata-se de eleger um representante da nação. O collegio eleitoral compõe-se de 2,000 votos. O candidato — A — consegue angariar 600 votos, o candidato—B—400, o candidato—C—350, o candidato—D—300, o candidato—E—200, o candidato—F—150. Indubitavelmente o campeão da chapa é o candidato—A. Mas elle representa a vontade somente de 600 eleitores, que forma a minoria inferior á um terço do numero total de votos. Está, por consequencia, falseado o voto — e elle será o representante da minoria que incontestavelmente tem o direito de ser tambem representada, mas nunca será o representante da nação, a qual nem ao menos se acha symbolisada em uma maioria. E a eleição directa não póde afastar de si esse obstaculo, por isso que elle é intimamente ligado á mesma natureza do systema.

Mas mudemos o reverso da medalha; figuremos a eleição indirecta, e teremos esse vicio remediado pelo voto uninominal.

Proseguiremos.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

O Sr. Barão de Nazareth.

CERTIDÕES.

" José Luiz Pereira de Queiroz, presbytero secular da ordem de S. Pedro, e vigario collado da freguezia de Santo Antonio do Cabo, por S. M. I. e constitucional, etc.

" Certifico que revendo os livros desta matriz, em que se acham lançados os assentos de casamento, em um delles, a fls. 183, achei o assento do theor seguinte:

" Aos 25 dias do mez de novembro de 1823, na capella do engenho Novo, feitas as denunciações nesta matriz, e na capella filial, sem impedimento, como consta dos banhos, que ficam em meu poder, sendo presentes as testemunhas o capitão Pedro Velho Barreto, casado, e o tenente coronel Ignacio José de Albuquerque Maranhão, viuvo, morador no mesmo engenho, em minha presença se receberam solemnemente por palavras de presente, João Baptista de Araujo, filho legitimo de Fernando Antonio de Araujo e sua mulher Quiteria Maria de Jesus, já fallecida, com Marianna Ferreira de Barros, filha legitima de João Ferreira da Cruz Azevedo, já fallecido, e sua mulher D. Maria José de Barros, moradores nesta freguezia do Cabo, e logo receberam as benções na forma do rito da igreja, e para constar mandei fazer este assento em que me assigno, o padre Joaquim José dos Santos, pró-parocho. E nada mais se continha em dito assento á que me reporto, ita in fide parochi. Villa do Cabo, 16 de julho de 1858. Reconheço verdadeira a letra e assignatura retro, por semelhança de outras de que dou fé. Cidade do Recife, 21 de julho de 1858. Em testemunho de verdade, o tabellião publico Francisco Baptista de Almeida. Pagou de sello 160 réis. Recife, 21 de julho de 1858.—Carvalho.—Sena."

—

" José Luiz Pereira de Queiroz, presbytero secular da ordem de S. Pedro, e vigario collado da freguezia do Cabo, por S. M. I. e constitucional etc.

" Certifico que revendo os livros desta igreja matriz, em que se acham escriptos os assentos de baptisado, em um delles, a fls. 20, achei o assento do theor seguinte:

" Silvino, branco, de idade de 7 annos, filho legitimo de João Baptista de Araujo e Marianna Ferreira de Barros, foi solemnemente baptisado por mim com os santos oleos, nesta igreja matriz, aos 24 de outubro de 1837, sendo padrinhos Francisco Paes Barreto, casado, morador desta freguezia, de que fiz este assento, que assignei. O padre Paschoal Corbi, pró parocho. E nada mais se continha em dito assento á que me reporto, ita in fide parochi. Villa do Cabo, 17 de julho de 1858.—O vigario José Luiz Pereira de Queiroz. Reconheço verdadeira a letra da certidão e assignatura supra. Cabo, 17 de julho de 1858. Em testemunho de verdade, Manoel José de Sant'Anna Araujo, tabellião publico."

—

Uma resposta ao Dr. Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha.

Devo resposta ao Dr. Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha quanto a uma insinuação injuriosa, que contra mim jogou no segundo avulso, em que elle muito e injustamente offendeu ao Exm. Sr. Barão de Nazareth, e que foi espalhado no sabbado de alleluia.

Eis o trecho, onde fui aggredido:

" Esse despacho (o do Dr. juiz do commercio) torna patentes os meios de que se servio o Barão para antecipadamente dispor dos escravos de João Xavier.

" Esses meios, como já o disse e provei, consistiram em obter uma carta de adjudicação sem ter passado em julgado a sentença respectiva, em falsificar-se o mandado do levantamento do deposito, mudando-lhe a data de 19 de maio, em que foi assignado pelo juiz, para 2 de junho, o que tendo o mesmo juiz percebido, guardou a carta, acautelando assim o direito das partes, que se achando na insciencia desta marcha clandestina podiam ser lesadas.

" E o juiz que procede assim por certo não *abraça uma causa immoral, quem* apadrinha estes actos é que abraça não só *uma causa immoral,* como *culposa* perante as leis. *Assim respondo á insinuação do Dr. Seraphico na defeza que produzio ao Barão.* „

Não é preciso muita perspicacia para se inferir que o Dr. Lourenço Bezerra, sabendo ser eu advogado do mesmo Barão, quiz accusar-me de abraçar e apadrinhar uma *causa* não só *immoral,* como *culposa perante as leis.* Já me tardava essa *amenidade.*

Felizmente o Dr. Lourenço Bezerra precisou no periodo anterior os dous unicos factos, com os quaes pretendeu provar a *immoralidade* da causa e sua natureza *culposa;* e foram elles: 1º ter o Barão obtido uma carta de adjudicação sem haver passado em julgado a sentença respectiva; 2º ter-se falsificado o mandado de levantamento de deposito, mudando-lhe a data de 19 de maio, *em que foi assignado pelo juiz,* para 2 de junho.

Passo a explicar esses factos, sendo que não o fiz logo, porque não tinha os autos em meu poder, e não me foi possivel encontral-os por estarmos em ferias e acharem-se, desde o anno proximo passado em poder do advogado contrario. Em falta delles recorri ao traslado existente no cartorio da 1ª instancia.

Em 13 de maio do anno proximo passado foi publicada a sentença pela qual o juiz adjudicou ao Exm. Sr. Barão os bens penhorados e mandou passar-lhe a respectiva carta, achando-se então presente o solicitador da parte contraria.

Entendendo o escrivão que, mesmo havendo appellação, a carta de adjudicação em todo o caso seria passada, por que a appellação não suspenderia o effeito da sentença, extrahio a carta, para o que sem duvida attendeu tambem as instancias do zeloso e diligente solicitador do exequente. Pagos os direitos em 18 de maio, foi no dia 19 entregue ao exequente a carta de adjudicação para ser assignada pelo juiz.

Nessa occasião o escrivão sabendo que ao ser assignada a carta, seguir-se-hia o mandado de levantamento de deposito dos bens penhorados para serem entregues ao exequente, e querendo adiantar serviço, preparou logo o tal mandado, pondo-lhe a mesma data, em que foi passada a dita carta, isto é, 19 de maio. Mas tendo o juiz guardado em sua gaveta a carta por entender que ella não devia ser extrahida sem ter passado em julgado a sentença, guardou tambem o escrivão por sua vez o dito mandado.

O decendio para a sentença ter força de causa julgada expirou dentro das ferias do Espirito Santo, pelo que, passadas estas, entregou o juiz a carta ao solicitador do exequente. Em seguida foi requerido o mandado de levantamento de deposito dos bens (escravos) e a entrega delles ao adjudicatorio Barão de Nazareth: então o escrivão, estando muito atarefado, e para poupar trabalho, aproveitou o mandado que havia passado em 19 de maio, escrevendo adiante dessa data as palavras—*digo, Recife, 2 de junho de 1874*—ao que seguio-se a assignatura do juiz, e depois a entrega dos escravos, conforme o recibo constante dos autos. As emendas e rectificações por meio do *digo* são permittidas aos escrivães.

Que culpa e immoralidade ha em taes actos? Não é, por certo, invocando-os, que se pode conspurcar minha reputação e dignidade de advogado.

Se, como diz o Dr. Lourenço Bezerra, *assignado pelo juiz o mandado em 19 de maio,* foi-lhe mudada a data para 2 de junho, pergunta-se —que vantagem haveria para o exequente em mudar essa data para mais tarde, se seu interesse era receber logo os escravos?

Se o mandado fosse effectivamente *assignado* em 19 de maio, o exequente não esperaria o dia 2 de junho, para entrar na posse dos bens adjudicados e antes a tomaria sem demora.

Logo a alteração do dia, rectificada pelo escrivão, por meio do *digo*, encontra sua natural explicação, e repelle a idéa de *artificio fraudulento*, a que alludio o Dr. Lourenço Bezerra, e a outra parte do avulso.

E quem não vê que, se o juiz tivesse assignado o mandado em 19 de maio, não o entregaria á parte e o guardaria até se passar o decendio, como fez com a carta de adjudicação? Mas, o juiz declarou ter só guardado a carta; logo o mandado não foi por elle assignado em 19 de maio, e sim no dia 2 de junho, como diz o escrivão, devendo-se por isso considerar esta data como a verdadeira, verdadeiro e conseguintemente o mesmo mandado?

E como aventurar-se a proposição de que tal mandado foi falsificado? Seria preciso para isso a connivencia do juiz, que o assignou e do escrivão que o lavrou, os quaes entretanto, até agora ainda não duvidaram de suas assignaturas e letra estampadas no mesmo mandado.

Mas, a respeito do juiz o Sr. Dr. Barros de Lacerda, confessou o Dr. Lourenço Bezerra, o seu caracter de inteireza e verdadeira imparcialidade, em cujo juizo por certo eu o acompanho; e a respeito do escrivão, o mesmo juiz no seu proprio despacho reconheceu sua boa intenção.

Cumpre ainda ponderar que o recibo passado pelo Barão de Nazareth, ao depositario dos bens, o Sr. Severiano de Siqueira Cavalcante, tem a mesma data 2 de junho—d'onde se vê, que para ter sido falsificado o dito mandado, seria necessaria tambem a connivencia do mesmo Sr. Siqueira Cavalcante.

O ter-se extrahido a carta de adjudicação antes de passar em julgado a sentença, não é falta de tão grande alcance, porque ella foi supprida pelo juiz, e além disso a carta não devia sorprender ao executado ou credores, porque com differença de dias, seria extrahida, ainda mesmo havendo appellação, o que os factos posteriores, vieram demonstrar porquanto, depois de interposta a appellação, requereram os outros credores appellantes, que fossem embargados e retirados do poder do exequente os escravos, como indevidamente adjudicados, o que pelo mesmo juiz lhes foi negado.

Na qualidade de advogado do Barão de Nazareth, não pratiquei os actos mencionados, como o da extracção da carta de adjudicação, porque elles são mais proprios do officio dos solicitadores; mas nem por isso deixei de approvar e applaudir taes actos, inclusive o de promover com brevidade a carta de adjudicação.

Antes ser accusado por excesso de zelo e solicitude do que por *grande incuria e deleixo*, faltas, a que o Dr. Lourenço Bezerra, no dito avulso refere-se com relação ao modo porque nos autos foram tratados os interesses de seu parente. Agora aos seus antecessores no patrocinio da causa, cabe defenderem-se de tão grave accusação.

Já que fui impellido a tratar da parte judicial da discussão, a que o Dr. Lourenço Bezerra provocou o Sr. Barão de Nazareth, devo aproveitar a opportunidade para apreciar o despacho que foi transcripto no primeiro avulso, e considerado como uma clava de Hercules para esmagar o dito meu constituinte. Eis a integra do mesmo despacho:

« Posto que o solicitador Almeida *tenha estado* na audiencia, em que foi publicada a sentença de fls. 83 v., como por *elle é declarado e consta do protocollo* do escrivão Manoel Maria, é certo que seu nome não foi escripto no protocollo do escrivão do feito, entre os dos solicitadores presentes, e que a publicação de fls. 83 v., se não funda em dito protocollo, pelo que carece de fé, tanto mais quanto o solicitador declara que chegou á audiencia ao tempo em que eram os feitos publicados e retirou-se antes de ser encerrada por estar servindo no jury, o que a certidão *retro* confirma—assim considerando a falta de estimação de dita sentença aos supplicantes, de fls. 91, mando se tome por termo a appellação por elles requerida.

« Houve ainda outro incidente que faz ver que a carta de adjudicação não foi passada na data de 27 de maio, indicada na declaração de fl. 86, e sim antes, é o seguinte: logo que assignei a carta, me foi *apresentada uma petição* do exequente, e me recordando de que a sentença ainda não podia ter passado em julgado, deixei de entregal-a, guardando-a até que se passasse para isso o tempo necessario, e foi, se bem me recordo, em dias deste mez, depois das ferias que a entreguei—accresce notar que no dia em que assignei a carta e a guardei, appareceu na sala das audiencias o advogado do exequente, a quem communiquei o occorrido.

" Ao escrivão já fiz notar as faltas indicadas; *e estou convencido que ellas foram praticadas sem proposito.*

" Não constando dos autos que se acha passado mandado para o depositario entregar ao exequente os escravos depositados, devem elles ainda existir no deposito; e porque da petição que mando se junte a estes autos, se vê que o exequente informa, dizendo que os recebeu, determino que, no prazo de 24 horas, depois de intimado este despacho, o depositario informe o que se ha passado a este respeito. Recife, 30 de junho de 1874. —*Barros de Lacerda.* "

Vê-se desse despacho que as faltas foram imputadas não ao exequente, mas ao escrivão, em quem o mesmo juiz entretanto não reconheceu proposito algum. As faltas foram duas: 1ª ter declarado na publicação de sentença estar presente o solicitador contrario, e não constar de seu protocollo o nome do mesmo solicitador na audiencia da dita publicação; 2ª haver declarado que a carta de adjudicação fôra passada no dia 27 de maio, quando isso tivera lugar antes. Mas o escrivão defende-se perfeitamente.

Quanto á 1ª falta, ella não pode importar uma falsidade, pois do protocollo do outro escrivão consta que estivera na dita audiencia o referido solicitador, o qual isso mesmo confessa e até que nella fizera um requerimento. O escrivão commetteu uma simples omissão no seu protocollo, com a qual não teve em vista occultar a verdade. O que é que ha de immoral em tal omissão?

Pelo que diz respeito á 2ª falta, transcreverei os termos da declaração:

" Declaro que *passei* carta de adjudicação dos bens que foram adjudicados ao Barão de Nazareth. Recife, 27 de maio de 1874. "

Destes termos não se pode concluir que a carta foi passada precisamente em 27 de maio, pois não se empregou a phrase:—passei *nesta data* carta de adjudicação. Por ter sido feita a declaração em 27 de maio, não se pode affirmar que a carta fosse dada nesse mesmo dia, ao contrario deve-se suppor antes em vista das occurrencias mencionadas, e de estar no tempo preterito o verbo—*passei*—empregado pelo escrivão.

A'cerca das informações exigidas do depositario na parte final do despacho, foram ellas dadas satisfactoriamente e acompanhadas da exhibição do mandado, tendo-se com ellas conformado o juiz.

Feita esta exposição, que é real e consta dos autos, reconhece-se que desapparece toda a immoralidade, que o Dr. Lourenço Bezerra quiz lobrigar nos autos, em que tenho officiado, como advogado; e que portanto fez-me summa injustiça suppondo-me capaz de me polluir em meios, que elle sem razão alguma denomina fraudulentos, immoraes, hediondos e criminosos.

Antes de concluir devo fazer uma ponderação, a que me julgo obrigado por homenagem á verdade. Desde muitos annos tenho sido advogado do Exm. Sr. Barão de Nazareth, havendo apenas uma interrupção, quando fui exercer uma commissão na provincia da Parahyba, época em que fui substituido pelo meu distincto amigo o Sr. Dr. Costa Ribeiro. Posso, pois, asseverar que nunca fui consultado pelo mesmo Barão sobre assumptos, que não fossem dignos, e creio que o mesmo poderá dizer o meu dito collega. Os negocios, em que tenho officiado, como advogado do mesmo Barão, nunca foram envolvidos em côres negras, tem sido sempre muito honestos e licitos, e por isso o considero victima de uma clamorosa injustiça.

Não duvidarei voltar ao assumpto, se a discussão conservar-se em altura conveniente e digna de cavalheiros. Para o campo das injurias e improperios não me deixarei arrastar, e antes me declararei logo vencido, porque me confesso impotente para o manejo de taes armas, para as quaes não nasci com vocação.

Recife, 2 de abril de 1875.

Innocencio Seraphico de Assis Carvalho.

Estaremos malhando em ferro frio?

Mal pensavamos que, fazendo um simples appello ao Sr. Dr. José Mariano, afim de que fizesse desapparecer de seu jornal as injurias e calumnias quasi que constantemente atiradas ao nosso distincto amigo, o Sr. Correia de Brito, viessem a nós dous individuos, que não os provocamos, e com os quaes nada temos.

Estes deus individuos, que entenderam dever aggredir-nos, e bem assim ao Sr. Correia de Brito, nenhuma importancia nos merecem, visto ser um delles, o Sr. Job *Paciente* ou *Pereira* Bastos, administrador da *Provincia*, e portanto assalariado do Sr. Dr. José Mariano, e o outro, o Sr. João Baptista da Silva Praxedes, quasi analphabeto, pois mal sabe assignar seu nome, e por isso mesmo muito prestavel a representar o papel de *testa de ferro*.

Alem disso a nossa questão é com o Sr. Dr. José Mariano, e a elle e somente a elle nos dirigiremos, mesmo porque preferimos tratar com os amos do que com os criados, que quasi sempre não passam de vis instrumentos.

Dado este pequeno cavaco, vamos ao assumpto que nos arrastou á imprensa.

Quando appellamos para o Sr. Dr. José Mariano pedindo-lhe que não mais consentisse que em seu jornal atirassem injurias e calumnias ao distincto liberal o Sr. Correia de Brito, duas razões actuaram em nós: a primeira, porque comprehendiamos que era uma vergonha, um descredito para a folha que se diz orgão do partido liberal nesta cidade, estar todos os dias a assalhar a reputação de um homem que ainda não renegou suas idéas liberaes, embora o contrario queiram fazer crer inimigos us pouco escrupulosos e injustos; a segunda, porque entendiamos que estava na dignidade do Sr. Dr. José Mariano, não contribuir, ainda que indirectamente, para que jogassem apôdos contra aquelle seu amigo de hontem, como o provam as seguintes palavras pronunciadas por S. S. na sessão especial (*) do club popular, por occasião de ser coroado:

« Ao RESPEITAVEL e ILLUSTRADO presidente do club, meu CORAÇÃO; a meus amigos, um sincero aperto de mão; ao club popular, meu coração e cabeça; á liberdade e ao povo, meu coração, minha cabeça, meu sangue e minha vida. »

Ah! Sr. Dr. José Mariano! Se S. S. pretende dar sua cabeça, seu sangue e sua vida á liberdade e ao povo, como tem dado seu CORAÇÃO ao RESPEITAVEL e ILLUSTRADO presidente do club, está bem servida a liberdade e muitissimo feliz o povo!...

Medite bem sobre aquellas bonitas palavras, e responda nos com a mão na consciencia, se não se tem avilitado consentindo que contrariem hoje o que S. S. disse hontem!

Concluindo, convem dizer que escrevemos sob nossa propria inspiração, e que mesmo nosso amigo o Sr. Correia de Brito ignora quem seja o autor dos artigos que em sua defeza temos escripto.

Cumprimos um dever e com isto nos satisfazemos.

Recife, 2 de abril de 1875.

Um democrata sincero.

Provincia da Parahyba.

Já tivemos a satisfação de publicar em nossas columnas o solemne protesto do distincto coronel Severiano Martins da Fonseca, commandante em chefe das forças em operação nesta provincia, relativamente ás injustas e apaixonadas aggressões da opposição ao Exm. presidente da provincia e ao referido coronel.

Agora publicamos abaixo, pela sua vez, o do bravo capitão José Longuinho da Costa Leite, commandante interino da ala esquerda do 18, que tão relevantes serviços prestou nos municipios d'Arêa Alagôa-Nova e Alagôa-Grande, na suffocação dos movimentos sediciosos daquelles lugares.

Apertando estreitamente a mão desse brioso official, que conquistou os diversos postos, que tem occupado, somente pela sua dedicação e serviços na campanha do Paraguay, e em diversas commissões ordenadas pelo governo, apenas nos limitamos a declarar que o capitão José Longuinho da Costa Leite é o mesmo bravo do exercito, que na provincia de Pernambuco prestou a causa publica serviços, que foram remunerados pelo governo imperial na situação *liberal*, e com applausos do Dr. João Rodrigues Chaves, na qualidade de juiz de direito da comarca de Flores, e como tal insuspeito á opposição.

E' deste modo que elle e outros estão esmagando as vozes descompassadas de uma opposição sem alma e sem consciencia.

« *Srs. redactores.*—As calumnias que os jornaes da opposição, um que se publica nesta provincia, e outro na côrte do imperio, me teem jogado a mãos largas, e com as quaes se pretende macular com grave e rematada injustiça, senão calculada maldade, a patriotica e illustrada administração do Exm. Sr. presidente da provincia, em quem folgo de haver sempre reconhecido leaes e sinceras intenções, quer na vida publica, quer na particular, razão por que tanto se ha elevado na estima publica, me obrigaram a sahir do meu silencio, e por minha vez lavrar um protesto solemne contra esse amontoado de torpezas, vis e negregadas mentiras, que impossivel me seria acreditar, se não tivesse occasião de lêr esses jornaes, como os li.

Hesitei, e hesitei muitas vezes sobre dever ou não dar uma resposta a esses jornalistas immoderados e sem consciencia; e nisto estava, propenso sempre a entrega-los ao mais soberano desprezo, quando o meu digno chefe, o bravo Sr. coronel Severiano Martins da Fonseca, ferido, como eu, em seus brios e reputação militar tão nobremente feita e conquistada á custa de innumeros sacrificios, entendendo serem de mais aquellas offensas, fez inserir neste mesmo jornal, em o n. 1341 de 18 do corrente, o seu protesto, que, pela força dos seus argumentos, não pode deixar de ter produzido alguns arrependimentos nos fracos e miseros jornalistas, a quem me dirijo, se é que ainda são susceptiveis do sentimento a que chamam—consciencia.

Esse passo do meu digno chefe me resolveu a acompanha-lo.

—« *Maldito seja o parahybano que não me cuspir na cara* »—disseram os redactores de um desses jornaes, sem pensarem certamente a gravidade da offensa.

E porque seria que avançaram a tanto, e desceram tão baixo esses *generosos e delicados* jornalistas, meus gratuitos inimigos?

Seria, porventura, porque houvesse eu commettido alguma traição ao meu paiz ou ao governo a quem sirvo?

Seria tambem por alguma indignidade por mim commettida; ou por já não ser eu aquelle mesmo militar que, no dominio da liga, tantas ovações recebeu na provincia de Pernambuco, quando de volta de Pajeú de Flores, onde tive a fortuna de restabelecer a ordem publica, effectuando prisões de criminosos, como a do celebre Fraião, terror daquellas paragens, e outras, julgadas quasi impossiveis?

Nem commetti traição e indignidade, e tão pouco deixei de ser o mesmo militar, obediente e cumpridor de ordens, aquellas que se não oppõem ás leis e á disciplina militar. As causas são outras, e ninguem as ignora.

Não somos nós os culpados de não estarem no poder: queixem-se de si mesmo.

Releva referir aqui que aquelles meus serviços prestados na provincia de Pernambuco, no dominio da liga, foram tão bem aceitos e apreciados pelo governo, que não se demorou este em distinguir-me com a venera de cavalheiro da ordem da Rosa.

Acompanhou-me, e bem sabe destes meus serviços, que agora me obrigam a alegar, o Sr. Dr. João Rodrigues Chaves, a quem muito preso, então juiz de direito daquella comarca, (pessoa insuspeita á opposição), que me fez sempre a honra e favor de engrandecer esses serviços em todas as occasiões que se lhe offereciam.

Hoje, porém, serviços equivalentes, se não mais importantes, não são apreciados por taes jornaes, e, ao contrario, manda-se-me—*cuspir na cara*—por que não estão no poder, e outro é o governo do paiz, a quem a todo transe querem fazer passar por despotico e barbaro!

E são homens taes que me chamam de—parahybano degenerado—e me jogam tantas calumnias e injurias!!

Não.... não consentirei que com o meu silencio seja victimado com labeos denegridos e injuriosos o actual governo do paiz, o seu digno delegado nesta provincia, Exm. Sr. Dr. Silvino, e eu proprio; não.

O silencio em taes circumstancias importaria a sancção dessas accusações pertinazes quanto injustas, que por ahi correm, e bem poderiam envergonhar a quem as tem escripto.

O que se ha feito na repressão do crime e contra os que se envolveram na sedição da provincia, longe de merecer esses estigmas bruscos e sem criterio de opposicionistas tão odientos, era mais justo e honroso que tivesse encontrado da parte de todos, sem distincção de partidos, sincero acolhimento e approvação, porque nessa luta de irmãos só presidio um sentimento—o da justiça e moderação; sendo certo que só foram punidos os legitimos culpados, e a estes não era licito deixa-los impunes, sob pena de mais serias e tristes consequencias.

Todos, desde o magnanimo governo imperial até o ultimo soldado e agente do poder, cumpriram o seu dever, acudindo com promptidão aos reclamos das populações inermes, que espavoridas e transidas de medo, abandonavam as suas habitações para se não deixarem sacrificar, como tive occasião de presenciar.

E o que se vê hoje? O restabelecimento da paz publica, e tudo nos seus lugares.

Este estado tão satisfactorio é devido sem duvida, em primeiro lugar ao incançavel e zeloso administrador da provincia, Exm. Sr. Dr. Silvino, a quem a provincia inteira não pode deixar de ser muito grata pelo empenho que tomou pela sua pacificação; e, em segundo, á força militar, que com o maior sacrificio e a marchas forçadas penetrou de prompto em todos os lugares sediciosos, pondo termo ao vandalismo e levantando o prestigio da autoridade.

Prosigam, porem, os jornalistas da opposição na sua missão ingloria, — *porque não são parahybanos degenerados*, — que continuarei a estar tranquillo com a minha consciencia, e sem medo de prestar contas dos actos, que tenho praticado, aos meus superiores.

De uma opposição tão desregrada e virulenta preferirei sempre as suas iras, por ser um signal manifestamente claro de que tenho cumprido bem e satisfactoriamente com os meus deveres.

Tenho dito de mais.

Aos Srs. redactores peço a inserção destas linhas, com o que lhes ficarei summamente grato.—*José Longuinho da Costa Leite*, capitão commandante da ala esquerda do 18.º batalhão de infantaria.—Cidade da Parahyba do Norte, 24 de fevereiro de 1875. »

(Do Jornal da Parahyba.)

—

AO NOVO CARTOUCHE ARMINIO PESSOA DE ALBUQUERQUE.

Lendo no *Jornal do Recife* de 31 de março, deparei com uma aleivosa correspondencia assignada por Arminio Pessoa de Albuquerque, digno de emparelhar em astucia com o celebre Landrim. Não pretendo responder a este *honrado* Sr., porque um homem de bem não deve descer de sua dignidade e medir-se com um desertor das fileiras da honra.

Limitar-me-hei sómente a contestar uma de suas ultimas mentiras em que esse homem me envolveu, fazendo figurar o doce nome com que costumam tratar-me no seio de minha familia; isto é: Yôyôzinho.

Diz este *cavalheiro* no seu nauseabundo artigo que, chegando o Sr. Accioli, o Sr. Siqueira, pretextando não querer que elle visse aquelle dinheiro, em quanto este subia lentamente a escada, acompanhado do seu amigo, disse para o seu filho: ajunta isto e leva para o quarto, e o seu filho assim cumprio, levando tudo; isto é: dinheiro, apolices e papeis, que sobre a mesa estavam... e o estribilho, etc.

Oh! Isto é ser mais cynico do que Rocambole nos seus assaltos!

Pois não foi sua mercê, Sr. Arminio Cartouche, quem me aconselhou que guardasse aquelle dinheiro e aquellas apolices, crendo ser o seu semelhante Affonso de Albuquerque, que subia para nossa casa, dizendo não achar bom que dito Affonso visse aquelle dinheiro, porque talvez não quizesse receber em apolices certa gratificação?

Acho sufficiente responder sómente a este ponto em que meu pseudonymo figura.

Quanto ás outras infamias, não lhe dou ousadia de responder, porque são contos tão fabulosos que o bom senso do publico repelle com despreso e nojo.

Agora tome um conselho; firme-se bem nos seus assaltos, senão uma masmorra será o seu fim e (por fallar em masmorra) o Sr. disse a meu irmão João Baptista que o Sr. estava entre dous abysmos; um, era quebrar e ir habitar uma fortaleza; o outro apossar-se das suas apolices.

Joaquim Homem Bom Pessoa de Mello.

Colonia portugueza.

No *Jornal do Recife* de hoje, com a epigraphe acima, vi o interesse que o Sr. A. da Maia Pessoa tomou em umas toscas palavras, ás quaes sem merecimento, concedeu-lhes honras de artigo, ou desfeita mysteriosa feita ao Sr. consul de Portugal!

Concluio dizendo que alguns portuguezes e elle esperavam esclarecimentos.

Respeitando-lhe a assignatura e as palavras, que traduzem o amor e dignidade que consagra á sua patria, o Sr. Pessoa obriga-me a sahir do rigoroso silencio a que voluntariamente me havia imposto, e respondo-lhe:

Parece-me que não andou muito acertado o Sr. Pessoa em não apresentar as habilitações que lhe conferiram alguns, para em nome destes pedir informações ou esclarecimentos.

Não posso concluir, Sr. Pessoa, sem lhe dizer o que sinto em relação ao que deseja saber.

Creio que os governos revestem de autoridade os homens que julgam habilitados; estou convencido que, quem revestio de autoridade consular ao Illm. Sr. Dr. Claudino de Araujo Guimarães, reconheceu-lhe a precisa aptidão.

Demais, não vejo e nem sei de portuguez residente nesta provincia que esteja tão habilitado como o Sr. consul para zelar sua honra de homem ou autoridade.

Desculpe-me o Sr. Maia Pessoa por eu dizer-lhe isto.

A diplomacia existe para conciliar—bem estar, interesses, harmonia e paz.

Saiba que, se o Sr. consul fosse como o senhor, não podia sustentar-se no poder.

Recife, 31 de março de 1875.

Antonio Francisco Corgo.

Collegio de Santa Genoveva.

Rua do Hospicio n. 55.

No *Jornal do Recife* n. 239 de 3 de outubro de 1873 annunciei a mudança deste collegio para o predio que actualmente occupa e disse que dispunha de todas as commodidades proprias de institutos desta ordem: um grande salão de estudos claro e arejado, commodo refeitorio e magnifico dormitorio. O edificio está todo illuminado a gaz, contem uma bella area de recreio, jardim, banhos etc. Podia assim, para o bom exito de empreza tão util á instrucção da mocidade, a coadjuvação das pessoas que me quizessem confiar a educação de seus filhos.

O collegio teve effectivamente frequencia regular o anno passado, pois terminou a sua tarefa lectiva com 68 pensionistas, 14 meio pensionistas e 26 alumnos externos.

Como o resultado no adiantamento dos alumnos em geral me foi satisfactorio e desejo firmar em factos a reputação do meu estabelecimento, franqueando-o á visita dos que quizeram conhecel-o, offereço hoje tambem a lista das approvações que obtiveram em linguas e sciencias na faculdade de direito os seguintes alumnos:

Thomaz João da Veiga Seixas	1	exame
Henrique de Barros Lins	1	»
Fernando de Castro P. Barreto	1	»
Francisco da Costa Maia Filho	1	»
Arthur Marques de Amorim	1	»
Francisco Alves de Souza Carvalho	2	»
Joaquim Alves de Souza Carvalho	2	»
José de Amorim P. Barreto	2	»
Estevão José Dantas	2	»
Jorge Jacome Tasso Filho	2	»
Manoel Martins Fiuza	2	»
José Lucas Alvares	2	»
Miguel José Ferreira Guimarães	2	»
Gabriel Azevedo de Andrade	2	»
João Baptista dos Santos Almeida	2	»
Gabriel I. das Neves Cardoso	2	»
Felippe Alves de Oliveira	3	»
Francisco Leopoldo Marinho de Souza	3	»
Thomaz F. Caldas Lins	3	»
Arthur de Souza Carvalho	3	»
Julio de Mello Filho	3	»
José Gomes Leal Netto	3	»
Antonio da R. H. Cavalcante	3	»
Augusto Serafim da Silva	4	»
Vicente Thomaz P. de Figueiredo Camargo	4	»
Rodolpho de Moraes Coutinho	4	»
Numeriano H. de S. Brandão	4	»
Rodolpho H. de Serpa Brandão	4	»
Tirso de Assis Garrido	4	»
Virgilio Ramos Gordilho	5	»
André Dias de Araujo	6	»
Externos.		
Manoel Seridião Boarque	1	exame
José Francisco de Sequeira Salles	1	»
Romulo Romano Stepple	1	"
Aristheu da Costa Lima	1	"
José Francisco dos Santos Almeida	1	"
Silvestre Marques da Silva Ferrão	2	"
Herminio Moreira Dias	2	"
José Netto de Siqueira	2	"
Eduardo Ferreira Barbosa	2	"
José Carlos M. Nabuco de Aguiar	2	"
Francisco Moreira Dias	2	"
José Antonio Moreira Dias	2	"
	102	

Em vista deste resultado espero, como director deste collegio, continuar a merecer a mesma confiança por parte dos Srs. paes de familia e mais pessoas interessadas, á quem aviso possuir o meu estabelecimento todas as aulas das materias necessarias á matricula nas faculdades do imperio e mais este anno a de algebra e as de conversação pratica das linguas ingleza e franceza.

Recife, 1 de abril de 1875.

Antonio Marques de Amorim.

Santissima Trindade

Collegio francez para meninas

DIRECTORA

D. Philomena M. de A. O'Connell Jersey.

Ensina-se a fallar, escrever e traduzir correctamente francez, inglez e italiano, além da lingua nacional e doutrina christã.

Geographia, historia, mythologia, desenho, canto, musica, piano e dança, e as prendas que uma senhora de fina educação deve saber.

Todos os estudos são professados no estabelecimento, unicamente pela directora e suas irmãs.

20—RUA DOS COELHOS—20

Uma vantagem aos assignantes da «Provincia».

No intuito de agradar aos assinantes da *Provincia*, o director da *Correspondencia Parisiense*, tem a honra de participar-lhes que encarrega-se-ha de tudo o que lhes disser respeito durante o tempo que estiverem na Europa, e especialmente nesta capital.

Todas as pessoas que se apresentarem no escriptorio da agencia — rua de la Tacherie n. 4,— com uma carta de recommendação do Sr. Dr. José Marianno Carneiro da Cunha, serão consideradas como amigos e tratados, por conseguinte com disvelo e consideração.

Suas encommendas serão executadas pontualmente e sem que paguem commissões, e em companhia do nosso redactor brasileiro poderão visitar gratuitamente os monumentos de Paris e Versailles, assistir ás sessões da assembléa nacional, ao espectaculo e aos bailes importantes.

Paris, 19 de fevereiro de 1875.

Joanny Dubois.

N. 519 — **O craneo torna-se muitas vezes esteril** á causa de descuido e deleixo. Uma analyse chimica [illegible] tes do cabello, e os elementos vegetaes do maravilhoso e incomparavel *Tonico Oriental*, se conforma, exactamente a elles. Esta valiosa preparação encerra em si as materias requeridas pela natureza, para formar e aperfeiçoar a cabelladura, fornecendo e produzindo nos casos onde faltam completamente. O resultado é, que o craneo, o mais improductivo e esteril, torna-se fecundo sob sua admiravel influencia, e um cabello basto, luzidio e formoso, cobre promptamente a cabeça, e o adorno é completo. Os vasos que nutrem o cabello, requerem *tom* em taes casos, e esta essencial acção vigorosa, é proporcionada por esta admiravel e inpagavel preparação vegetal.

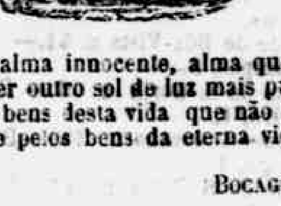

Voaste alma innocente, alma querida
Foste ver outro sol de luz mais pura,
Fracos bens desta vida que não dura
Trocaste pelos bens da eterna vida.

BOCAGE.

O archanjo da morte desdobrando seu negro manto, offuscou para sempre o brilho de uma estrella, que tanto resplandecia.

A despiedada parca, cortando o fio de uma existencia, arremessou sua victima nas sombras do sepulchro!

O nome de Gustavo Octaviano Alves Pequeno, foi riscado do livro da vida, e inscripto no marmore dos mortos!

Moço e bem moço, quando a vida lhe sorria, cercado de prazeres, tropeçou no tortuoso caminho da vida, e sumio-se na vala da morte!

Depois de uma longa e grave enfermidade, que zombou de todos os recursos da medicina, teve de adormecer para sempre, deixando uma esposa e 5 filhos, unicos objectos de seu amor.

Criado nas verdadeiras e bellas maximas do Evangelho e dotado de robusta intelligencia, foi sempre bom cidadão, dedicado amigo e leal esposo.

Sua vida illibada, seu tratar ameno, suas distinctas qualidades, sempre lhe deram jus á amisade de todas as pessoas que tinham a dita de conhecel-o, e que hoje com justo pezar, pranteiam sua prematura morte.

Compartilhando a lamentavel perda dessa desditosa familia e tributando minha gratidão á memoria do illustre finado, desfolho sobre sua campa saudades e envio ao Arbitro do mundo, uma oração.

Recife, 31 de março de 1875.

P. Barretto.

Preservativo da erysipela.

ATTESTADOS IMPORTANTES

Primeiro.

Attesto que soffri por muitos tempos, repetidos ataques de erysipela e que ha mais de anno, não os tenho. Creio, que devo o meu restabelecimento ao medicamento—Preservativo da erysipela—do Sr. Dr. Siqueira.

Recife, 8 de março de 1875.

Condessa da Boa-Vista.

Segundo.

Em abono da verdade attesto que, por mais de 30 annos soffri de—erysipela—, sendo que ultimamente era accommettida pelos respectivos ataques, de 15 em 15 dias; ha, porém, nos 6 mezes, que elles desappareceram, o que attribuo ao uso que fiz do medicamento—Preservativo da erysipela—do Dr. Siqueira.

Recife, em 26 de fevereiro de 1875.

Viscondessa de Goyanna.

Terceiro.

Illm. Sr. Dr. Manoel de Siqueira Cavalcante.—Não posso deixar de communicar-lhe que tenho tirado muito bom resultado da applicação que hei feito, de seu prodigioso remedio contra a erysipela. E' um especifico admiravel. Parece que a Providencia, o inspirou para o seu descobrimento!

Deseja-lhe saúde e outros bens, o seu muito attencioso e obrigado criado

Barão de Buique.

Poço, 26 de março de 1875.

Quarto.

Eu abaixo assignado attesto que soffrendo minha mulher, ha mais de 20 annos, ataques continuados de erysipela, sem que lhe aproveitassem os medicamentos aconselhados por diversos medicos, usou, haverá dous annos, do preservativo confeccionado pelo Sr. Dr. Manoel de Siqueira Cavalcante, e até hoje não teve mais ataques de erysipela.

O referido é verdade, e jurarei, se necessario fôr.

Recife, 10 de março de 1875.

Affonso José de Oliveira.

Quinto.

Attesto que soffria mensalmente, por uns 20 annos, pouco mais ou menos, accessos de erysipela, que ora me apparecia nas pernas, ora em um dos braços, e que tendo tomado o Preservativo da erysipela—do Sr. Dr. Siqueira, deixei de padecer de semelhante molestia na mais de um anno.

Recife, 8 de março de 1875.

Chrispiana Francisca de Paula

Sexto.

Attesto em beneficio dos que soffrem de erysipela, que principiando a soffrer daquella medonha molestia em 1830, pouco mais ou menos, ultimamente já tendo accessos de 15 em 15 dias, ha perto de quatro annos, esses accessos desappareceram completamente, restando-me sómente enorme inchação da perna, com a aplicação do Preservativo da erysipela—descoberto pelo Illm. Sr. Dr. Manoel de Siqueira Calvacante, que se dignou enviar-me gratuitamente.

Cidade de Olinda, 26 de março de 1874.

Por Thomaz de Lima Cantuaria,

Trajano Fellippe Nery de Barcellos.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 2 de abril de 1875.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES

Algodão — de Maceió 1ª sorte 8$100 por 15 kilos posto a bordo a frete de 7/8 e 5 0/0, hontem.

Algodão — de Maceió mediano 7$600 por 15 kilos posto a bordo a frete 7/8 e 5 0/0, hontem.

Assucar — mascavado purgado 1$850 por 15 kilos, hontem.

Assucar bruto bom — 1$550 por 15 kilos, hontem.

Assucar Canal — 1$200 por 15 kilos, hontem.

Cambio sobre Londres — a 90 d/v. 27 d. por 1$000, hontem.

Dito sobre dito — a 90 d/v. 27 d., e do banco 26 3/4 d. por 1$.

Cambio sobre o Rio de Janeiro — a 30 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto.

Dito sobre dito — a 15 d/v. com 1 0/0 de desconto.

Desconto de letras — 10 0/0 ao anno.

Candido Alcoforado,
Presidente.

Miguel José da Motta,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 . . .	33:649$473
Idem do dia 2 . . .	30:304$583
	63:954$056

Descarregam hoje 3 de abril de 1875

Vapor inglez — *Memling* — mercadorias para alfandega e trapiche Conceição, e vinho para deposito no trapiche Barbosa.

Barca ingleza — *Fuzilier* — ferragens para o trapiche Conceição, para despachar.

Patacho inglez — *Brothers* — ferragens para o trapiche Conceição, para despachar.

Brigue norueguense — *Skoldmon* — ferragens para o trapiche Conceição, para despachar.

Barca nacional — *Amizade* — a fafa para o trapiche Conceição, para despachar.

Patacho allemão — *Lienen* — (atracad) mercadorias para alfandega.

Brigue inglez — *Dauntless* — mercadorias para alfandega.

Palhabote americano — *J. P. Auger* — mercadorias para alfandega.

Brigue inglez — *Martha Edmonds* — mercadorias para alfandega, e machinismo já despachado para o 7º ponto.

RENDIMENTO DA EMPREZA DAS OBRAS E CAPATAZIA DA ALFANDEGA DE PERNAMBUCO, RELATIVO AO MEZ DE MARÇO DE 1875, COMPARADO COM O DE MARÇO DE 1874.

Verbas de receita	1875	1874
Taxa de embarque	111$500	[illegible]
Dita de desembarque	5:293$130	3:010$128
Dita de armazenagem	10:881$311	7:029$673
Dita de embarcações	112$300	7$500
Dita de alvarengas	988$200	663$600
Dita de bagagens	142$500	91$000
Dita de diversos	1:205$550	1:091$000
Total	19:039$581	11:923$761

Thesouraria da empreza das obras e capatazia da alfandega de Pernambuco, 1º de abril de 1875.

Antonio José Leal Reis Filho
Fiel do thesoureiro.

Conforme.—Francisco José Galvão
Agente auxiliar interino.

Importação.

Escuna nacional *Georgiana*, entrada do Rio de Janeiro em 2 do corrente e consignada a Oliveira, Filhos & C., manifestou:

Graixa 30 pipas.

Sebo coado 28 pipas e 500 barricas á ordem.

—

Vapor nacional *Giquiá*, entrado dos portos do norte na mesma data e consignado á companhia pernambucana, manifestou:

Algodão 486 saccas á ordem, 26 a João F. Lopes & C., 153 a H. H. de Araujo Saraiva de Mello, 30 a Luiz Antonio Siqueira, 18 a P. Duarte Ribeiro, 50 a Pereira, Carneiro, Maia & C.

Bacalhão 14 barricas a Fernandes & Irmão.

Couros salgados 169 aos mesmos. Courinhos 2 volumes a Gonçalves & Irmão, 1 maço a Parente Vianna & C.

Mercadorias diversas 2 caixas a João Ferreira da Silva.

Penas de ema 1 pacote a Parente Vianna & C.

Rezinas 2 fardos a Bartholomeu & C.

Sola 4,971 meios a Moraes & Irmão, 171 a Parente Vianna & C., 35 a Gonçalves & Irmão.

Tinta 20 caixas a Augusto Caors.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 1º DE ABRIL DE 1875.

Para os portos do exterior

— Na galera portugueza *Africa*, para Liverpool carregaram: R. Cahu & C. 37 saccas com 2,985 kilos de algodão

— No navio inglez *Warrior*, para Liverpool, carregou: L. J. Silva Guimarães 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Mary Mark*, para o Canal, carregaram: Simpson & C. 1,200 saccos com 90,000 kilos de assucar mascavado.

— No brigue austriaco *Aceste*, para o Canal, carregou: T. Christiansen 1,500 saccos com 112,500 kilos de assucar mascavado.

— No brigue portuguez *Damião*, para Lisboa, carregou: Silva Guimarães & C. 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco.

— Na escuna allemã *Johannes*, para o Rio da Prata, carregaram: P. C. Maia & C. 10 pipas com 2,400 litros de aguardente.

Para os portos do interior

— Para o Rio de Janeiro, no vapor nacional *Ceará*, carregaram: A. G. P. Lima 700 saccos com 42,000 kilos de assucar branco; J. Licio & C. 300 ditos com 18,000 ditos de dito mascavado; J. R. Ferreira 200 ditos com 12,000 ditos de dito branco e 100 ditos com 6,000 ditos de dito mascavado; L. J. M. de Araujo 226 ditos com 13,353 ditos de dito branco e 343 ditos com 20,580 ditos de dito mascavado; S. P. de Lemos 650 ditos com 42,750 ditos de dito branco; J. J. de Albuquerque Maranhão 480 ditos com 36,000 ditos de dito mascavado; J. J. G. Beltrão & Filho 450 ditos com 27,000 ditos de dito; J. C. P. Barreto 150 ditos com 11,250 ditos de dito e 50 ditos com 3,750 ditos de dito branco; A. Rego 3 caixas com 80 kilos de doce.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 . . .	425$329
Idem do dia 2 . . .	400$991
	830$320

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1	255
No dia 2	
Primeira porta . . .	196

(*) Vide o *Historico da sessão especial do club popular,* aos 22 de maio de 1873, pag. 33.

ILEGIVEL

Segunda porta	76
Terceira porta	712
Trapiche Conceição . . .	325
	1,564

SERVIÇO MARITIMO
Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1	1
No dia 2	4
	4

Navio atracado 1

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1	2:528$770
Idem do dia 2	1:353$436
	3:882$206

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1	2:497$272
Idem do dia 2	2:713$808
	5:211$080

AGENCIAS PROVINCIAES

Liquidos espirituosos.	
Rendimento de 1	160$113
Bacalhão, etc.	
Rendimento de 1	$
Generos de estiva.	
Rendimento de 1	199$552
Farinha de trigo, etc.	
Rendimento de 1	370$396
Fumo, etc.	
Rendimento de 1	543$428
Vinagre, etc.	
Rendimento de 1	$
	1:273$489

Thesouro provincial de Pernambuco, 2 de abril de 1875.

O escrivão,
J. C. M. Silva Santos

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 2.

Amarração (no Piauhy) e escalas—15 dias, vapor nacional *Giquiá*, de 223 toneladas, commandante Martins, equipagem 30, carga varios generos; á companhia pernambucana.

Navios sahidos no mesmo dia.

Parahyba—Vapor inglez *Student*, commandante Thompson, carga assucar e algodão.

Rio de Janeiro e portos intermedios—Vapor brasileiro *Ceará*, commandante Alcoforado, carga assucar e outros generos.

EDITAES.

O Dr. Luiz Ferreira Maciel Pinheiro, juiz especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial, etc.

Faço saber pelo presente que nos termos do artigo 1.° do decreto n. 1,695, de 15 de setembro de 1869, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital, receberá este juizo propostas por cartas fechadas para arrematação por dos escravos seguintes:

Marcolino, crioulo, carapina, com 35 annos de idade, pouco mais ou menos, adoentado, por 500$000, Josepha, Angola, com 60 annos, estuporada, por 50$000, Angela, Angola, com 61 annos de idade, inutilisada, por 50$000, Luiz Maceió, Angola, com 68 annos de idade, inutilisado, por 68$000; penhorados por execução de Ignacio Luiz de Britto Taborda, contra o tenente-coronel Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, achando-se os mesmos escravos em poder do dito executado, que é morador no engenho Peres.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Cidade do Recife, 1 de fevereiro de 1875.

Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.

Luiz Ferreira Maciel Pinheiro.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. I. e Constitucional, o Sr. D. Pedro II, á quem Deus guarde, etc.

Faço saber que no dia 12 de abril do corrente anno, ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias, deverá ter lugar a reunião dos credores da massa fallida de Joaquim José Ramos para se verificarem os creditos, deliberar-se acerca da concordata caso seja apresentada, ou formar-se o contrato de união, e nomear-se administradores a dita massa, certos de que não serão admittidos por procuradores sem que exhibam procurações especiaes, as quaes não poderão ser conferidas á devedores do fallido, não podendo outro sim, um só individuo representar por dous diversos credores, e que será havido o credor que não comparecer como adherente ás resoluções que tomar a maioria de votos dos que comparecerem, com tanto que para ser valida a concordata é necessario que seja concedida por um numero tal de credores que representem pelo menos a maioria destes em numero de dous terços no valor de todos os creditos sujeitos aos effeitos da concordata.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife, 31 de março de 1875.

Eu, Francisco Joaquim Pereira, escrivão juramentado o escrevi. Eu Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, escrivão, o subscrevi.

Recife, 31 de março de 1875.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda

Edital n. 17.

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico que se ha de arrematar perante a junta do mesmo thesouro, de conformidade com a ordem da presidencia de hoje, no dia 5 do corrente mez, a quem por menos fizer, o fornecimento dos presos pobres da casa de detenção, no trimestre de abril a junho proximo vindouro, sendo os generos de que se compõem as diarias e dietas dos mesmos presos, os constantes das tabellas abaixo transcriptas.

As diarias e dietas dos presos pobres não poderão exceder a 400 rs. diarios, com excepção do fornecimento feito aos presos militares, que será de 352 rs. diarios, conforme o disposto no aviso do ministerio da guerra, de 22 de maio de 1858.

E para constar, se mandou publicar o presente por este *Diario*.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 1 de abril de 1875.

No impedimento do secretario
O official,
Luiz Epiphanio de Souza.

TABELLA N. 1.

—Copia.—Para o fornecimento do sustento dos presos pobres recolhidos á casa de detenção.

Almoço todos os dias da semana, para uma pessoa.

143 grammas de pão.
28 ditas de café em caroço.
59 ditas de assucar mascavado, refinado.
Lenha, a necessaria.

Ceia para todos os dias da semana, para uma pessoa.

86 grammas de pão ou bolachas.
28 ditas de café em caroço.
50 ditas de assucar mascavado, refinado.
Lenha, a necessaria.

Jantar para os domingos, terças e quintas-feiras, para uma pessoa.

459 grammas de carne verde.
14 ditas de toucinho, o necessario para tempero.
5 decilitros de farinha de mandioca.
Lenha e sal, o necessario.

Jantar para os dias segundas e quartas feiras, para uma pessoa.

229 grammas de carne secca.
14 ditas de toucinho.
2 decilitros de feijão.
5 ditos de farinha de mandioca.
Lenha, a necessaria.

Jantar para os dias sextas e sabbados, para uma pessoa

229 grammas de bacalhão.
2 decilitros de feijão.
5 ditos de farinha de mandioca.
7 millilitros de azeite doce.
2 centilitros de vinagre.
Lenha, a necessaria.

Além dos generos contidos na tabella precedente, será fornecido, independente de indemnisação, o barbante necessario para formular as rações de carne e bacalhão, moinho e torrador para torrar e moer o café

Tabella n. 2.

Para o fornecimento das dietas aos presos doentes.

Dieta n. 1.

Compõe-se unicamente de um quarto de gallinha para tres caldos no dia, lenha, a necessaria.

Idem n. 2.

Almoço – 114 grammas de pão.
1 sôpa com caldo de gallinha.
Jantar.—1 quarto de gallinha cozida.
57 grammas de arroz para canja
Lenha, sal e vinagre, o necessario.

Idem n. 3.

Almoço.—O mesmo da dieta n. 2.
Jantar. —Meio quarto de gallinha cozida.
Um quarto de gallinha assada.
114 grammas de pão.
Lenha e sal, o necessario.

Idem n. 4.

Almoço.—3 1/2 grammas de chá da India.
114 grammas de pão.
50 grammas de assucar refinado, 2.ª sorte.
Jantar. —459 grammas de carne verde, cozida.
5 decilitros de farinha de mandioca.
Lenha e sal, o necessario.

Idem n. 5.

Almoço.—O mesmo da dieta n. 4.
Jantar. —459 grammas de carne verde, assada.
114 ditas de arroz.
114 ditas de pão.
Lenha e sal o necessario.

Sob as bases acima, obrigo-me a fornecer, tanto as diversas qualidades de rações, como dietas na razão de 400 rs., umas pelas outras, sendo os generos necessarios para ellas entregues na casa de detenção, cuja conducção correrá á minha custa. Tinha estampilha de 200 rs. Pernambuco, 8 de outubro de 1874.—*José Elias de Oliveira.* Conforme.—O official-maior, *Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.*

Conforme,
Luiz Epiphanio de Souza.

EDITAL N. 12.

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, no desempenho de bem cumprir a ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, datada de 16 do corrente, manda fazer publico que vai á praça perante a junta deste thesouro no dia 8 de abril proximo vindouro, a obra dos reparos da ponte dos Arrombados, orçada em 1:192$400 como se vê das clausulas abaixo transcriptas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima indicada pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou fazer publico por este *Diario*.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 19 de março de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

CLAUSULAS ESPECIAES

1.ª

Os reparos de que necessita a ponte de Arrombados, serão feitos de conformidade com o orçamento junto, pela quantia de 1:192$400.

2.ª

A obra será começada no prazo de 1 mez e concluida no de 4 mezes, a contar da data do contrato.

3.ª

O pagamento será feito em duas prestações iguaes, a 1ª quando estiver feita metade da obra, e a segunda depois do recebimento provisorio.

4.ª

Em tudo o mais, que não estiver especificado no orçamento junto, seguir-se-ha o que prescreve o regulamento de 24 de fevereiro de 1874.—Recife, 6 de março de 1875.—O engenheiro, João Bezerra de Mello.—Conforme.—João Joaquim de Siqueira Varejão.—Approvo.—Palacio da presidencia de Pernambuco, 16 de março de 1875.—Lucena.—Conforme.—O official-maior, Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.—Conforme.—*Miguel Affonso Ferreira.*

Consulado provincial.

Para sciencia dos contribuintes do imposto de 2$000 por escravo residente na cidade do Recife, em seguida se publica o lançamento do referido imposto no corrente exercicio de 1874 a 1875, ficando aberto o prazo de 30 dias, nos termos do art. 38 do regulamento de 6 de abril do anno passado, ás reclamações que possam ter a fazer os interessados.

Bemfica n. 14.—Barão do Livramento, 44 escravos.
Santa Rita n. 5.—Bellarmino Alves Arôcha, 22.
Imperador n. 79.—Barão de Nazareth, 26.
Aurora n. 64.—Baroneza da Victoria, 3.
Duque de Caxias n. 3.— Bernardino Ribeiro Coêlho, 9.
Largo do Corpo Santo n. 19.—Barão de Ouricury, dous.
Conde de Bôa-Vista n. 41.— Bernardino da Costa Campos, 5.
Barão de S. Borja n. 26.— Bernardino José Monteiro, 1.
Coronel Suassuna n. 140.—Barbara Francisca do Rego, 1.
Barão de S. Borja n. 49.—Bartholomeu Lourenço, 6.
Marcilio Dias n. 9.— Bazilio Alvares de Miranda Varejão, 1.
Aurora n. 62.—Bernardino Gomes de Carvalho, 5.
Marcilio Dias n. 111.—Benedicto Dias Vieira, 1.
Barão do Triumpho n. 52.— Bernardino de Souza Pinto, 3.
Aurora n. 36.— Bernardo Pereira do Carmo Junior, 4.
Bemfica n. 76.—Bellarmino do Rego Barros, 8.
Imperatriz n. 12.—Bernardo Pereira do Carmo, 1.
S. Miguel n. 55.—Benjamin da Cunha Torreão, 5.
Trincheiras n. 22.—Balbino Antonio Fernandes das Chagas, 1.
Visconde de Inhaúma n. 1.—Bernardino José da Silva Maia, 2.
Imperial n. 103.—Brites Maria da Conceição Lobo, 1.
Travessa do Falcão n. 14.— Bernardino Rodrigues Monte-Lima, 1.
Bom Jesus n. 36.—Braga Gomes & C., 2.
Soledade n. 25.—Benedicto José de Sant'Anna, 1.
Duque de Caxias n. 32.—Balthazar Pinto de Gouveia, 1.
Guararapes n. 74.—Bernardo José de Oliveira Machado, 2.
Marcilio Dias n. 40.— Belisario de Souza Bandeira, 1.
Marquez do Herval n. 239.— Bernardino Pereira Ramos, 1.
Travessa de S. José n. 9.— Bernardino de Senna de Jesus, 2.
Bemfica n. ...—Baltar Oliveira & C., 3.
Praça do Conde d'Eu n. 17.—Bernardino da Costa Ferreira, 1.
Vinte e Quatro de Maio n. 26.—Bacharel Braz Carrilho do Rego Barros, 8.
Carvalho n...— Bellarmina de Bastos Ferreira Nobrega, 1.
Principe n. 38.—Bernardino de Senna Lima, 1.
Vigario Thenorio n. 9.— Braz Januario Fernandes, 1.
João de Barros n. 21.—Bertholino Correia de Amorim, 1.
Visconde de Inhaúma n. 50.— Boaventura José Coêlho, 1.
Livramento n. 23.—Bernardino de Senna Castro, 1.
Imperatriz n. 41.—Bernardino de Brito Maia, 2.
Pernambucanas n. 51.—Braziliano de Magalhães Castro, 1.
Duque de Caxias n...—Bento da Silva & C., 1.
Coronel Suassuna n. 80.—Bemvinda Maria de Sant'Anna, 1
Travessa dos Quarteis n. 30.—Benedicta Maria das Neves, 2.
Travessa de Belem n. 5.—Bernardo Lindolpho de Mendonça, 1.
Marcilio Dias n. 10.—Bernardo José da Costa Valente Filho, 1.
Vigario Thenorio n. 23.—Borges & Irmão, 1.
Imperador n. 28.—Bernardino da Silva Costa Campos. 1,
S. Jorge n. 94.—Balbino Francisco de Almeida, 1.
Pedro Affonso n. 47.—Claudino do Rego Lima, 1.
S. Miguel n. 87.—Camillo Luiz Chaves, 2.
Imperial n. 25.—Carlos Ernesto de Mesquita Falcão, 3.
Imperador n. 45.—Correia & C., 1.
Estreita do Rosario n. 10.—Caetano de Assis Campos, 2.
Dias Cardoso n. 82.—Claudino Leopoldino Braulião Cordeiro, 3.
Visconde de Albuquerque n. 25.—Caetano Cyriaco da Costa Moreira, 5.
Marcilio Dias n. 59.— Cosme Damião dos Santos, 1.
Coronel Suassuna n. 15.— Candido Lourenço de Lima, 3.
Duque de Caxias n. 18.— Christiano José Tavares, 2.
Nogueira n. 39.—Clementino Moreira Temporal, 3.
Santa Thereza n. 52.—Caetano José Mendes, 1.
Vigario Thenorio n. 19.—Custodio José Vianna, 1.
Chacon n. 2.—Clara Sophia Fenton, 1.
Sant'Anna.—Candida Innocencia de Mello, 1.
Amorim n. 19 —Candido Gregorio dos Santos Siqueira, 1.
Corredor do Bispo n. 29. — Candido Vieira Chaves, 9.
Santo Amaro n. 5.—Catharina Thereza de Jesus, 3.
Ventura n. 9.—Carolina Leopoldina Banks, 1.
Barão do Triumpho n. 22.—Candido Affonso Moreira, 4.
Santa Rita n. 29. — Catharina Maria da Conceição, 1.
Imperador n. 47. — Custodio José Alves Guimarães, 4.
S. Jorge n. 30.—Catharina Maria da Conceição, 1.
Marcilio Dias n. 88.—Clara Maria de Albuquerque Maranhão, 2.
Guararapes n. 18.—Constantino Rodrigues Mendes, 1.
Afflictos n. 2.—Clarindo Ferreira Catão, 8.
Gervasio Pires n. 23.—Corbiniano de Aquino Fonceca, 5
1º de Março n 14.—Claudina Martinha do Sacramento, 5.
Paulino Camara n. 28.—Christovão José de Abreu Guimarães, 1.
Visconde de Itaparica n. 20.—Carvalho & Nogueira, 8.
Corredor do Bispo n. 1. — Clara Alexandrina da Silva Marinho, 1.
Gervazio Pires n. 33.—Bacharel Chrisolito Ferreira de Castro Chaves, 3.
Imperatriz n. 44.—Clementina Barrilier, 2.
União n. 33.—Clara Maria da Matta Leal Reis, 1.
S. Gonçalo n. 10. — Clara Joaquina Brekenfeld Vieira da Silva, 1.
Travessa de S. Pedro n. 10. — Clarinda Maria da Annunciação, 1.
Duque de Caxias n. 21.—Coriolano de Abreu e Silva, 2.
Marcilio Dias n. 34.—Cunha Irmão & C, 2.
Barão do Triumpho n. 73. — Campiano & Cordeiro, 3.
Pernambucana n. 36.—Carlos Carneiro Monteiro da Silva Santos, 1.
Imperador n. 50.—Candida Joaquina Leopoldina Lopes, 1.
União n. 28.—Carlos Augusto Luiz de Souza, 2.
Marcilio Dias n. 7.—Clementina Theodora da Silva, 18.
Nova de Santa Rita n. 66.—Clara Herminia da Silva Cardeal, 2.
Henrique Dias n. 7.—Clementina da Silva, 5.
Rosarinho.—Catharina Amelia de Carvalho Paes de Andrade, 6.
Visconde de Goyanna n. 69.—Carpinteiro Filho e Sobrinho, 7.
Santa Rita n. 18.—Carolina Pereira Geraldes, 1.
Hospicio n. 52.—Desembargador Caetano José da Silva Santiago, 5.
Rua da Ventura.—Candida Senhorinha V. Lasserre, 3.
S. Jorge n. 37.—Camillo Lelis da Fonceca, 1.
Soledade n. 64.—Candida Rosa Barroso, 1.
Largo do Carmo n. 18.—Padre Candido Ferreira da Cunha, 4.
Santo Amaro n. 2.— Clemente José Ferreira da Costa, 3.
Aurora n. 65.—Custodio Alves R. Costa, 1.
Conde da Boa-Vista n. 19. — Candido C. Guedes Alcoforado, 2.
Duque de Caxias.—Carlos José de Medeiros, 3.
Apipucos.—Claudio Dubeux, 4.
Rosario n. 44.—Capitulina de Jesus Soares, 3.
Travessa do Pombal.—Claudina Maria da Conceição, 2.
Aurora.—Carlos Eduardo Riedel, 7.
Visconde de Pelotas n. 10.—Carlos Alberto Quadros, 1.
Imperial n. 21.—Catharina Marinha Ferreira Lisbôa, 3.
Santa Cruz n. 16. — Carlos João de Souza Correia, 1.
Ponte Velha n. 27.—Candida Lins de Figueiredo, 2
Largo do Carmo n. 9.—Candida Maria da Conceição Guimarães, 1.
Marcilio Dias n. 20.—Constancia Perpetua do Rego, 1.
Soledade n. 86.—Candido José da Silva Guimarães, 5.
Chacon.—Celso Tertuliano Fernandes Quintella, 2.
Imperador n. 53.—Dr. Cosme de Sá Pereira, 12.
Visconde de Albuquerque n. 28.—Cicero Peregrino da Silva, 3.
Chacon.—Cosme José dos Santos Calado, 1.
Rua da Penha n. 25. — Cerilla Ribeiro Guimarães, 1.
Largo do Mercado n. 26.—Custodio Antunes Guimarães, 1.
Larga do Rosario n. 26.—Claudina dos Santos Viegas, 6.
Rosario.—Carlos Adolpho de Avellar Alchorne, 1.
S. Gonçalo n. 20.—Candido Thomaz Pereira Dutra, 1.
Tigipió.—Catharina Magdalena do Rego Barros, 1.
1º de Março n. 18. — Carolina Leopoldina Jorge Bastos, 2.
Visconde de Goyanna n. 40.—Caetano de Carvalho Rapozo, 4.
Vidal de Negreiros n. 31.— Candida Rosa Paes Barreto, 2.
Estrada de Belém.—Christiana Maria de Souza, 2.
Ilha dos Ratos n. 42.—Cypriano F. Guedes Alcoforado, 7.
Praça do Conde d'Eu n. 22.—Dr. Caetano Xavier Pereira de Brito, 6.
Imperatriz n. 51.—Coleta de Pinho e Almeida, 1.
Palma n 51.—Candida Rosalina de Moura Accioli, 2.
Marcilio Dias n. 58.—Cecilia Joaquina Baptista, 1.
Afflictos n. 3.—Candido Gomes dos Santos, 3.
Barão do Triumpho n. 8. — Carlota Esmenia da Conceição Souza, 2.
Remedios n 26.—Catharina Risse da Cunha, 4.
Casa Forte.—Candida Rosa de Magalhães Rangel, 3.
Fernandes Vieira.—Dr. Candido José Casado Lima, 1.
S. Borja n. 47.—Caetano de Farias Costa, 5.
Bemfica n. 52.—Candido Alberto Sodré da Motta, 1.
Coronel Suassuna n. 83.—Christina Maria da Conceição, 1.
Encanamento.—Cezilio Aristides de Sampaio, 1.
Visconde de Albuquerque n. 14.—Claudina Umbelina da Silva, 2.
S. Jorge n. 33.—Carlota Amelia da Soledade, 1.
Hospicio n. 60.—Candida Severina da Conceição, 1.
Travessa dos Guararapes n. 3.—Casemiro Antonio de Souza, 3.
Coriolano Pereira de Lyra, 1.—Ignora-se a residencia.
Marquez do Herval. — Candida Rufina dos Santos, 1.
Barão do Triumpho n. 30. — Custodio Francisco Martins, 1.
Imperial.—Clelio Augusto Leite, 1.
Assumpção n. 10.—Cyro Manoel Ribeiro Taques, 2
Coronel Suassuna n. 22. — Candida Macaria da Silva, 1.

(Continuar-se-ha.)

— O procurador fiscal do thesouro provincial de Pernambuco declara aos contribuintes do imposto de quatro por cento, do municipio desta cidade do Recife, á cargo do consulado provincial, do exercicio de 1873 a 1874, que lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias, a contar da publicação deste, na conformidade da lei n. 891, art. 53, para solicitarem da secção do contencioso as respectivas guias, afim de recolherem seus debitos, certos de que não o fazendo dentro deste prazo, se procederá a cobrança judicialmente, fazendo-se publicar para isto a relação dos devedores abaixo transcripta.

Secção do contencioso provincial de Pernambuco, 22 de março de 1875.

O procurador fiscal,
Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado.

Relação dos devedores do imposto de quatro por cento, que não pagaram no exercicio de 1873 a 1874.

Dita.—João Stuart Borburema, taverna	2$694
Compo Grande.—João Marcellino, dita	2$245
S. Lourenço.— José Maria Ponché, dita	2$694
Dito.—João Ribeiro de Oliveira, dita	2$694
Rua do Caiará. —João Ribeiro Teixeira de Mello, dita	2$245
Barão do Triumpho n. 41. — José da da Silva Nunes, casa de pasto	26$944
22 de Novembro n. 2 A.—José Joaquim da Costa Alves, cocheira	10$777
Larangeiras n. 23.—O mesmo, casa de pasto	13$472
Estreita do Rosario n. 23.—José Martins Dias, dita	22$454
Dita n. 25.—José Euzebio Marques Coelho, loja de funileiro	13$172
Dita n. 31.—José Moreira da Silva, tamancos	17$963
Marsilio Dias n. 53. — José Badoux, chapéos	6$736
Coronel Suassuna n. 12.—José Avelino de Barros, loja de funileiro	8$981
Pescadores n. 1.—José Gonçalves Hespanhol, padaria	22$454
Imperial n. 186.—José Emygdio Ferreira Lima, dita	10$677
Dita n. 171.—José Gomes da Costa, fabrica de sabão	16$166
Visconde de Pelotas n. 17.—José Duarte Coutinho, loja de funileiro	5$388
Barão de S. Borja n. 25.—José Romualdo B., padaria	16$166
Arraial n. 23.—José Maximino dos Santos, taverna	2$245
Encanamento n. 22.—José Gomes Soares de Almeida, dita	2$694
Largo de Apipucos n. 62.—José Antonio Pereira da Cunha, casa de pasto	17$963
Jaboatão.—José Joaquim de Castro e Silva, taverna	2$694
Dita.—José Fernandes Monteiro, dita	2$694
Varzea.—José Calasans da Silva Fragoso, dita	2$604
S. Lourenço n. 13.—José Gomes, dita	2$694
Commercio n. 13.—Justino José da Costa, casa de pasto	35$926
Imperatriz n 23. — Justino Francisco de Assis, cocheira	26$944
Pateo do Monteiro n. 3.—Jayme Enéas Gomes da Silva, refinaria	26$944
Jabcatão.—Jacintho José de Sampaio, taverna	5$388
L	
Primeiro de Março n. 7 B. — Lacart, casa de pasto	53$888
Duque de Caxias n. 31.Luiz José da Silva, mobilia	8$981
Barão da Victoria n. 33.—Luiz Clementino C. de Lyra, selleiro	17$963
João do Rego n. 2. — Leonardo Porto, casa de pasto	16$166
Travessa da Matriz n. 4.—Libanio Lopes Moreira, sirgueiro	10$777
Marsilio Dias n. 47. — Leonidas Tito Loureiro & C., funileiro	8$622
Afogados n. 1. — Luiz Francisco das Chagas, casa de pasto	6$736
Estrada Nova.—Luiz Christiani Vilsante, taverna	2$695
Jaboatão.—Luiz Mendes da Silva, dita	3$232
Varzea.—Liberato Marcelino dos Santos Barbosa, dita	2$245
Barreiras.—Lino Pereira da Fonceca, dita	2$245
M	
Bom Jesus n. 31.—Manoel Teixeira de Andrade, calçado	13$472
Dita n. 41.—Maximino José de Andrade, dita	6$736
Torres n. 18.—Miguel Fernandes, casa de pasto	5$388
Vigario Tenorio n. 14.—Marcos d'Almeida Lima, selleiro	17$963
Mariz e Barros n. 10. — Mathias Gonçalves Ghimarães, casa de pasto	17$963
Maria Cesar n. 16. — Manoel Pereira, dita	8$981
Imperador n. 25.—Manoel Baptista do Nascimento, cocheira	26$944
Pedro II n. 2.—Manoel Lourenço Pereira, loja de bahús	13$472
Duque de Caxias n. 121.—Manoel Gonçalves Boa-Ventura, funileiro	3$232
Barão da Victoria n. 18 A.—Monteiro & C., casa de pasto	26$944
Larangeiras n. 6.—Manoel José do Nascimento, dita	13$472
Larga do Rosario n. 37 A. — Manoel Garrido & C., dita	67$362
João do Rego n. 3.—Manoel Rodrigues Teixeira, padaria	22$454
Marsilio Dias n. 58.—Machado & Silva, cigarros	8$981
Dita n. 5.—Manoel Dias da Costa, selleiro	6$465
Dita n. 71.—Manoel Venancio da Silva, funileiro	3$817
Dita n. 77. — Manoel B. Deus Lima, dita	4$388
Vidal de Negreiros n. 17.—Manoel Luciano de Oliveira, casa de pasto	10$777
Nova de Santa Rita n. 3.—Manoel Domingues Freire, dita	13$472
Imperial n. 135. — Manoel Pereira Magalhães Junior, padaria	17$963
Conde d'Eu n. 32.—Manoel de Christo Pacheco, casa de pasto	35$926
Dita n. 21.—Manoel Sebastião Pinto, dita	16$166
Capibaribe n. 20.—Marcelino José Gonçalves Fontes, fabrica	44$908
Lima n. 72.—Manoel Rodrigues Pereira, padaria	10$777
Afogados n. 66. — Moura & Martins, dita	7$543
Estrada Nova.—Mathias José de Brito, taverna	2$694
Caxangá.—Moreira Monteiro & C, dita	8$981
Torre.—Manoel F. de Paula	2$694
Jaboatão.—Manoel Pereira de Carvalho, dita	2$154
Dito. — Maria Ernestina C. Azevedo,	6$736
Campo Grande.—Manoel Francisco de Souza, dita	2$245
S. Lourenço. — Manoel José de Brito Barros, fazenda	2$245
Dito. — Maria do Espirito-Santo, taverna	2$245
N	
Monteiro n. 1.—Nicoláo Machado Freire, taverna	8$981
P	
Travessa do Ouvidor n. 12 A.—Paulino de Souza Lopes, cocheira	26$944
Caes 22 de Novembro n. 26.—Polycarpo José Layme, botequim	26$944
Larga do Rosario n. 25.—Pires & C., casa de pasto	31$435
Estreita do Rosario n. 20.—Pedro Augusto da Silva, marcineria	40$417
Largo do Paraizo ns. 10 e 12.—Paula & Mafra, cocheira	26$944
Vidal de Negreiros n. 146.—Pedro Luiz do Espirito Santo, dita	10$777
S. Lourenço. — Paulino Campello da Costa, taverna	2$694
R	
Visconde Albuquerque n. 20.—Ramonda & C., padaria	16$166
Casa Forte n. 52 A. — Rozendo M. dos Santos, taverna	5$388
Rio n. 22.—O mesmo	2$154
S	
Larangeiras n. 30.—Silvano & Carneiro, casa de pasto	17$963
Marsilio Dias n. 64. — Saraiva & Machado, selleiro	10$777
Imperatriz n. 50. — Severino & Lyra, padaria	17$963
Estrada Nova. — Severina Thereza de Jesus, taverna	2$694
Barbalho.—Sebastião Affonso dos Prazeres, dita	2$694
T	
Estrada de Sant'Anna n. 12. — Thomé Rodrigues da Cunha, taverna	5$388
Marsilio Dias n. 73.—Thomaz Francisco de Salles Rosa, fabrica de cigarro	10$777
Estrada para o engenho n. 9.—Tertuliano Grangeiro da Silva, taverna	3$694
Jaboatão.—Thereza de Jesus Grangeiro, dita	2$694
Dito.—Thomaz Sergio de Farias, dita	3$771
V	
Estreita do Rosario n. 8.—Viriato Centeio Lopes, fabrica de cigarros	8$981
Coronel Suassuna n. 22.—Vicente Moreira da Silva, mobilia	7$543
V. Grande.—Viuva de Manoel Gregorio da Paz, taverna	2$245
Z	
Commercio n. 7. — Zeferino José da Costa Maia, casa de pasto	53$888

Secção do contencioso provincial de Pernambuco, 22 de março de 1875.

O 1º official,
Horacio Walfrido Peregrino da Silva.

Edital n. 18.

De ordem do Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, se manda fazer publico que, em virtude do despacho do Exm. Sr. presidente da provincia, de hontem datado, foi transferida para o dia 5 do corrente mez, a arrematação dos dous ramaes do muro de encosto do lado esquerdo da ponte do Tahyba, autorisada pelo mesmo Exm. Sr. presidente em officio de 9 de março ultimo.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 2 abril de 1875.

No impedimento do secretario, o official,
Luiz Epiphanio de Souza.

DECLARAÇÕES.

Companhia Santa Thereza.

Não tendo comparecido numero legal de accionistas para ter lugar a sessão de assembléa geral ultimamente convocada, são pelo presente convidados de novo para reunirem-se no dia 10 de abril ao meio dia, no segundo andar do predio n. 48, á rua do Marquez de Olinda, afim de ser presente o relatorio e balanço do anno passado e tratar-se de outros assumptos de interesse da companhia. De conformidade com o art. 16 dos estatutos a reunião terá lugar definitivamente com qualquer numero de accionistas que comparecer, e suas decisões obrigarão a toda companhia.

Pernambuco, 31 de março de 1875.

O gerente,
Justino Campos.

CONFERENCIAS PUBLICAS

Sob os auspicios da maçonaria pernambucana

Effectua-se a XV conferencia, domingo 4 de abril proximo futuro, no edificio do theatro Santo Antonio.

O Illm. Sr. Dr. Eugenio Fontes dissertará sobre a these—A MULHER E SEU DESTINO SOCIAL.

As pessoas que desejarem inscrever-se dirijam-se ao abaixo assignado, conforme preceitúa o art. 7º da constituição legislativa da especie.

Nas livrarias dos Srs. José Nogueira de Souza rua 1º de Março n. 2, e João Walfredo de Medeiros, rua do Barão da Victoria n. 10, acham-se á venda alguns exemplares do discurso DEUS E PATRIA, proferido pelo reverendo Sr. padre Francisco João de Azevedo.

E sendo o seu producto destinado a um fim altamente humanitario, o de auxiliar desvalidos, conforme a vontade do illustre ministro do altar, a maçonaria desta provincia espera que esses exemplares tenham prompta extracção.

Recife, 31 de março de 1875.

João Martins de Andrade,
Secretario da loja Ganganelli.

— Pela secretaria da camara municipal desta cidade se faz publico, que a mesma camara principia a sua segunda sessão ordinaria deste anno em o dia 7 do corrente.

Secretaria da camara municipal do Recife, 1 de abril de 1875.

O secretario,
Francisco Augusto da Costa,

CORREIO

Relação das cartas que deixaram de seguir a seus destinos por falta de franquia e direcção.

A. de Carlos é hijo, Adrian Madril, Augusto de Oliveira Soares, Antonio Bernardino Alves, Antonio Ferreira Braga, Antonio José Gomes Netto, Antonio José da Silva, Antonio Peres, Bentura Oveidos, Carmen Barbosa de Guerra, Carlos Ferreira de Soares, Carlos P. Lacau, Domingos Fernandes Esteves, Francisco das Chagas de Oliveira, Francisco Pereira Ferraz, Joaquim da Costa Moreira, Joaquim Francisco dos Santos, Joaquim Luiz Vieira, Joaquim Maria do Rosario, João Camillo de Castro, João José de Figueiredo, João Ribeiro Lopes, João dos Santos Minho, José Lopes Fernandes, José Moulié, Luiza Rosa de Jesus, Lourenço Francisco, Maria Constancia da Silva Mendes, Margarida Domingues, Maria das Maravilhas Manoel Cardoso, Manoel José de Souza, Manoel de Souza Carvalho, Faustino José da Costa Amorim, R. Knowles & Companhia.

Correio de Pernambuco, 2 de abril de 1875.

O encarregado da expedição,
A. H. de Araujo Pernambuco.

— Subdelegacia de policia da freguezia da Boa-Vista, 2 de abril de 1875.—Por esta subdelegacia se faz constar, que se acha apprehendido como furtado um annel de ouro com pedra rôxa, que foi vendido a um taverneiro, por menos de seu valor, por um menino, o que faz crer que effectivamente foi subtrahido dito annel: quem se julgar com direito, provando, ser-lhe ha entregue.

O subdelegado,
Decio de Aquino Fonceca.

— Inspecção de saúde do porto de Pernambuco, em 3 de abril de 1875. — Por ordem do Illm. Sr. commendador Dr. inspector de saúde do porto faço publico que as cartas de saúde serão passadas desta data em diante com a nota da molestia, em consequencia de ter apparecido nos navios surtos no porto alguns casos de febre amarella.

O secretario,
Felix de C. da Silva Lobo,

THESOURARIA DE FAZENDA

De ordem do Illm. Sr. inspector desta thesouraria sao pelo presente intimados o Rvm. vigario da freguezia de S. Lourenço da Matta padre Francisco Aniciano de Souza Araujo e o escrivão do juiz de paz da Varzea José Marcelino Gonçalves Salgueiro para, no prazo de 30 dias que lhes fica assignado, a contar desta data, recolherem nos cofres da mesma thesouraria a multa de 20$000 por cada um de per si, que lhes foi imposta por não haverem satisfeito as disposições do artigo 23 do regulamento n. 4,835 de 1º de dezembro de 1871, sob pena de proceder a cobrança judicial.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 31 de março de 1875.

O secretario da junta,
José Gomes da Silva.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 31 DE MARÇO DE 1875

Relação da correspondencia registrada (sem valor) recebida de diversas procedencias até esta data, e que não tem sido entregue por ignorar-se as residencias dos destinatarios.

Antonio Alves de Carvalho Veras, Antonio Rodrigues de Oliveira, Antonio José de Castro, Amaro Augusto de Barros Correia, Antonio Ventura, Angelo Guglielmino, Aprigio J. da Silva Guimarães, Bernardino de Carvalho de Albuquerque Maranhão, Braz Cesarino, Belisario A. da Silva Machado, padre Camillo Boreil, Clementino Moreira Temporal, Eduardo Carlos Ferreira da Silva (2), Euclides José de Brito, Ernesto Augusto de Medeiros, Francisco Telles de Menezes, Francisco Nogueira da Silva, Geminiano da Costa Barbosa, José Zacarias de Carvalho, Joao de Deus Amaral (2), José Mendes Vieira, José Bento Vieira Barcellos, Juan Bouvin, Joaquim Marques dos Santos Souza e Mello (2), Joaquim Pereira M. de Moraes, João Chrysostomo de Oliveira Pelagio, Joaquim Rodrigues Chaves, José Mendes Vieira, Jorge Dousley, João da Silva Caixeiro, José Alves Tenorio, José Muniz de Andrade, Leoncio Olympio Chaves dos Santos, Manoel Antonio de Albuquerque Machado, Manoel Antonio Vieira, Manoel Antunes Correia, Maria Emilia da Silveira, Manoel Joaquim da Silva, Sebastião Ottoni Marques, Souza Cabral (4), Vicente de Farias Gurjão, Vicente de Farias Gurjão Sobrinho.

O encarregado do registro,
Antonio de Medeiros Mafra

SOCIEDADE
Propagadora da Instrucção Puelixa

O conselho superior da sociedade Propagadora, dispondo de alguns lugares para serem admittidos como alumnos internos e externos, em diversos estabelecimentos de instrucção desta cidade, convida as pessoas que se quizerem utilisar desse beneficio a apresentarem suas petições, instruidas de attestados, que provem orphandade e pobreza, isto até o dia 5 de abril proximo vindouro, á rua do Imperador n. 20, afim de serem submettidos á approvação do conselho superior.

Lugares a preencher.

Na freguezia da Boa-Vista. — Collegio do Illm. Sr. commendador Amorim, um lugar para interno e seis para externos.

Idem. — Collegio de Santa Dorothea, um lugar para interna e diversos para externas.

Na freguezia do Recife. — Aula particular do Illm. Sr. José Francisco Ribeiro de Souza, 18 lugares para externos.

Olinda. — Aula particular do reverendo Sr. D. Abbade de S Bento, diversos lugares para externos, podendo os pretendentes dirigir-se ao mesmo Sr. D. Abbade.

Secretaria do conselho superior, 25 de março de 1875.—O 1º secretario,

V. de M. Mello.

REABERTURA
DO
MUZEU FLORENTINO
Domingo 4 do corrente.
Figuras de cera
Em tamanho natural
Enrequecido com novos personagens.

São com especialidade convidadas todas as pessoas que tem direito ao ingresso, pela concessão feita por occasião do beneficio de madama Keller a comparecerem.

THEATRO
Santo Antonio
GRANDE FOLIA !
Sabbado 3 de abril de 1875
Grande e magnifico
BAILE

Os salões acham-se convenientemente preparados para receber os amantes da sempre desejada folia.

PREÇOS.

Camarotes com 5 entradas	10$000
Cavalheiro	2$000
Senhora vestida de homem ou dominó	2$000
Cavalheiro vestido de senhora	2$000
Senhora mascarada	gratis.

Director da musica.
O Sr. Manoel do Couto.
Mestre sala.
O Sr. Baptista.
Director dos bailes.
O Sr. A. C. S. Guimarães.

O regulamento da policia será cumprido rigorosamente.

O proprietario do theatro espera continuar merecer dos concurrentes o especial favor de conservarem a mesma ordem e decencia, que sempre tem reinado nos anteriores divertimentos dados em seu estabelecimento.

Começará ás horas do costume.

AVISOS MARITIMOS.

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER
GALICIA
(de 3,829 toneladas).

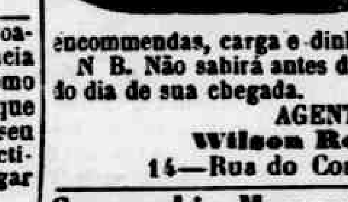

Espera-se dos portos do sul, até o dia 10 do corrente e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordéos, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

N B. Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia de sua chegada.

AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—Rua do Commercio—14

Companhia Messageries Maritimes
LINHA MENSAL
GIRONDE

Espera-se da Europa até o dia 5 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

MENDOZA

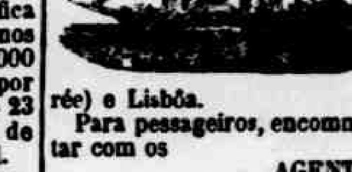

Espera-se dos portos do sul no dia 9 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em Dakar (Gorée) e Lisbôa.

Para passageiros, encommendas, etc., etc., a tratar com os

AGENTES
Harrismendy & Labille.
9—Rua do Commercio—9.
Navio sahido no dia 30.

Bahia e escala—Vapor brasileiro *Penedo*, commandante Francisco Peres, carga varios generos.

Porto e Lisboa

Para o referido porto pretende seguir com pouca demora a barca portugueza *Sophira*, por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

PARA O ARACATY.

O hiate nacional *Maria Amelia*, capitão e pratico Francisco Thomaz de Assis. Para carga trata-se com Antonio Alberto de Souza Aguiar, á rua do Amorim n. 60, ou com o capitão, a bordo do mencionado hiate, fundeado confronte á guarda moria.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Amarração.

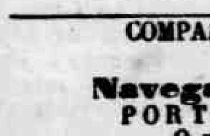

O vapor *Pirapama*, commandante Silva, seguirá para os portos acima no dia 7 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 6, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: no escriptorio do

Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
Navegação a vapor.
PORTOS DO NORTE
O paquete a vapor
PARÁ
COMMANDANTE C. QUADROS.

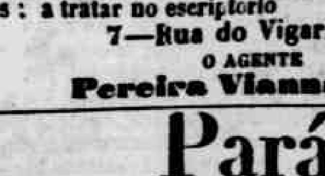

Esperado dos portos do sul, inclusive da Victoria, até o dia 9 do corrente, seguirá para os do norte depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, passageiros e valores: a tratar no escriptorio

7—Rua do Vigario—7

O AGENTE
Pereira Vianna & C.

Pará.

Pretende seguir com muita brevidade para o referido porto o patacho brasileiro *Colombo*, por ter a maior parte de carregamento engajado, e para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos acima até o dia 10 do corrente, o vapor *Marquez de Caxias*, o qual seguirá para os mesmos depois da demora indispensavel.

Recebe-se carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete: a tratar com o agente Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

No seu escriptorio
57 Rua do Bom Jesus — 57

Para Lisboa.

Recebe carga a frete e passageiros, a barca portugueza *Nova Vencedora*: a tratar com Tito Livio Soares, á rua do Torres n. 20.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

— Vende-se a barcaça *Caliope*, toda fabricada de novo, a qual se acha no mais perfeito estado, tanto de casco como de apparelhos todos novos, de capacidade de 500 saccos: a tratar na rua do Apollo n. 28, escriptorio.

LEILOES.

AGENTE PESTANA
leilão

de 35 caixas com vinho Burgundy e 3 barris com presuntos de fiambre.

HOJE

Sabbado 3 do do corrente

ás 11 horas da manhã

No armazem do Sr. Annes

O presposto do agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, das 35 caixas com vinho Burgundy e 3 barris com presuntos de fiambre, em um ou mais lotes, á vontade dos compradores.

LEILÃO

DE

32 saccas de algodão com avaria

HOJE

ás 11 horas da manhã

Em o armazem n. 4, no largo do trapiche da companhia.

O agente Dias, competentemente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, por conta e risco de quem pertencer, 32 saccas com algodão, com avaria, as quaes se acham depositadas em o armazem acima mencionado, onde terá lugar o referido leilão.

Agente Pestana

leilão

de um terreno com 140 palmos de frente sob 40 de fundo, sito á rua da Alegria, pertencente á massa fallida de Antonio Maia de Brito.

HOJE

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

No armazem de agencia de leilões á rua do Vigario n. 11.

O preposto do agente Pestana fará leilão a mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, o terreno com 140 palmos de frente sob 40 de fundo, que dá para o fundo da casa da rua da Gloria n. 98, sito na rua da Alegria, pertencente á massa fallida de Antonio Maia de Brito, conforme o mandado que se acha em mão do referido preposto, para os Srs. pretendentes examinal-o.

AGENTE REMIGIO
LEILÃO

DA

taverna sita á rua das Cinco Pontas n. 148

O agente Remigio, competentemente autorisado pelo Sr. José Tavares de Gouvêa, fará leilão da armação, utensilios e generos da taverna sita á rua das Cinco Pontas n. 148, livre e desembaraçada de qualquer onus, garantindo se a casa ao comprador; é propria para qualquer principiante por estar muito afreguezada, e tem muitos commodos para familia, além do estabelecimento.

Terça-feira 6 do corrente

ás 11 horas em ponto.

Esplendido

LEILÃO

Em continuoção

DE

bons moveis, louça, christaes, porcelanas, vidros, apparelho de electro plate, objecto de prata de lei, jarros de alabastro, muitos artigos, um carro de passeio e dous bons cavallos, sendo um para sella.

SEXTA-FEIRA 9 DO CORRENTE

ás 10 horas em ponto

No grande sobrado sito á rua do largo do Corpo Santo n. 7.

O agente Pinho Borges, competentemente atorisado pelo Sr. L. J. da Costa Amorim, levará a leilão em continuação os moveis que deixaram de ser vendidos no passado leilão, os quaes estão em perfeito estado, e em continuação do mesmo leilão, o mesmo agente levará á leilão por conta e ordem do Sr. Francisco José Alves, os moveis abaixo declarados.

A saber:

Sala de visita.

Um importante piano de jacarandá, 1 rica mobilia de jacarandá, composta de 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 1 sofá, 2 consolos com tampo de pedra, com pouco uso, 1 dita composta de 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 consolos com tampo de pedra, 1 importante mesa redonda com pedra, 1 sofá, 2 ricos espelhos ovaes e de molduras douradas, para consolos, 4 pares de serpentinas, 1 cadeira para piano, 2 candieiros a gaz, 6 ricos pares de jarros para flores, 1 rica secretaria e estante, 1 costureira, 2 mesas redondas de enarão para jogo, 2 bancas de jacarandá para jogo, 1 grande tapete para sofá, ditos para portas, 2 pares de escarradeiras; 1 candelabro, quadros e jarros de alabastro.

1.º quarto.

Um toilette de jacarandá com pedra e espelho 1 guarda vestidos, 1 cama franceza de jacarandá, 1 commoda e 4 cadeiras de braços de jacarandá.

2.º quarto.

Um guarda-roupa, 1 cama franceza, 1 lavatorio e pertenças, 1 bidet e 1 meia commoda.

3. quarto.

Uma cama franceza, 2 cadeiras de balanço, 1 lavatorio de amarello, com 6 gavêtas, 2 consolos de jacarandá e 1 lavatorio com espelho e pertenças.

Sala de jantar.

Uma importante mesa elastica, com 6 taboas, 1 importante guarda-louça, 2 aparadores modernos, grandes, 1 dito dito de mogno, 1 relogio inglez de parede, 18 cadeiras de guarnição, 1 importante jarra, obra do Porto, 1 apparelho para jantar, 1 dito dourado, 1 dito branco para almoço, 2 ditos dourados, 1 apparelho de prata de lei, com 2 bules e assucareiro, 2 bules de electro plate, 1 porta-licôr, copos para agua, calices para vinho, garrafas de crystal, 4 pares de compoteiras, 2 galheteiras, facas e garfos, colheres, candieiros a gaz, pratos para fructas.

Saléta.

Uma importante machina para engommar, 1 dita para engommar e lavar.

Pavimento terreo.

Tres marquezas, 1 cama de ferro, com cortinados, 1 dita, 2 cadeiras de balanço, 3 camas para casal, 1 poltrona de amarello, 2 commodas, 2 carteiras e môchos, 1 importante commoda e secretaria, 1 magnifico guarda-louça, 1 secretaria de mogno, 2 bancas, 2 cabides, 4 cadeiras de jacarandá, 2 pares de jarros para plantas, trem de cozinha, e outros muitos objectos que estarão patentes no acto do leilão.

O leilão dar-se-ha principio ás 10 horas em ponto, em virtude de haver muitos moveis.

O mesmo agente espera os seus antigos freguezes.

AVISOS DIVERSOS

Instrucção primaria

José Pereira Monteiro Pessoa, habilitado perante a inspectoria geral da instrucção publica desta provincia, lecciona nos dias uteis por casas particulares, nesta cidade e seus arrabaldes, as materias que constituem a instrucção primaria em seu primeiro grão. Offerece-se, pois, aos senhores chefes de familia, que o quizerem honrar com a sua confiança para o ensino de menores de ambos os sexos, podendo ser procurado á rua de Lomas Valentinas (Aguas Verdes) n. 2, sobrado de um andar. Pagamentos adiantados.

D. Anna Joaquina de Araujo Costa

Dr. Tristão Henriques Costa, Dr. Virginio Henriques Costa, ausente, cordialmente agradecem as pessoas que se dignaram acompanhar o cadaver de sua prezada mãi D. Anna Joaquina de Araujo Costa, e de novo convidam para assistirem ás missas que mandam resar no convento do Carmo, ás 8 horas da manhã de sabbado 3 de abril, antecipando seu reconhecimento.

Mudança

Antonio Alves da Fonceca mudou-se da rua Duque de Caxias n. 16 para a rua do Rangel n. 56, casa de seu genro o Sr. Antonio Dias de Almeida Costa, ahi se vende ornamentos para igreja.

Escrava.

Precisa-se de uma para comprar e tr meninos, paga-se bem: no pateo do Ter 2.º andaar.

Gamella de Barra Grande.

Vencida.

O Sr. Delfino Cavalcante de Albuquerque Buarque, queira apparecer á rua do Marquez de Olinda n. 23, para tratar de negocio de seu interesse.

Boa gratificação.

Desappareceu no dia 1.º de abril, por volta das 6 horas da tarde, do sitio do Sr. Genuino José Tavares, no Arraial, um cavallo de côr melado-raposo, com os signaes seguintes: tamanho regular inteiro, novo, casco esquerdo branco e circulado de cabellos brancos, sendo elle matriculado em 11 de novembro de 1873. Este cavallo é bom, tem todos os andares e acha-se um pouco magro. Quem acha-lo, pode dirigir-se ao seu sitio no Caldeireiro, ou do contrario, á rua do Amorim n. 31, ou no Forte do Mattos n. 12, armazens, para ser satisfeito. Reserva-se os dous ferros que o cavallo tem.

Corrente de ouro.

No dia 1.º de abril, perdeu se uma corrente de ouro, desde o cemiterio dos inglezes até o Campo-Grande; pede-se portanto, á pessoa que a achar que se digne ter a bondade de a entregar á rua do Camarão n. 17, que será generosamente recompensada.

Hotel da Europa
Rua do Commercio n. 12

Luiz Puech, proprietario deste estabelecimento, tem a honra de prevenir ao publico e em particular aos seus antigos freguezes, que está concluindo de preparar convenientemente dito estabelecimento para ser de novo aberto no dia 1º de abril proximo, e desde já assegura que agora, como antes, fará todos os esforços, afim de satisfazer aos concurrentes.

Pharmacia

Na botica Central, rua do Imperador n. 38, precisa se de um caixeiro com bastante pratica.

D. Maria Joanna dos Reis.

O primeiro tenente da armada Braz José dos Reis e irmãos, cordialmente agradecem ás pessoas que se dignaram acompanhar o cadaver de sua prezada mãi D. Maria Joanna dos Reis, e de novo convidam para assistirem á missa que mandam rezar na capella do cemiterio ás 7 horas da manhã de terça-feira 6 do corrente, antecipando seu reconhecimento.

Joaquim José da Rocha

D. Emiliana de Hollanda Leite Rocha agradece cordialmente ás pessoas que se dignaram acompanhar o cadaver de seu prezado esposo Joaquim José da Rocha; e de novo convida para assistirem ás missas que manda resar no convento de S. Francisco, ás 8 horas da manhã de segunda-feira, 5 de abril; antecipando seu reconhecimento.

O abaixo assignado celebra uma missa em S. Pedro, na terça-feira 6, pelas 7 horas, por alma do seu desditoso e infeliz amigo o desembargador José Candido de Pontes Visgueiro fallecido na Penitenciaria da Côrte, a 24 do passado.

Padre Antonio de Mello Albuquerque.

Sem rival ! !
Assembléa do Commercio
22
Rua do Commercio.

Nesta casa recebe se encommendas para:
Casamentos.
Bailes.
Soirés.
Baptisados.
Seiatas.
Lanch,
Doces.
Fructas.
Boquetes.

E tem um grande sortimento de cervejas, vinhos, licores e cremes.

Isto só na
Assembléa do Commercio
de Meira & Lima

Martinho fugio.

A 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos, mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, côr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó, e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo e leva-lo á rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, sobrado ao lado da igreja, que serão recompensados.

Sellim inglez para senhora.

Quem precisar de um bom sellim, patente inglez, para senhora, dirija se á rua do Marquez de Olinda, armazem n. 52; é um sellim especial e o melhor que ha em Inglaterra.

KILOGRAMMAS
3$500
RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 56
Loja das machinas.

O terno de pesos de 50 grammas a 5 kilos, de forma cylindrica e sextavados, bem como, pesos grandes de todos os tamanhos, a 300 rs. o kilo.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.

Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á disposição do Publico acompanhado de instrucções, attestados de pessoas notaveis, e de Medicos de grande reputação.

Depositos unicos

Recife: — rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 38.
Nas outras provincias são indicados pelas respectivas gazetas.

Escravo.

Precisa-se de um moleque de 12 a 14 annos: na rua Duque de Caxias n. 45, primeiro andar.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite que seja sadia: na rua Direita n. 8.

— Offerece-se uma pessoa com todas as habilitações para fazer cobranças no mato, tonto nesta provincia como na de Alagoas: quem de seu prestimo se quizer utilisar, póde dirigir-se ao sitio do Chora menino, para tratar.

— Precisa se de uma ama para cozinhar: a tratar na rua da Madre de Deus n. 8, armazem.

— Uma senhora habil tada a coser em machina, offerece-se para tal, em qualquer casa de familia, dentro ou fóra da cidade: na rua da Penha n. 10, 2º andar, se dirá.

— Precisa-se de uma ama, que saiba lavar e engommar para casa estrangeira composta de duas pessoas: na rua da Conquista n. 90.

— Antonio Francisco Correia Cardoso tendo de se retirar temporariamente para a Europa, e não se podendo despedir de seus amigos pela presteza de sua viagem, o faz pelo presente, offerecendo-lhes alli seu diminuto prestimo.

— Arrenda-se, ou vende-se o engenho Minguito, meia legua distante do Rio Formoso, bom d'agua, e muito proprio para safrejar-se e se lucrar; faz-se negocio commodo, com garantia: a entender-se com o Dr. Christovão Xavier Lopes, á rua da Imperatriz n. 30, primeiro andar.

— Precisa-se de 300$000 a premio sob penhor em escravos: a pessoa que quizer fazer este negocio, queira tomar informações na rua Nova n. 21.

— Precisa-se de uma ama forra ou escrava para todo o serviço interno e externo de uma casa de pouca familia, paga-se bem: a tratar no becco das Barreiras n. 13.

— Aceita-se um menino menor de 14 annos para caixeiro de uma loja: a tratar na rua Nova numero 7.

— Wilson Rowe & C. fazem sciente que sendo fallecido o interessado em suas casas commerciaes dessa cidade, do Rio de Janeiro, da Bahia e de Londres, o Sr. Joshua W. Rowe, a firma que gyrava nessa praça fica substituida pela de Wilson Brother & C., cessando desde 31 de dezembro proximo passado todo o interesse do mesmo e de seus herdeiros nos lucros das referidas casas. Pernambuco, 1º de abril de 1875.

Uma casa terrea com pequeno sitio, na Capunga, á rua da Ventura n. 21: a tratar na rua do Vigario n. 31.

— Furtaram da algibeira do proprio dono, no leilão do hotel francez, effectuado hoje 31 do corrente, um relogio de ouro, coberto, patente inglez, com o n. 3,721: roga-se á pessoa a quem for elle offerecido, ou a quem o vir em poder de qualquer pessoa o obsequio de o apprehender e leva-lo a Estancia n. 20, que será gratificado.

— O abaixo assignado vai a Europa e deixa por seus procuradores, em primeiro lugar encarregado de todos os seus negocios o Sr. Manoel Francisco Lopes, em segundo o Sr. José Gonçalves Lourenço e em terceiro o Sr. Manoel Baptista de Figueiredo; outro sim, julga nada dever nesta praça nem fóra della, mas se alguem se julgar seu credor apresente-se no prazo de 4

Recife, 31 de março de 1875.

Antonio José Moreira Gomes.dias.

— Uma viuva honesta e de bons costumes, encarrega-se de receber crianças, ou meninos de todas as idades para criar e educar com todo cuidado, pagando seus pais o trabalho e sustento das ditas crianças: na rua do Calabouço Velho n. 21, casa de cornija, porta e janella; por ora está sem numeração.

— Sumio-se um bilhete da loteria n. 556ª, do Rio de Janeiro, n. 517; pede-se a todos os vendores de bilhetes do Rio que não recebam sem ir com o bilhete á casa do professor José Nicacio da Silva, em Santo Amaro das Salinas n. 8.

— Os Srs. Pedro Alves de Lima & Irmão queiram apparecer á rua do Marquez de Olinda n. 23, para tratar de negocio de interesse commum.

— Precisa-se da quantia de 5:000$000, dando-se sociedade a uma empreza que garante o lucro de dous contos de réis por anno, os quaes offerece bens sufficientes para garante da dita importancia: quem pretender annuncie para ser procurado.

— Grommé Neesen & C. e Plate Neesen & C., em liquidação, julgam nada dever a esta praça, se porém alguem ainda se julgar credor delles, queira apresentar suas contas em casa de Borstelman & C., rua do Vigario Thenorio n. 3, 1.º andar. Recife. 2 de abril de 1875.

— Aluga-se uma excellente escrava para todo o serviço: na rua da Gloria n. 146.

— Aluga-se a sótéa da rua das Trincheiras n. 39, propria para escriptorio ou residencia de solteiro e está bem limpa.

— Aluga-se para casa de pouca familia, uma escrava que cozinha e engomma: quem precisar, dirija-se em Santo Amaro, ao sobrado junto do semiterio inglez.

— Aluga-se uma grande olaria em Apipucos, com boa baixa de capim, terrenos de plantação e casa de vivenda: a tratar na rua Sete de Setembro n. 15.

— Na rua do Commercio n. 5, a negocio de interesse, deseja-se fallar com o Sr. Manoel Monteiro o de Gusmão, senhor do engenho Curupaity.

— Aluga-se a bella chacara da Soledade n. 73: a tratar na mesma casa onde poderão achar a quem deixe o nome por escripto.

— Aluga-se uma casa fresca e com commodos para familia, agua, gaz e despejo, sendo o segundo andar da rua do Hospicio n. 61: a tratar no primeiro andar.

— Aluga-se por barato preço a loja do sobrado n. 47 da rua da Imperatriz, com commodos para residencia, quintal independente e cacimba: á rua do Hospicio n. 33.

— Aluga se um mulatinho de 18 annos de idade, para todo serviço de uma casa de familia: a tratar na rua da Saudade n. 12.

— Aluga-se o 2º andar da casa da rua do Coronel Suassuna n. 9: a tratar no 2º andar da rua do Imperador n. 67.

Ama Precisa se de uma ama de engommado para casa de familia: na rua do Hospicio, casa terrea n. 46. Na mesma casa compra-se uma escrava cozinheira ou engommadeira, ou dá-se até 800$ de penhor por uma que agrade, podendo tratar á rua Duque de Caxias, loja numero 70.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de duas pessoas, sendo para todo serviço, prefere se escrava, e paga-se bom salario: a tratar na rua do Imperador n. 28

AMA Precisa-se de uma ama boa cozinheira, forra ou escrava, paga se bem: na Capunga, rua das Pernambucanas, casa de sotéa n. 17.

Ama Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua de Santa Rita n 18 1º andar.

Ama Precisa se de uma que seja escrava para uma casa de familia: a tratar na rua larga do Rosario n. 34.

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar, para casa de familia: a tratar á rua do Hospicio n. 46, casa terrea.

Escrava.

Precisa-se de uma para comprar e tratar de meninos, paga-se bem: no pateo do Terço n. 16, 2.º andar.

Criada para a Europa.

Uma criada franceza, que não enjoa, offerece-se para acompanhar no mez de abril qualquer familia até Lisboa, prestando-lhe seus serviços a bordo, mediante o pagamento da passagem: a tratar á rua larga do Rosario n. 34.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama que tenha bom leite e que seja sadia, com brevidade: na rua da União n. 15.

Elle é um preevntivo seguro e certo contra a calvice.
Elle dá e restaura força e sanidade á pelle da cabeça.
Elle de prompto faz cessar a queda prematura dos cabelles.
Elle dá grande riqueza de lustre aos cabellos.
Elle doma e faz preservar os cabellos, em qualquer forma ou posição que se deseje, n'um estado formoso, liso e macio.
Elle faz crescer os cabellos bastos e compridos.
Elle conserva a pelle e o casco da cabeça limpo e livre de toda a especie de caspa
Elle previne os cabellos de se tornarem brancos.
Elle conserva a cabeça n'um estado de frescura refrigerante e agradavel.
Elle não é demasiadamente oleoso, gordurento ou pegadiço.
Elle não deixa o menor cheiro desagradavel.
Ell é o melhor artigo para os cabellos das crianças.
Elle é o melhor e o mais aprasivel artigo para a boa conservação e arranjo dos cabellos das senhoras.
Elle é o unico artigo proprio para o penteado dos cabellos e barbas dos senhores.

NENHUM TOUCADOR DE SENHORA SE PODE CONSIDERAR COMO COMPLETO SEM O

TONICO ORIENTAL

o qual preserva, limpa, fortifica e aformosea

O CABELLO.

Acha-se á venda nos estabelecimentos de H. Forster & C., agentes. E em todas as principaes lojas de perfumarias e boticas.

Bartholomeu & C.

PARA

Acha-se a venda em todas as boticas H. Frosters & C., agentes.

Triumpho da
Para a boa conservação
D
VOSSO CABELLO

Casa de penhores
AVISO

No dia 15 do corrente se faz leilão de todos os objectos dados em penhor, já vencidos, na travessa do Duque de Caxias n. 2, 1º andar, annunciando-se previamente os numeros das cautelas vencidas destinadas para o leilão. Os mutuarios que se acham a dever premios das respectivas cautelas só obterão reformas das cautelas antes do dia do leilão. Recife, 1 de abril de 1875.

David fugio.

Continúa a estar fugido desde 7 no passado o escravo David, acaboclado, moço, estatura regular, cheio do corpo com pouco bigode, falto de dentes na frente, tem o tornozelo do pé esquerdo inchado e nessa perna tem uma ferida, proveniente de uma queda que deu; levou vestido camisa de algodão listrado, calça de brim de quadro bastante desbotada, tendo n'um dos joelhos um remendo e chapéo de feltro velho; tem sido visto nesta cidade, ora assentado nas escadas, ora trabalhando nas obras do carbrone: gratifica-se a quem o levar na alfandega a João Evangelista Gomes, ou na Capunga, rua das Pernambucanas n. 50.

Leite puro.

De hoje em diante, será encontrado leite sem mistura alguma, á razão de 320 rs. a garrafa: na rua do Duque de Caxias defronte do n. 41, oitão da Praça da Independencia; o vendedor estará ahi das 7 1/2 ás 9 horas da manhã. Garante-se a boa qualidade do leite.

Fasendas avariadas, na loja do Pavão.

Chitas.
Madapolões.
Algodãozinho,
Brins pardos.

Na loja do Pavão vende se peças de madapolões, algodãozinhos e chitas avariadas por preços muito em conta; assim como brim pardo avariado, é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Propria para escriptorio

Aluga-se uma sala e um quarto, propria para qualquer escriptorio, na rua do Imperador n. 6: a tratar na rua 1º de Março n. 7 A.

NAO HA MAIS CABELLOS
BRANCOS.

TINTURARIA JAPONEZA

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

OLEO
DE FIGADO DE BACALHAU
IODO-FERREO
COM QUINA
E CASCA DE LARANJA AMARA

do **Doutor DUCOUX**, 209, *rue Saint-Denis*, **PARIS.**

Esse medicamento é facil de tomar, sem resaibo, e de cheiro agradavel. Pela sua composição, possue todas as qualidades que lhe permettem substituir com vantagem toda a serie de medicamentos, como: *pilulas ferruginosas, vinho de quina, oleo de figado de bacalhau, xarope de casca de laranja amara*, empregados para combater a *anemia*, a *chlorose*, as *affecções do peito*, a *bronchite*, os *catarrhos*, a *tinca*, a *diathese estrumosa, escrophulosa*, etc., etc.

Por motivo do seu emprego facil, da sua acção multiplice e segura, da economia para os doentes, os medicos prescrevem n'o por preferencia a qualquer outro medicamento similar.

Deposito em *Pernambuco*, **A. REGORD.**

MOLESTIAS do PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr. CHURCHILL

OS XAROPES
DE HYPOPHOSPHITO
de soda, de cal e de ferro

Empregados com tanto exito para curar a **tisica** e as **molestias tuberculosas**, vendem-se unicamente em frascos *quadrados*.

Todo o frasco verdadeiro traz o nome do Dr CHURCHILL incrustado no vidro, *sua firma* repetida quatro vezes sobre o envoltorio e rotulo **marca de fabrica da pharmacia SWANN, rua de Castiglione, nº 12, em Paris.**

Os hypophosphitos da pharmacia **SWANN** *são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* **Dr CHURCHILL**, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 fr. por frasco em França.

PRODUCTOS DE J.-P. LAROZE

Pharmaceutico, 2, rua des Lions-Saint-Paul, Paris.

XAROPE DEPURATIVO de casca de Laranja amarga. ao **IODURETO DE POTASSIO**

Remedio infallivel contra as *affecções escrophulosas, tuberculosas, cancrosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.*

XAROPE LAROZE de casca de Laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**

Recommendado por todos os medicos para regularizar as funcções *do estomago e do intestino.*

XAROPE FERRUGINOSO de casca de Laranja e de Quassia amarga, ao PROTO- **IODURETO DE FERRO**

O estado liquido é o melhor meio de inocular o ferro contra as *côres pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.*

XAROPE SEDATIVO de casca de Laranja amarga, ao **BROMURETO DE POTASSIO**

Chymicamente puro. E o calmante mais certo contra as *affecções de coração, das vias digestivas e respiratorias, nas nevralgias, na epilepsia, no hysterismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo de dentição.*

DEPOSITO GERAL NO BRAZIL *Rio-de-Janeiro:* **T. DUPONCHELLE e Ca.**

DESCONFIAR DOS LADRÕES !

Os Ladrões mais perfidos que existem saos os falsificadores que usurpam a assignatura e rotulo d'honrados negociantes.

Fornecendo a maior parte das vezes um producto detestavel e nocivo á saude sob um envoltorio semelhante ao do inventor, lança sobre este artigo um descredito naõ merecido.

Os **Pós purgativos de Rogé**, *medicamento approvado pela Academia de medicina de Paris, é um dos productos francezes mais frequentemente falsificado, por causa de sua consideravel venda.*

Para evitar aos compradores toda a confusão possivel, uma modificação acaba de ser feita nos envoltorios dos frascos.

Considere-se, de hoje em diante, como unicamente **VERDADEIROS** *os frascos tendo em cada extremidade um carimbo impresso em* **QUATRO CÔRES**, *e do qual damos aqui o fac-simile em preto.*

ROGÉ
Tout flacon ne portant pas ce cachet imprimé en quatre couleurs devra être considéré comme ne sortant pas de la fabrique de l'inventeur.
PARIS

ROB LAFFECTEUR

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDECINA DE PARIS

AUTORISADO EM FRANÇA, BELGICA, AUSTRIA E RUSSIA.

Este xarope depurativo, *o unico cuja reputação universal data de um seculo*, he recommendado pelos medicos de todos os paizes. Superior a todos os outros xaropes depurativos, cura radicalmente as affecções da pelle, as **gretas**, **escrofulas**, **ulceras**, **tumores**, **tinha**, **lepra**, **sarna degenerada**, **escorbuto**, **flores brancas**, **affecções cancrosas**. O **ROB** he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao ioduro de potassa.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES, OU IMITAÇÕES.

Deposito geral em Paris, no gabinete do Dr GIRAUDEAU DE St-GERVAIS, 12, rue Richer.

No *Brazil*, em todas as principaes Pharmacias.

CONSTIPAÇÕES DESPREZADAS
BRONCHITES CHRONICAS
TISICA

TRATAMENTO RACIONAL

PELAS

CAPSULAS DE ALCATRÃO
DE GUYOT

Pharmaceutico de Paris

Estas capsulas, esphericas, da grossura d'uma pilula, contêm alcatrão de Norwega, puro de toda a mistura e de primeira qualidade. A capsula dissolve-se no estomago, o alcatrão torna-se em emulsão e opera rapidamente.

« O uso habitual e quotidiano do alcatrão he muito recommendado para os convalescentes e para as pessoas fracas: constitue um excellente preservativo contra uma grande quantidade de doenças, sobre tudo contra as doenças epidemicas. »

(*Annuaire de thérapeutique* du professeur BOUCHARDAT.)

« O alcatrão, diz M. A. Cazenave, foi mais particulamente empregado contra as phlegmasias chronicas da pelle e contra a tisica pulmonar. Resulta dos factos observados até hoje, que o alcatrão tem uma acção evidentemente estimulante, que, dado em doses moderadas, excita os orgãos digestivos, e accelera a circulação. »

(*Dictionnaire de médecine* du docteur FABRE.)

« No interior, o alcatrão opera augmentando a dose das urinas, excitando o apetite, accelerando a digestão. Receitam-no sobre tudo contra os catarrhos chronicos do pulmão e da bexiga. »

(*Traité de pharmacie* du professeur SOUBEIRAN.)

Com a dose ordinaria de uma ou duas capsulas na occasião da comida, este medicamento he de huma efficia notavel nas doenças seguintes:

BRONCHITES
CATARRHOS PULMONARES
ASTHMA
TOSSE TEIMOSA
CONSTIPAÇÕES
TISICA PULMONAR
IRRITAÇÃO DO PEITO
DOENÇA DE GARGANTA
DYSPEPSIA
CATARRHOS DE BEXIGA

e em geral contra todas as effecções das mocosas. Cada frasco, do preço de 2 francos 50 centesimos contêm 60 capsulas. He diser bastante para demonstrar o pouco que custa o tratamente pelas capsulas de alcatrão; seja 15 centesimos por dia.

Para evitar as falsificações e imitações, exigir no rotulo branco o texto impresso em preto, e a firma **GUYOT** *impressa em tres cores.*

Ao lado o fac-simile em preto da firma.

Guyot

Preço do frasco: 2 fr. 50

EM PARIS, CASA DE L. FRERE, 19, RUE JACOB

Unico deposito na pharmacia de P. Maurer & C., rua do Barão da Victoria n. 25.

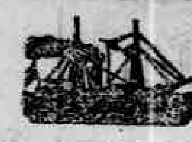

ARMAZEM DO VAPOR FRANCEZ

N. 7 —Rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova — N 7.

O dono deste estabelecimento tendo de ir a Europa, vende a preços baratissimos todos os seus artigos, como sejam:

Calçado francez

para homem
senhora,
meninos
e meninas.

Botas e perneiras inglezas de montaria.

Mobilias de vime e de faia.

Vende-se muito em conta, cadeiras avulsas, de balanço, de braços e de dobrar.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentifricos, agua de flor de laranja, agua de toillete, flores, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, cosmeticos, muitos artigos delicados em perfumaria para presentes em frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos agua de Cologne, tudo de primeira qualidade e bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray.

Bons pianos.

Dos melhores e mais modernos modelos de Blondel: vende-se, troca se e aluga-se.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantasias.

Espelhos, leques, luvas, joias d'ouro, tesourinhas canivetes, caixinhas de costura, albuns, quadros, e caixinhas para retratos, bolsinhas de velludo, ditas de couro, e cestinhas para braços de meninas, chicotes, bengalas, oculo, pince-nez, ponteiras para charutos e cigarros, escovas, pentes, carteirinha de madreperola, tapete para lanternas, malas, bolsas de viagens, venesianas para janellas, esterioscopos, lanternas magicas, cosmoramas, jogos da gloria, de damas, de bagatella, quadros com paisagens, globos de papel para illuminações, machinas de fazer café, espanadores de palhas, realejos de veio, accordãos, carrinhos, mamadeiras de vidro para dar leite ás crianças, e muitos outros artigos.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differntes partes da Europa, para entretimentos das crianças, tudo a preços mais resumidos que é possivel.

FUNDIÇAO DE FERRO

3ª rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para vapores.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar estas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMÃO.

GELO

NAO HA MAIS FALTA DE GELO

AGORA HA COM ABUNDANCIA

Gelo para almoço — Gelo para cerveja
Gelo para lanche — Gelo para refrescos
Gelo para jantar — Gelo para sorvetes
Gelo para ceia — Gelo para remedio
Gelo para vinho — Gelo para banhos
Gelo para conservar legumes
Gelo para conservar fructas
Gelo para conservar peixe
Gelo para conservar carne

Emfim, gelo para Todos; e para qualquer Uso
NA
FABRICA NOVA DA VIUVA STARR
Caes do Capibaribe n. 38.

Aberta nos dias uteis das 6 horas da manhã até as 5 horas da tarde, e nos domingos e dias santos até as 11 horas da manhã.

N. B. Os pedidos de quantias grandes para os vapores ou para fora da cidade devem ser feitos com antecedencia.

ESCRIPTORIO Rua do Commercio n. 40.

Collegio francez de S. Luiz

Para meninas.
Directora Louise Irma Adour.
Rua de Fernandes Vieira n. 2, ultima estação dos bonds.

Este estabelecimento continúa a funccionar e nelle se ensinam as materias seguintes: instrucção religiosa, leitura, caligraphia, arithmetica, historia, geographia, desenho, lingua portugueza, franceza, ingleza, musica e piano, canto e dança; e bem assim todos os trabalhos de agulhas proprios de uma senhora.

A lingua que se falla habitualmente no collegio é a franceza.

Os estudos são professados pela directora e sua irmã mais velha.

A lingua portugueza é ensinada pelo Sr. Salvador Henrique de Albuquerque, mui conhecido como professor habil e pratico nesta disciplina.

A directora deste collegio está resolvida a não olhar somente para o seu interesse material; ella fará por merecer o conceito publico pelos esforços que tem empregado e continúa a empregar a bem da reputação e credito do seu estabelecimento.

Advogacia.

O Dr. José Avelino Gurgel do Amaral, abrio seu escriptorio de advogacia, á rua do Imperador n. 65, primeiro andar, onde pode ser procurado dos 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Barros Rego.

Advogado.
Rua das Trincheiras n. 44.
Residencia e escriptorio.

PEQUENA VANTAGEM
Todos os dias
a quem quizer

Fornece-se agua gelada gratuitamente a qualquer pessoa que ao menos faça a despeza de Um tostão.

Além disso o publico encontrará sempre alli:
Lanches variados,
Cerveja gelada,
etc. etc.

Olhem lá!!... ..
Tudo isso
E' na confeitaria do Campos
24 — Imperador — 24

Alli tambem recebe-se encommendas:
Para casamentos.
Baptisados.
Bailes.
Lanches.
Pec-nic's, etc
E tuti quanti......

Grande pechincha
NO
NOVO BARATEIRO
RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 61.

Casinetas de lã côr de café e cinzentas, proprias para costumes, tanto de homens como de meninos, a 700 rs. por covado, casemiras de duas larguras a 1$800, 2$400 e 3$000 o cavado.
Aproveitem antes que se acabe.

Feitor.

Precisa-se de um feitor, casado e que de conhecimento de boa conducta: para tratar na rua do Bom Jesus n. 19.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
DE
MIUDEZAS

Preços muito mais resumidos.

DIVERSOS ARTIGOS

SOARES LEITE E IRMÃOS

Rua do Barão da Victoria n. 28.

PAPEL.		
Caixas de envelopes grandes; amarellos, brancos e azues	a	500
Idem quadrados muito grandes proprios para facturas	a	500
Idem quadrados pequenos para cartas	a	500
Idem forrados (porcellana)	a	600
Idem tarjados	a	400
Idem, Idem	a	400
Caixa de papel amizade	a	500
Idem de côres (muito bom)	a	700
Resma de papel pautado fiume	a	5$600
Idem idem imitação fiume	a	3$600
Idem idem	a	2$600
PERFUMARIAS !!..		
Frasco com oleo Orisa verdadeiro	a	800
Idem idem de oleo Antique	a	200
Garrafa com agua florida muito boa	a	800
Idem idem Kananga de Japão	a	640
Sabonetes inglezes muito bons	a	200
Frasco de tonico de Kemp	a	900
Frasco com extractos	a	200
Idem idem bom	a	500
Galheteiros com dous frascos de banha	a	500
MIUDEZAS E MODAS.		
Coques enfeitados para senhoras e meninas	a	1$500
Peça de fita de coz com dez metros	a	320
Duzia de peças de cordão imperial	a	200
Duzia de botões de seda para vestidos (grande variedade)	a	120
Masso de fita elastica branca (12 peças)	a	590
Masso de fita chineza	a	600
Libra de grampos (20 massos	a	400
Peças de tranças de côres para vestidos	a	80
Borboletas douradas com agulhas	a	500
Caixinhas com agulhas phantasia	a	500
Caixas de pennas a 200, 320	e	400
Focos para senhoras	a	3$000
Chapéos enfeitados para senhoras	a	2$000

Luvas de retroz sem dedos e meios dedos	a	1$000
Talheres cabo branco ou preto dous botões; duzia	a	4$600
Caixas de linhas de marcas encarnada e azul	a	160
Duzia de meias cruas para homem	a	3$300
Idem idem muito boas a 4$800	e	6$400
Idem inglezas para meninos	a	3$000
Caixas de borrachas para rapé	a	200
Abotoaduras para colete	a	100
Idem para punhos	a	200
Garrafas de tinta roxa muito boa	a	800
Idem idem para copiar muito boa a 1$400	e	2$000
Duzia de cartões de linha branca e preta	a	120
Duzia de baralhos, canto dourado	a	3$000
Idem idem lisos	a	2$000
Trancelins imitação cabello para relogios	a	160
Correntes douradas para relogios	a	1$000
Pentes de buxos para bichos	a	160
Caixa de botões de osso para calça	a	200
Masso de tranças de caracol de côres	a	300
Idem idem matizadas	a	360
Idem idem branca larga	a	400
Escrivaninhas com tinteiro e mais pertences	a	1$280
Milheiro de agulhas francezas Victoria	a	1$000
Caixa de linhas gaz do branca e encarnada	a	540
Masso de tanças lisas, brancas e de côres	a	200
Bonecas de louça e panno a 100, 200, 300	e	400
Duzia de caixas de colxetes	a	600
Caixa com tres frascos de tintura para cabello	a	1$500
Candieiros grandes com relevos e frizos dourados	a	8$000
Machinas para costura, agulhas de Howe, Growers Baker, Singer e outros.		

N. 28 — Rua do Barão da Victoria — N. 28.

XAROPE VEGETAL AMERICANO

PREPARADO POR

BARTHOLOMEO & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. el-rei de Portugal

Premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe.

O *xarope vegetal americano*, garantido PURAMENTE VEGETAL, não contém em sua composição um só atomo de opio, e sim sómente succos de plantas indigenas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias que pertencem aos órgãos da respiração, tem sido observadas por longo tempo pelos medicos mais distinctos que o recommendam e prescrevem todos os dias no tratamento das bronchites, tanto agudas como chronicas, asthma, tosses rebeldes, escarros de sangue, thisica no primeiro grão e contra as irritações nervosas.

DEPOSITO GERAL

34 — Rua larga do Rosario — 34

PERNAMBUCO.

MOFINA

Está encouraçado!!!

Agua mole em pedra dura tanto dá até que fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Fazendas baratas

por todos os preços para acabar: na Casa Forte, na loja do Guimarães.

Antonio Joaquim Nobre Camara.

Pelo presente são convidados os credores do finado Antonio Joaquim Nobre Camara a apresentarem em casa do abaixo assignado a rua Primeiro de Março n. 8 B, até o dia 3 de abril proximo futuro, as contas de seus respectivos creditos, afim de serem remettidas para o Rio Grande do Norte a entregar ao irmão do mesmo finado, o Sr. José Joaquim Nobre Camara, que as mandou reclamar.

Recife, 29 de março de 1875.

P. procuração de Fernando Gomes da Silva
João de Souza Ramos.

— Manoel Ramos de Oliveira retira-se para Inglaterra na galera portugueza *Africa*.

Criada.

Precisa-se alugar para o serviço de uma casa de muito pequena familia, uma criada forra ou escrava: na rua da União n. 54.

Mudança

José Joaquim Dias do Rego acaba de mudar seu estabelecimento de joias, da rua Barão da Victoria n. 45 A, para a do Marquez de Olinda n. 26, relojoaria de Mr. Victor Grandin, aonde continuará a bem servir a seus freguezes.

Attenção

A mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora da Assumpção das Fronteiras da imperial capella da Estancia, scientifica aos devotos da mesma Senhora, moradores no lugar, que tem justo e contratado um cappellão annual, na razão de 600$ para celebração das missas na mesma capella, que terá principio domingo 4 do corrente, pelas 8 horas da manhã, e para perpetuidade e conservação do referido contrato, necessita a mesa regedora que os supraditos devotos a coadjuvem mensalmente com suas esmolas, attentas as circumstancias da irmandade e da capella sem patrimonio. Recife, 2 de abril de 1875.

O secretario,
Victoriano Antonio do Sacramento.

Aluga-se

o primeiro andar do sobrado n. 47 da rua da Imperatriz, com commodos sufficientes para uma grande familia, concertado de novo, e tendo a sala principal forrada de papel; na rua do Horpicio numero 33.

Manoel Espindola de Mendonça e C.

Manoel Espindola de Mendonça, vendo o annuncio em que o Sr. Antonio José Ferreira Refinador noticia uma viagem a Europa, e quaes os procuradores que deixa constituidos, ficando o Sr. João Martins de Andrade como caixa e gerente da sociedade que gyra sob a firma de Manoel Espindola de Mendonça & C., declara que trata de promover judicialmente a dissolução e liquidação da referida sociedade, visto como, por espaço de tres annos se lhe não prestou contas della, não se lhe deixando ultimamente nem ao menos inspeccionar a respectiva escripturação, razão pela qual chamou a si a caixa ha mais de dous mezes, sem opposição alguma da parte de seu socio o Sr. Antonio José Ferreira Refinador, e vai promover, como acima disse, a dissolução da supradita sociedade. Na ausencia, pois, de seu socio, só o abaixo assignado é o competente para tratar de qualquer negocio tendente a firma social, visto como o procurador constituido por seu socio não foi de accordo com o respectivo contrato. Recife, 27 de maio de 1875.

— Precisa-se alugar uma escrava de meia idade para vender quitanda: na rua dos Guararapes n. 20.

Admirem.

Camisas francezas para meninos a 18$000 a duzia; e a retalho a 1$800 cada uma. Colchas alcochoada, cousa muito boa, a 3$500! Só os barateiros da rua do Livramento n. 4.

Cardoso & C.

Devedores

São convidados os da massa fallida de Francisco Guimarães & C. a virem pagar seus debitos o mais breve possivel, afim de evitar a declaração de seus nomes e a cobrança judicial, nos termos da fallencia: na rua Duque de Caxias n. 44, das 9 as 4 horas, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

Jardineiro.

Um homem que entende de plantações de jardim e hortalices, no que é perito, se offerece a quem precisar de seus serviços para algum sitio: na rua do Vigario n. 49, primeiro andar.

100$000
MOLEQUE FUGIDO

Desde outubro proximo passado ausentou-se o meu escravo Fortunato, moleque de 14 annos, preto, baixo, cheio do corpo, cabeça e rosto redondos, nariz chato, cabellos carapinhos, bonitos dentes, é natural do Pilar da Parahyba, para onde não foi. Desconfio que elle acha-se acoutado em alguma casa desta cidade do Recife. Quem m'o trouxer á rua d'Aurora n. 165, será gratificado com . . . . 100.000.

Francisco Vieira Perdigão.

Fazendas avariadas

506,800 jardas

Ao Sr. Ignacio Mata da Silva Coelho, senhor de engenho na Parahyba do Norte, pede-se seu comparecimento, a negocio de seu interesse, na rua Amorim n. 56.

Cozinheira.

Precisa se de uma perfeita e que compre, para familia de duas pessoas: na rua da União n. 67.

Salsa nova do Pará

Tem para vender Antonio Luiz Oliveira Azevedo no seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 57.

BAZAR NACIONAL
NA
N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.
DE
MENDES GUIMARÃES & IRMÃOS
BARATEIRO

Brim de Angola.
Vende-se brim de Angola, para calças e paletots de homens e meninos, a 320 rs o covado.

Casemira preta a 2$000.
Vende-se casemira preta, trançada, para calça e collete, a 2$, 2$500 e 3$ o covado.

Cortes de brim a 1$120.
Vende se cortes de brim de Angola, para calça de homem, a 1$120 o corte.

Chapéos de sol a 3$.
Vende se chapéos de sol para meninos a 3$, ditos de seda a 4$, ditos de alpaca, para homem a 3$500, ditos de merinó a 5$500 e ditos de seda a 6$ e 8$.

Merinó preto a 1$600.
Vende-se merinó preto a 1$600, 2$500 e 3$ o covado.

Chales de lã a 700.
Vende-se chales de lã com quadros a 700 rs. cada um.

Grosdenaple preto a 2$.
Vende se grosdenaple preto para vestidos a 2$, 2$500, 3$, 3$500 e 4$000; dito de 4 1/2 palmos a 5$000 o covado.

Chales de metim a 1$600.
Vende se chales de metim, estampados, a 1$600, para acabar.

Lãzinhas a 240 rs.
Vende-se lãzinhas muito baratas a 240, 320 e 400 rs. o covado.

Chitas finas a 280 rs.
Vende se chitas francezas a 280, 320 e 360 rs o covado.

Madapolão a 3$500.
Vende-se peça de madapolão francez a 3$500. dito inglez a 4$, 5$, 6$ e 7$.

Cobertas de chita a 2$.
Vende-se cobertas de chita de côres a 2$000 e 2$500, ditas de fustão a 2$, e ditas encarnadas forradas a 3$800.

Toalhas de linho a 800 rs.
Vende-se toalhas de linho de 800 a 1$.

Roupa feita.
Vende se calças de brim de Angola, para homem a 1$600 e 1$800, ditas para meninos a 1$400. Paletots de alpaca preta a 3$500 e 5$000, ditos de casemira preta a 5$, 6$ e 7$. Calças, pretas a 6$ e 7$. Colletes pretos a 3$ e 3$500, ditos de casemira de côr a 2$ e 2$500. Camisas brancas a 1$800, 2$500 e 3$, ditas de linho, bordadas a 3$500.

Cortinados a 6$.
Vende-se cortinados bordados, para janellas e camas a 6$, 7$ e 8$ o par.

Cambraia a 3$
Vende-se peça de cambraia transparente a 3$. dita Victoria a 3$500, 4$ e 5$.

Panno preto a 2$500.
Vende se panno preto a 2$500, 4$ e 6$ o covado.

Chita preta fina a 320 rs.
Vende-se chita preta fina a 320 rs. o covado.

Lãzinha preta a 500 rs.
Vende-se lãzinha preta fina, a 500 rs. o covado.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Escravo fugido

Da casa de seu proprietario, o abaixo assignado, fugio no dia 14 do corrente mez, o escravo pardo, de nome Antonio, de 24 annos de idade, o qual tem os seguintes signaes: altura mais que regular, reforçado do corpo, rosto oval, leves panos nas faces, cabellos carapinhos e uma cicatriz de queimadura no pé direito acima do calcanhar, levando vestido camisa de madapolão, calça de brim branco e chapéo de palha. Dito escravo é natural da provincia da Parahyba do Norte, e foi comprado pelo abaixo assignado, em 2 do vigente á Sra. D. Anna Maria da Conceição, d'alli, representada pelo seu procurador o Sr. Luiz Candido de Carvalho, residente nesta cidade do Recife. Consta que fora visto o referido escravo, munido de uma trouxa de roupa, indo em direcção ao areial do isthmo de Olinda, pelo que é de suppor que elle se dirija para sua provincia natal. Roga-se, pois, sua apprehensão, gratificando se a quem o apresentar ao abaixo assignado, na rua do Barão do Triumpho (outr'ora do Brum) n. 96.

Recife, 16 de março de 1875.

Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

ENSINO PRATICO
DE
PARTIDAS DOBRADAS E ARITHMETICA
Dirigido por
M. FONCECA DE MEDEIROS.
Rua do Marquez do Herval, outr'ora da Concordia ns. 138 e 140.

Liquidação de contas

vendem por barato preço

SALSA-PARRILHA
DO
PARA'

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

Casas para alugar.

O armazem e o 1º andar da rua do Bom Jesus n. 63.

Escravo.

Precisa-se de um para o serviço de uma casa de commercio: a tratar á rua do Marques de Olinda n. 35.

Attenção.

Fornece-se comedorias para fóra, sendo mais em conta do que em outra qualquer parte, manda-se levar em casa dos assignantes: quem precisar, póde vir contratar na rua estreita do Rosario, casa particular de familia, sobrado n. 35.

ALUGA-SE

a casa terrea n. 65 da rua da Palma: a tratar com o seu proprietario, á rua da Imperatriz n. 30 ou a rua do Duque de Caxias n. 73, onde se acha a chave.

Rua do Capitão Lima n. 1

Aluga-se a casa n. 1, na rua do Capitão Lima, com commodos para uma grande familia, por ter sotão e casa para criado; com agua, gaz, e tendo um sitio arborisado: a tratar na rua de Thomé de Souza n. 3, das 9 horas da manhã ás 5 da tarde, ou rua Sete de Setembro n. 36, das 6 ás 9 horas da manhã.

ALUGA-SE

o terceiro andar do sobrado n. 5 da rua do Vigario, com bons commodos para familia e agua potavel: a tratar com Joaquim Lopes Machado.

Attenção.

Aluga-se uma escrava perfeita engommadeira: tratar na rua do Marquez de Olinda n. 66, segundo andar.

CASA

Aluga-se a casa terrea sita á rua de S. Jorge n. 16: a tratar na rua das Larangeiras n. 26, loja.

Comedorias.

Na rua Duque de Caxias n. 43, primeiro andar, continua-se a aceitar assignaturas para fornecer comedorias, com toda limpeza e asseio, por modicos preços; assim como, lava-se e engomma-se com perfeição.

Está fugida Florinda

Fugio na noite de sabbado de alleluia a escrava Florinda, preta, crioula, baixa, rosto redondo, olhos afumaçados, beiços com tendencia de encarnado, de bebida, pés inchados, levou vestido branco com azul, de chita, chale azul com flores encarnadas já um pouco desmaiada, tem por costume andar pedindo para a comprar, bebe até ficar emborrachada, foi pegada ha oito dias no Chora-Menino: pede se as autoridades policiaes a sua captura e manda-la á rua do Livramento n. 1.

ATTENÇÃO
900$000.

Do engenho Sete Ranchos, freguezia da Escada termo da cidade da Victoria da provincia de Pernambuco, fugiram os escravos seguintes:

Em dias de outubro de 1867, o escravo Luiz, crioulo, de idade de 30 annos pouco mais ou menos, altura regular, de bom corpo, côr preta, tem pannos pelo rosto, dentes limados, bem feito de pés e mãos, pernas grossas, pouca barba, muito ladino e é ameaçado do asthmatico, foi comprado na cidade do Recife ao portuguez o Sr. Antonio José Vieira de Souza.

No dia 16 de fevereiro de 1868, o escravo cabra de nome Luiz Ignacio, de idade 38 annos, pouco mais ou menos, altura alguma cousa mais que regular, cheio do corpo, emalmado, olhos pequenos, nariz afilado, cara bexigosa, pernas grossas, bem feito de pés, anda meio corcunda, cabellos carapinhos, um pouco soltos, anda com os pés um tanto para dentro, falla grossa, dentes limados, tem um calombo na pá esquerda, e chama-se Luis, mas o tratam por Ignacio; levou um cavallo alasão com cangalha, comprado na cidade do Recife ao portuguez o Sr. Antonio José Vieira de Souza.

No domingo, dia de paschoa de 1870, a escrava Rita, cabra, de idade de 20 annos, pouco mais ou menos, de bom corpo, altura baixa, ismalmada, peitos regulares, bem parecida, rosto curto, bocca pequena, tem uma barroquinha natural no queixo dentes limados, pés pequenos, nadega empinadas risonha, cabellos carapinhos, usa abrir de lado o cabello, se o não tem amarrado, olhos grandes, panos pelo rosto, foi comprada na cidade do Recife ao mesmo Sr. Souza.

Em dias de abril de 1871, o escravo João, crioulo, de idade 22 annos pouco mais ou menos, altura regular, cor preta, secco do corpo, nenhuma barba, dentes limados, vesgo de um dos olhos, entende de cosinha e de engommado, tem mãi ou parente na cidade de Olinda, onde está acoutado, foi comprado na cidade do Recife ao Sr. Jovino Bandeira.

Roga-se, portanto, as autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo a apprehensão dos ditos escravos e leval-os ao dito engenho Sete Ranchos, que se recompensará com a quantia acima mencionada por todos quatro.

COMPRAS.

PENNAS DE EMA

Compram Lehmann Freres por maior preço do que outro qualquer: á rua Primeiro de Março n. 16, primeiro andar.

Compra-se

jornaes velhos para embrulho, paga-se bem: á rua do Crespo n. 23 A, loja da esquina.

VENDAS

Calçado barato.

Rua do Barão da Victoria n. 8.

Vendem Lyra & Vianna, barato para apurar dinheiro, botinas de Suzer, pellica, gaspeada de Veraz a 6$000; é grande pechincha!

A bota de ouro

Rua da Imperatriz n. 3

Acaba de receber um bonito sortimento de leques, cintos de couro e metal com preparos para costura, agulhas de crochet de todas as qualidades, um bonito sortimento de brinquedos para meninos, tambores, cornetas, realejos, caixas de musica, omnibus, machambombas, bonds, agulheiros, alfinetes, realejos para crianças, para dar corda, e finalmente as desejadas bolas de borracha. O dono deste estabelecimento convida a seus freguezes e as Exmas. senhoras a supprirem se destas novidades, e annuncia lhes que pelo primeiro vapor recebe um lindo sortimento de botinas para senhoras e crianças.

Farinha superior em saccos de dous alqueires

Vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 57.

Salsaparrilha nova do Pará

Chegada pelo vapor *Bahia*.

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo: no seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 57.

Vende-se

no armazem n. 23 da rua do Marquez de Olinda, o seguinte:

Champanha verdadeira de Cliquot.
Dita dita de lorders, carte blanche.
Cognac Martel.
« Nennessy.
Vinho Bordeaux em barris.
« Tt. Julien.
« St. Esteph.
« St. Chrystoli.
« Bourgogne.
« Chambertin.
« Chablis.
« Broune.
« Xerez
Cidra Champanha.
Licor Anissette.
« Coração.
« Creme de cacáo.
« Creme de ruoces.
Bitter.
Vinagre branco.
Azeite doce refinado.
Araruta em latas.
Chocolate Menier.
Café do Ceará.
Papel de impressão para qualquer jornal.
Alvaiade de zinco.
de chumbo.
Zarcão mineral.
»ode linhaça.,
Mobilias de Palissandre.
Cadeiras avulsas.
Pesos de ferro de padrão adoptado, de 5 grammas até 5 kilos.
a « 0 « até 10 «
« « 50 « até 20

Continúa o barateiro ? ! ? !

A' rua do Crespo n. 20

Loja das tres portas, antiga do Gulherme.

FAZENDAS BARATAS

Córtes de cambraia branca, bordados, a 4§000, é pechincha.
Ditos bordados, de diversas côres, todos muito lindos e com todos os enfeites para o mesmo vestido, e que preço ? ! 5$, aproveitem ! ! !
Fustão branco todo achamalotado, proprio para vestuarios de meninos a 400 rs. o covado.
Grosdenaple preto de cordãozinho, muito superior, a 2$800 o covado.
Cobertores de algodão muito finos, todos photographados, com muitas variedades nos gostos, a 3§ e 4§000.

Malas

Malas para viagem, de diversos tamanhos, a vontade do comprador, e pelo barato preço de 8§ e 10§000, são de 16§, por este preço é para acabar: na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, antiga do Guilherme.
Cobertas de ganga, forradas, a 3§ e 3§500, isto é barato.
Ditas de chita imitando brim, todas estampadas com figuras aphotographadas, gostos ainda não vistos neste paiz, proprias para cama franceza, a 4$, é pechincha
Brim de côr, linho puro, a 500 rs. o covado.
Cambraia transparente a 3$ a peça.
Algodão largo, marca T, muito boa fazenda, a 5§000 a peça.
Alpacas de côres com listrinha a 440 rs. o covado.
Ditas de ditas com flores de seda a 600 rs. o covado.

NO ANTIGO BARATEIRO
rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

— Vende-se um bonito burro, novo, andador de baixo a meio, do sertão de Pageú: para ver e tratar na estrada de João de Barros, sitio n. 21, do Sr. Dourado.

Economia.

Velas stearinas perfuradas em maços de 6 e de 5 velas por maço. Economicas por aproveitar na mesma vela o que vai derretendo, tornando-a de duração dupla.
Velas do mesmo systema, curtas para carros a 800 rs. o maço de 5 e de 6 velas, em caixas de 25 maços.

O unico barateiro

O 43

Na rua do Queimado n. 43, confronte a Praça da Independencia.
E' para todos.

Lãzinha de linho com lindas listras assetinadas a 240 rs. o covado.
Ditas escocezas a 160 e 200 rs. o covado.
Alpacas de seda, padrões chiques a 400 rs. o covado.
Organdis de côres a 2§500 a peça.
Cambraia branca bordada a 320 rs. o covado.
Metins de quadros pretos e brancos a 320 rs. o covado.
Casemira preta para roupa a 4§500 o covado.
Chapéos de alpaca para senhora a 1§600 um.
Lenços brancos abainhados a 2§000 a duzia.
Colchas de côres com franja a 3§000 uma.
Madapolões francezes, fino, a 4§500 e 5§500 a peça.
Chales de casemira a 2§000 um.

As pechinchas do 43.
Loja de Guerra & Fernandes.

Mobilias, para acabar

A' rua do Marquez de Olinda n. 23

Vende-se mobilias de palissandro, a preço baratissimo, e tambem se vende duzias de cadeiras avulsas; é para acabar.

VENDE-SE

no sobrado sito á rua de S. Francisco desta cidade n. 10, os passaros seguintes:
4 patativas da Parahyba.
1 bicudo.
1 curió.
12 canarios da terra
4 papas capim.
2 chéchéos.
1 bigode. Todos em gaiolas, e cantadores, os quaes se vende por incommodo de saude de quem delles trata.
1 viveiro de 4 palmos de altura e 4 1/2 de comprimento, de madeira de amarello e de arame.

— Na rua de Hortas n. 112, vende-se uma escrava perfeita engommadeira, costureira, cozinheira e doceira.

OUTRA VEZ!

Mangas DE

ITAMARACA'.

Na confeitaria de Campos
N. 24.—Rua do Imperador—N. 24.

— No largo do cemiterio publico vende-se um bom cavallo de sella e um carro de alfandega.

Vendas.

Vende-se duas casas terreas na rua do Commercio, na villa de Gamelleira, ambas tem estabelecimento de fazendas e molhados, e uma dellas vende-se com armação. São as melhores e as mais bem situadas da villa: a tratar na mesma villa com Manoel Baptista Fernandes Gomes, ou no Recife, rua do Queimado n. 61.

GRANDE LIQUIDAÇÃO NO DESENGANO

O proprietario deste estabelecimento, querendo diminuir o grande deposito de fazendas que tem, resolveu liquida las por menos 30 0/0 de seu valor.
Cambraia branca bordada a 400 rs. o covado.
O Desengano está vendendo cambraia branca bordada, pelo diminuto preço de 360 rs. o covado. E' grande pechincha.
Córtes de gorgurão de côres, para collete, a 1§ e 2§ o córte; é fazenda que se vendeu a 6§ e 7§000.
Chapéos de palha a 1§600 cada um; é para acabar; ditos de alpaca a 2§. São chapéos que muitos vendem a 4§ e 5§.
Lãzinhas com listras, a imitação de seda, a 240 rs. o covado.
Lãzinhas de côres a 200 rs. o covado.
Baptista de modernos padrões a 360 e 400 rs. o covado. E' grande pechincha.
Cambraia Victoria, fina, a 4§ e 7§ a peça.
Cambraia transparente a 3§ e 4§ a peça.
Madapolão francez, fino, a 5§500, 6§ e 6§500 a peça.
Algodão T, largo e fino, a 4§, 4§500 e 5§ a peça.
Chitas escuras finas, a 240, 280 e 300 rs. o covado.
Ditas claras idem, a 240, 280 e 300 rs. o covado.
Ditas de quadros pretos e brancos, a 320 rs. o covado.
Brim pardo fino a 400 rs. o covado; é barato.
Córtes de casemira de côres, fina, a 6§, 6§500 e 7§ o córte.
Chapéos de sol de seda de côres, para senhora, a 4§, 4§500 e 5§; são chapéos que sempre se venderam a 15§ e 20§.
Alpacas de côres, de lindissimos padrões, lã e seda, pelo diminuto preço de 500 rs. o covado; aproveitem.
Organdys brancos de listras, pelo diminuto preço de 320 rs. o covado; é grande pechincha.
Popelinas de côres, de linho e seda, pelo barato preço de 1§ e 1§200 o covado; é para acabar.
Cochins para sella a 1§ um; e para acabar.
Brim branco de linho n. 4, a 1§500 a vara.
Chapéos de sol de seda com cabo de prata, a 16§ cada um; aproveitem.
E outras muitas fazendas que deixam de ser mencionadas para não se tornar massante; por isso o proprietario convida a todas as pessoas a fazerem uma visita a seu estabelecimento, afim de sortirem-se do bom e barato: na rua do Crespo n. 25, junto a loja da esquina.

Xarope—Pontas de imbaiba composto, preparado pelo pharmaceutico José da Cruz Santos

Este xarope cura radicalmente as molestias do peito, taes como asthmas, tosse convulsa, ou coqueluche, tosses recentes e antigas, suffocações, catarrhos, bronchites, etc. Vende-se unicamente na pharmacia de Agostinho José Soares, no pateo do Carmo n. 3. Tornam-se desnecessarios os elogios sobre este xarope por ser bem conhecido o effeito, ha vinte e tantos annos, e tem sido receitado com vantagem por alguns facultativos desta cidade, com resultado. Outro sim, é falso o xarope que não for vendido na referida casa de Agostinho José Soares, pois tem havido quem o falsifique, dando por este modo resultado contrario ao enfermo.

Industria nacional de João do Amaral Rapozo

com fabrica de vinhos de differentes fructos do paiz e já conhecida por seus productos serem de superior qualidade e premiados nas exposições nacionaes e estrangeiras e julgados nos respectivos jurys e especiaes, estabelecida na rua de Vital de Negreiros, outr'ora Cinco Pontas n. 144, tem preparado grande quantidade de vinhos e genebras e licores finos, bitter e outros muitos liquidos o que tem a honra de annunciar o proprietario ao respeitavel publico desta capital, assegurando-lhe que em attenção ao desanimo e á decadencia do commercio no estado actual, tem tomado a resolução de modificar os preços de taes productos para que dessa forma possa chegar ao alcance de todas as classes, a saber:

Uma duzia de garrafas de vinho de cajú de 1.ª qualidade que outr'ora era 16$, hoje vende-se a	12$000
Uma duzia de 2.ª qualidade que era 14$, hoje	10$000
Uma dita de 3.ª qualidade que era 10$, hoje	8$000
Uma pipa de vinho de 4.ª qualidade que era 280$, hoje	240$000
Um barril de 5.ª da mesma qualidade que era 60$, hoje	50$000
Uma pipa de vinho de abacaxi que era 700$, hoje	500$000
Uma duzia de garrafas do dito vinho que era 20$, hoje	16$000
Uma dita de vinho medicinal de jenipapo tem de 14$ e	18$000
Uma de frascos de genebra de laranja de 1.ª qualidade	7$500
Uma dita de 2.ª dita dita	6$000
Uma canada ou 5 1/2 litros de 3.ª qualidade	2$000
5 1/2 litros de genebra de Hollanda 1.ª qualidade	2$000
5 1/2 litros de dita 2.ª	1$800
Uma duzia de garrafas de bitter	14$000
Uma de licor finos	10$000
Uma canada de vinho de cajú de 4.ª qualidade	4$000

E mais uma grande quantidade de castanhas de cajú que se vende para exportação e confeitaria pelo barato preço de 120 rs. o kilogramma.

VENDE-SE

um terreno no principio da Estrada Nova do lado direito, com cerca de 400 palmos de frente e 100 de fundo.
Um dito no principio da estrada do Remedio com 500 palmos de frente e 4.200 de fundo: quem pretender estes terrenos póde dirigir-se á rua do Vigario n. 31, que se dirá com quem se deve tratar.

VENDE-SE

a armação e gaz do estabelecimento de bebidas da rua da Florentina n. 22, o qual presta-se, com algum augmento, á taverna, em bom local: a tratar na rua da Roda, cocheira.

Alta pechincha.

Chitas perfeitas de côres claras e escuras a 120 rs. o covado, cambraias brancas finas a 2$ a peça, popelinas de lã, lindos gostos a 240 rs. o covado, ditas de seda de lindas cores a 320 o covado: na rua do Livramento n. 28.
A ellas antes que se acabem.

Farinha de mandioca em saccos
tem para vender Antonio Luiz Oliveira Azevedo: no seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 57.

Grande novidade.

Chapéos de sol de seda trançada, com armação ingleza pelo baratissimo preço de 7$: na rua do Duque de Caxias n. 88, loja de Antonio Bartos.

FAZENDAS BARATAS

A' loja dos Arcos, de Gurgel do Amaral & C., á rua 1° de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Camizas de linho muito finas para homem a 35,000 réis a duzia.
Ditas de dito ditas para meninos a 30,000.
Madapolão francez com 22 metros ou 20 varas a 5,500, 6,000 e 7,000 réis.
Colchas de fustão muito grandes e superiores a 6,000 réis.
Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3 e 4,000 reis.
Superiores meias cruas para homem a 6,000 réis a duzia.
Ditas para senhoras a 7,000 réis.
Cambraias de linho parda, de muito boa qualidade para vestidos, fazenda esta muito apropriada ao nosso clima, a 320 e 360 réis o covado.
Saias de madapolão francez, enfeitadas a 2,400.
Ditas de dito bordadas a 4,000 réis.
Grosdenaples pretos de superiores qualidades, de 1,800, 2,000, 2,200, 2,400, 2,600 e 2,800 réis o covado.
Gorgorões pretos para vestidos de 3 a 7,000 réis o covado.
Mantilhas brasileiras a 8, 9 e 10,000 réis.
Bramante de linho de superior qualidade com 10 palmos de largura a 2,000 réis a vara.
Atoalhado de linho, pardo, bastantante largo a 2,500 réis a vara.
Chapéos de sol de seda, para homem, a 7,000 réis: assim como muitos outros artigos; que estão resolvidos a vender por preços os mais razoaveis possiveis.

A' rua 1° de Março n. 20 A, esqnina.

Fundas Herniarias

ELECTRO-MEDICAES
Para ligar perfeitamente e curar radicalmente
as quebraduras

Essas fundas estabelecidas sobre os conhecimentos medicaes e anatonicos mantém as quebraduras as mais volumosos e difficeis, impedindo o seu desenvolvimento. Elles teem uma acção electrica que na generalidade dos casos opera uma cura radical sem que o doente se sujeite á prescripção alguma, á excepção do uso continuo dellas. A cura opera-se no periodo de 12 a 20 mezes conforme a hernia mais ou menos antiga.
Unico deposito em Pernambuco, pharmacia
PHARMACIA E DROGARIA DE
Bartholomeu & C.
34—Rua larga do Rosario—34

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado: na rua do Marquez de Olinda n. 51

Vinho verde.

Especial chegado no ultimo vapor, tem para vender em barris de quinto e de Colares em decimos, no seu escriptorio a rua do Commercio n. 5, Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho.

São os unicos BARATEIROS

Na rua 1.° de Março n. 1.

Confronte ao arco de Santo Antonio.

Os proprietarios deste estabelecimento, tendo resolvido fazer grande reducção nos preços de suas fazendas, por isso convidam a todos os seus freguezes em geral para aproveitar a occasião de comprar boas fazendas por preços baratissimos
A saber:
Botinas pretas para senhora, enfeitadas e com fivellas a 4,500.
Cretones allemães, gosto o mais moderno que tem vindo ao mercado a 500 rs.
Amazonas abertas com lindos desenhos a 460 réis.
Baptistas, temos grande porção e vendemos a 400 rs.
Grosdenaples de côres a 800 e 900 rs. o covado. Sempre custaram 2$. E' aproveitar.
Grande sortimento de popelinas de linho a 400 rs. o covado.
Ditas de linho abertas a 500 rs.
Ditas de dito com listras de seda a 800 rs. o covado.
Ditas de seda, gosto o mais moderno que ha a 1,800 e 2,000; mas que gostos?
Lãsinhas allemães, de quadrinhos a 200 rs.
Meias cruas para homem a 3,600 a duzia. São de boa qualidade.
Lenços de linho abainhados, em caixas a 3,500 a duzia.
Cambraia para forro a 1,500 a peça. Como é barato.
Camisas de cretone a 2,500.
Ditas de linho, brancas a 25,000, 30,000 e 36$ a duzia.
Chitas claras e escuras a 240, 260 e 300 rs. o covado.
Cambraia croché a 1,000 a vara; que fazenda!
Dita transparente, fina, a 4,000 a peça.
Brim Angola a 500 rs. o covado.
Dito pardo a 400 rs.
Entremeios a 900 rs.
Ceroulas francezas, de algodão a 15,000 a duzia.
Ditas de linho a 30,000.
Bramante de linho com 10 1/2 palmos de largura a 2,400 rs. a vara.
Atoalhado para mesa, duas larguras, a 1,600 rs. a vara.
Toalhas alcochoadas a 4,500 a duzia; a ellas, a ellas.

Ao barateiro ! !
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

O Pavão recebeu um bonito sortimento de bornus escocezes, sendo os mais modernos que tem vindo ao mercado, e vende pelo barato preço de 4$500 cada um; assim como um bonito sortimento de chales grandes, chinezes, pelo barato preço de 4$ cada um, é grande pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de S. P. da Silva.

Chales escocezes a 2$000

O Pavão vende bonitos chales escocezes com bonitas listras e quadros, pelo barato preço de 2$ cada um; assim como um bonito sortimento de chales de merinó de todas as qualidades, que se vendem por preço muito em conta: na rua da Imperatriz n. 60.

Pannos de crochet ou guarda-banha

Na loja do Pavão vende se um bonito sortimento de pannos de crochet, sendo compridos, quadrados e redondos, proprios para encosto de cadeiras de braço, de balanço e de sofá, assim como ditos redondos, grandes e pequenos, proprios para cobrir salvas ou pratos, e vende se por preços muito baratos: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Romeiras pretas de filó a 2$

O Pavão vende romeiras pretas de filó com laço, sendo fazenda muito propria para a quaresma, pelo barato preço de 2$000 cada uma, assim como casaquinhos ou vasquinas de grosdenaple, muito bem enfeitados, a 8$, para acabar, é pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Pechincha para a quaresma a 2$ e 1$

O Pavão vende gorgorão de seda preta com listras, sendo fazenda muito encorpada, pelo barato preço de 2$ o covado, assim como grosdenaple preto, liso, pelo barato preço de dous tustões o covado, isto para liquidar: na rua da Imperatriz n. 60, loja de F. P. da Silva.

ADMIREM ! !

Popelinas pretas a 400 rs.

Na loja do Pavão vende se popelinas de seda preta, tanto lavradas como lisas, pelo barato preço de 400 rs. o covado por estarem com defeito: isto na rua da Imperatriz n. 60, loja de F. P. da Silva.

APROVEITEM

A 36$ a duzia de camisas

Na loja do Pavão vende-se duzias de camisas com peitos de linho, sendo bordadas e com pregas, pelo barato preço de 36$ a duzia, sendo fazenda que sempre se vendeu a 60$, isto para acabar: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Cambraias finas a 3$500

Só o Pavão vende peça de cambraia branca transparente, com 8 1/2 varas, pelo barato preço de 3$500 a peça, aproveitem: na rua da Imperatriz n. 60, loja de F. P. da Silva.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

Escravo.

Vende-se um escravo de idade de 30 annos preto e boa figura: á rua Imperial n. 111.

Attenção

Vende-se uma casa terrea em chão proprio e com bastantes commodos: a tratar na rua da Praia do Caldeireiro n. 21.

Balanças, pesos e medidas do systema metrico decimal.

Von Sohsten & C., na rua da Cruz n. 18, vendem um completo sortimento, tudo feito na mesma fabrica da Europa onde foram os actuaes padrões existentes na camara municipal desta cidade.

Ainda veio segunda remessa de camisas brancas e inglezas, de linho, muito superiores e só bordadas

Para o antigo barateiro á rua do Crespo n. 20, antiga loja do Guilherme.

Camisas de linho, inglezas, com collarinho e sem colarinho e bordadas, nova remessa de fazenda muito superiores, bordado de gosto e simples, e estamos queimando a 36$ a duzia é pechincha; são camisas de 60$ a duzia; o só se encontram por este preço no antigo barateiro, á rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

A' rua 1.° de Março n. 20

(Outr'ora do Crespo)
Antiga loja do Guilherme.

Cortes de casemira de côr.
Fazenda muito boa a 5$500 cada um, é barato.
Linho da Alsacia.
Recebemos novos padrões de linho da Alsacia, proprio para vestidos de senhores, e vendemos pelo diminuto preço de 440 rs. o covado. Gorgorão de seda preto, proprio para colletes, fazenda muito fina a 2$ um corte, na rua do Crespo n. 20, antiga loja do Guilherme. Lã preta muito fina a 400 rs. o covado. Sargelim de côres proprio para forros a 160 rs. o covado, Cambraia de côres miudinhas, padrões lindos a 500 rs. a vara. Dão-se amostras, na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, junto á loja da esquina, antiga do Guilherme.

Systema metrico

O compendio de systema metrico de J. G. dos Santos, approvado para as escolas de instrucção primaria, acha se á venda na Encadernação Parisiense, livraria Academica e na loja do Nogueira.

Lãzinhas modernas a 200 rs. o covado.

Na loja do Pavão vende-se lãzinhas de quadrinhos, padrões modernos, que vende-se pelo barato preço de 200 rs. o covado, é pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva

Popelinas modernas

Chegaram para a loja do Pavão as mais modernas popelinas de seda com as mais lindas côres, sendo com listras assetinadas, que se vendem por preços muito em conta: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Cambraias bordadas para vestidos

Chegaram para a loja do Pavão as mais finas cambraias brancas transparentes, bordadas, proprias para vestidos, que se vendem por preços muito razoaveis: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Bornus a 4$500

Salsa-parrilha a 26$000 a arroba

Vende-se no armazem á rua do Amorim n. 41, a melhor salsa-parrilha, chegada no ultimo vapor.

Vende-se

o engenho d'Agua, com alguns escravos, na comarca de Ignarassú, distante desta cidade oito legoas e duas e meia do porto de embarque, muito fertil, bom d'agua, terras excellentes e de muito boa producção: os pretendentes podem entender-se com José Camello do Rego Barros, na freguezia do Poço da Panella, onde é morador, ou no escriptorio do Dr. Alcoforado, com os Drs. Fenelon ou Alcoforado Junior.

— Vende-se o sobradinho da rua de S. José n. 20: a tratar na rua do Imperador n. 81

PECHINCHA

Cardoso & C. vendem peças de cambraia para cortinados, com 19 annas, per 6$000: á rua do Livramento n. 4.

Granadinas a 500 rs.

Alta novidade.

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento das mais bonitas e modernas granadinas com listras de seda, sendo fazenda de muita phantasia, tendo de todas as côres e até proprias para luto e vende-se pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix P. da Silva.

Vende-se

o sitio da estrada do Rosarinho, o qual pertenceu ao finado José Francisco Catão, boa casa de vivenda, com bastantes commodidades, excellente cacimba de agoa potavel, fructeiras, e bastantes terras: a tratar com Marcolino Lopes Catão, das 10 ás 3 horas, na alfandega.

Cortes de casimira a 4$, e 6$000.

Na loja do Pavão, vende-se cortes de casimira para calça a 4$, 5$ e 6$000, ditos muito finos de uma só cor com listras ao lado, fazenda que sempre se vendeu a 9$ e 10$000, liquida-se a 6$000 para acabar: á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

VENDE-SE

ou aluga se um sitio com excellente casa, pintada de novo e com excellentes acommodações para grande familia; na Cruz de Almas, junto ao commendador Tasso: para tratar, na rua do Imperador n. 71, cartorio.

Attenção

Vende-se um sobrado sito á rua das Trincheiras n. 50, e uma casa terrea no becco do Pocinho n. 20, uma dita, dita no Corredor do Bispo n. 18, e uma dita dita na rua da Conceição n. 11: a tratar na praça do Conde d'Eu n. 18, estabelecimento, podendo desde já qualquer pretendente examinar ditas casas.

Ganga encarnada a 200 rs. o covado.

Na loja do Pavão vende se ganga encarnada a 200 rs. o covado, é finissima; cambraias transparentes com 4 palmos de largura, tendo cada peça 8 1/2 varas, pelo barato preço de 3$500 a peça por estar um pouco trigueira; é pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva

A 500 rs. o covado

Na loja do Pavão vende-se lãzinhas japonezas de côres muito modernas pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado, para acabar; notando-se que é fazenda que jamais se vendeu por menos de dois cruzados; já ha poucas: á rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão, de Felix Pereira da Silva.

Cera de carnaúba

Na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, vende se cera de carnaúba, superior qualidade, tanto em saccos como em barricas, por preços modicos.

VINHO VERDE DE Amarante.

Chegou nova remessa. Os apreciadores deste vinho, qualificam no o mais superior que se pode desejar neste genero.
Vendem, Poças & C: á rua do Rosario n. 9, junto a igreja.

Grande pechincha, a 24$ a duzia

Camisas com peito de linho, pelo baratissimo preço de 24$ a duzia: na rua Duque de Caxias n. 88 loja de Demetrio Bastos.

Courinhos de cabra

Na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, vende-se courinhos de cabra chegados ultimamente do Rio Grande do Norte, por preços modicos.

— Vende se uma mulata com 22 annos, tendo dous filhos, um com seis annos e outro de ventre livre, com tres mezes, tem muito bom leite, cozinha e engomma: na rua Velha n. 98 se dirá ao compdador a causa por que se vende.

EXPOSIÇÃO

DE
fazendas e artigos de alta novidade
NA

LOJA DO PASSO

rua Primeiro de Março n. 7 A.

Cordeiro Simões & C., proprietarios deste importante estabelecimento, no louvavel proposito de não desmentirem o conceito que os seus numerosos freguezes lhes tem dispensado, acabam de receber de sua conta o mais rico sortimento de sedas, popelinas, lãs e artigos de ultima moda em Paris, e continuarão a receber por todos os paquetes daquella procedencia; por isso chamam a attenção de seus freguezes e os convidam a darem um passeio ao seu estabelecimento, garantindo-lhes que encontrarão a realidade do que fica dito, e para prova dão um pequeno resumo, cujo infallivelmente despertará a attenção dos pretendentes.
Mandam fazendas a casa dos freguezes, e dão mostras mediante penhor.

Artigos de alta novidade e ultima moda.

Cortes de vestido de linho guarnecidos de bico da mesma fazenda e côr, trazendo fivella, bolça, cinto, etc. etc.
Riquissimos chapéos para senhora, de cores e pretos.
Cortes de cambraia brancos com lindos bordados.
Ditos de cores com enfeites da mesma fazenda, merino, etc. etc.
Capas de lã para meninas e senhoras, guarnecidas de arminho.
Vestuarios para baptisado.
Riquissimas camisas bordadas para senhora.
Leques de madreperola, para noivas.
Ricas colchas de seda, para casamento.
Cortes de seda, lindas cores.
Gorgorão de seda branca e dito preto.
Sedinhas de delicados padrões.
Setim Macáo de todas as cores.
Grosdenaples pretos e de cores.
Velludo preto e damasco de seda.
Granadine preta e de cores.
Filó de seda branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Casacos de merinó de cores, lã, etc.
Mantas brasileiras.
Capellas e mantas para noiva.
Cambraia de côres, ditas mariposas brancas, de cores, lisas e bordadas.
Flor do bosque (novidade).
Percalinas de quadros, listras, etc.
Brins de linho para vestidos.
Fustão de cores.
Saias bordadas para senhora.
Grande sortimento de camisas de linho lisas e bordadas. para homem.
Meias de cores para homem, senhora, meninos e meninas.
Sortimento de chapéos de sol para homens e senhora.
Merinãs de cores para vestidos.
Dito preto trançado e de verão, Lombazina, camo, alpaca, etc. etc.
Atoalhado de linho e algodão para toalhas, e dito bordado.
Damasco de lã.
Brim de linho branco e de cores.
Setins de lindas cores com listras.
Chales de merinó de cores e pretos
Ditos de touquim e ditos de casemira
Camisas de chita para homem e ditas de flanella.
Ceroulas de linho e ditas de algodão.
Pannos de crochet para sofá, cadeiras, etc.
Lenços bordados e ditos de labyrintho.
Ricos cortes de vestidos de tarlatana, bordados, para bailes, e tarlatana de todas as cores.
Colchas de damasco de lã, e ditas de crochet.
Espartilhos lisos e bordados.
Foulard de seda, lindas cores.
Meias de seda para senhoras e meninas.
Casemiras pretas e de cores.

Loja do Passo
Rua Primeiro de Março n. 7 A
antiga do Crespo.

Na rua do Crespo n. 20

Loja das tres portas
Antiga do Guilherme.

Aproveitem que é barato, cortes de cambraia branca bordada, e com enfeites para o mesmo vestido, a 4$000; é baratissimo.

Vestidos.

Vestidos de cambraia, branca e de côres, bordados a lã, sendo esta de todas as côres e de lindissimos gostos, são vestidos de 15$ e nós estamos vendendo a 5$ o corte, em razão da muita quantidade que recebemos, por isso recommendamos ás Exmas. familias a mandarem ver para escolher que promptamente se mandarão levar em suas casas; aproveitem, pois é pechincha: na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

Vôos e quedas

Sahio á luz e acha se á venda em todas as livrarias os Vôos e Quedas, mimosas poesias do joven e esperançoso poeta pernambucano Eduardo de Carvalho.

Preço—2$000.

Vende-se

uma escrava, moça, crioula, de bons costumes, perita cozinheira e engommadeira, com dous filhos tambem captivos; sendo um de 4 annos de idade e o outro de 3: a tratar na rua do Livramento n. 4.

BAZAR DAS FAMILIAS

Rua Duque de Caxias n. 60 A

Grandes novidades

Riquissimas mantelletes de filó arrendado, o mais moderno que tem vindo ao mercado, por serem inteira novidade pelo diminuto preço de 12$, 16$ e 20$000 uma.
Lindissimos casaquinhos de renda pretos de sêda, proprios para a semana santa, que estamos vendendo pelo insignificante preço de 8$, 10$ e 12$000; é pechincha ! ! !

Casaquinhos de gorgurão preto.

Temos um grande sortimento de casaquinhos de gorgurão preto enfeitados a primor, estamos vendendo por 7$, 8$, 10$, 12$, 18 e 2 $000; aproveitem antes que se acabem ! ! !

Bournus de lã e sêda.

Neste artigo de bournus de lã e sêda, temos um completo cortimento que estamos vendendo por 9$500, 11$, 14$ e 16$000 cada um.

Gorgurão de sêda preta.

Temos um completo sortimento de gorgurão de sêda preto, que vendemos pelos preços seguintes: 1$, 1$500, 2$, 2$500 e 3$000 o covado.
Riquissimos chales de merinó de sêda com listras assetinadas, que estamos vendendo por 11$000 cada um.
Lindissimas capinhas de lã e sêda proprias para senhoras e meninas, pelo insignificante preço de 7$, 8$, e 10$000 uma !

Chapelinas para senhoras.

Recebemos um completo sortimento de chapelinas de palha de Italia, o mais rico em enfeites que se pode desejar, sendo seu preço 26$, 28$, e 30$000 uma.

Leques.

Temos um grande sortimento de leques de differentes qualidades, como sejam: leques dourados ricamente enfeitados de lantejolas pelo preço de 8$000 um; leques de marfim com madreperola imbutida no marfim com plumas brancas, o mais moderno que tem vindo ao mercado, pelo diminuto preço de 16$000 um.
Leques prateados e dourados com plumas inteiramente novidade a 14$ e 15$000 um.

Cintos.

Riquissimos cintos prateados e dourados, pelo preço de 4$, 4$500 e 5$000 um.

Golinhas para luto.

Recebemos um completo sortimento de golinhas e lacinhos enfeitados, proprios para luto, que estamos vendendo pelo preço de 6$, 8$ e 10$.
Temos um completo sortimento de madapolões de 4$500, 5$, 6$, 6$500 e 7$.
Cambraia tapada e transparente de 4$, 4$500, 5$ e 6$000.

Fio de algodão da Bahia

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

— Vende se a taverna n. 21 do pateo da ribeira de S José, com poucos fundos e em optimo lugar, principalmente depois da proxima abertura da nova casa do mercado: a tratar na mesma.

Novo barateiro

Grande reducção de preços no Novo Barateiro á rua Duque de Caxias (antiga do Queimado) n. 61.

Popelinas de linho, fazenda inteiramente nova a 440 rs. o covado. Lãzinhas escocezas trançadas padrões muito lindos e cores fixas a 240 rs. Colchas adamascadas muito grandes e modernas a 2$200, 4$, 4$500 e 8$. Panno preto fino de 2$300 e 3$. Casemira preta de granito, de duas larguras a 4$ o covado. Ditas de uma só largura a 1$800 e 2$ o covado. Panno cor de garrafa muito fino a 5$ o covado. Dito azul fino a 4$ e 4$500 o covado. Casemiras de cores em cortes e em peças de varios preços. Gangas amarellas proprias para vestidos de meninos a 200 o covado. Brim branco de linho, fino ns. 4, 5 e 6, etc. Brins de Angola para diversos preços. Atoalhados de linho e de algodão de 1$500, 1$660 e 1$800 a vara. Bramante de linho e de algodão com 8 e 9 palmos de largura a 1$600 e 2$400 a vara. Toalhas alcochoadas e felpudas a 3$600, 7$, 8$ a duzia. Setins de cores, proprios para enfeites a 1$ e 1$200 o covado. Madapolões francezes de 6$, 6$400 e 7$200 a peça. Ditos abaixo de 3$500, 4$, 4$500, 5$ e 5$500. Alpacão encorpado, fazenda boa a 1$400 o covado. Alpacas pretas a 400 e a 1$ o covado. Folardine preto, proprios para vestidos, muito largo e fino a 340 o covado. Alpacas de uma só cor, fazenda de 640 a 400 o rs. covado. Cambraias brancas de varios preços. Ditas para forro, preta, branca lisa, e de quadrinhos. Roupas feitas para homens e meninos. Camisas francezas de varias qualidades e preços. Chitas de 240, 260, 280, 300 e 320 rs. o covado. Popelinas de seda a 1$200 o covado, (é fazenda de 2$.) Chales manta, gosto europeu a 8$300. Finalmente, o novo barateiro está queimando, não só as fazendas acima mencionadas, como muitas outras que seria enfadonho mencionar.

Admirem.

Cortinados a 7$000.

O Pavão vende cortinados bordados, proprio para camas e janellas, a 7$ o par. é pechincha que logo se acaba: na rua da Imperatriz n. 60 de Felix Pereira da Silva.

Esboço da carta da provincia.

Acha-se á venda na livraria Industrial, sita á rua do Barão da Victoria, de Walfredo & Souza, e na secretaria da repartição das obras publicas, a 1$500 por exemplar.

Attenção

Vende-se a taverna sita á rua de D. Maria Cesar n. 6, denominada — A Flor de D. Maria Cesar — a dinheiro ou a prazo, com garantia, propria para qualquer principiante, por o dono estar com negocios no mato, e não poder estar á testa: quem pretender, dirija se á Santo Amaro, rua de Luiz do Rego n. 42, que achará com quem tratar.

Amazonas.

Fazenda de gosto, ainda não vista no mercado, o barateiro vende a 460 rs. o covado; para passeio, reuniões, etc., etc. E' propria.
Madapolão francez, fino, a 5,000 rs. a peça.
Dito com algum defeito, a 3,500 e 4,000 a peça.
Cretones de quadros pretos a 310 rs. o covado, não é barato ? é sim.
Toalhas felpudas a 6,500 rs. a vara.
Chapéos de castor a 4,000 rs.; sempre custaram 7$.
Atoalhado para mesa a 1,400 rs. a vara ? que al !

Rua Primeiro de Março n. 1.

Attenção.

Vende se um piano para quem quizer aprender: a tratar na rua Direita n. 28.

Salsaparrilha do Pará

Chegada recentemente; tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Luxo.

Velas de espermacete americano em caixas de 36 velas por 6$000.
37—Rua do Amorim—37

LITTERATURA

Conferencias publicas.

NO

EDIFICIO DO THEATRO DE SANTO ANTONIO

POR

João Candido Gomes da Silva.

A hygiene na educação.

(Continuação.)

Habituados desde seculos, diz ainda o Dr. Cruveilhier, a dobrar as nossas vontades e as nossas frontes diante do Ungido do Senhor, a attribuir a elle todo o bem e todo o mal que baixa sobre nós, espera nos tudo de seu poder e intervenção, e temos assim esquecido o uso de nossa independencia individual e de nossas livres faculdades. (4)

A medicina não cura, porque não faz milagres; a hygiene não presta, porque precisa de ser estudada.

No entretanto, eu creio que a medicina é uma sciencia segura, verdadeira, e a hygiene precisa e util como o alimento.

No meu pensar, não haverá caso em que o doente se não restabeleça, uma vez que haja sido medicamentado convenientemente; assim como não deixará de attingir aquella idade longuissima, em que então faz se mister baixar ao tumulo, todo aquelle que se habilite na *arte de prolongar a vida*.

Ponhamos de parte as molestias hereditarias, os phenomenos desconhecidos, as epidemias e outros males que affligem a humanidade.

E' que não é raro ver-se quem construa uma casa á margem de um pantano, sepultura eminente daquelle que lhe absorve as emanações venenosas.

E' que chama-se tempo perdido apreciar as melhores condições de habitabilidade; buscar conhecer, por exemplo, que o sendo o oxygenico a principal fonte de vida, devemos aspiral-o livremente; que «o mephitismo das habitações é um inimigo a quem as familias deviam declarar uma guerra de morte»; que a alimentação melhor é esta e não aquella, etc., etc.

Quantas vezes se não vê um illustre moço trajar com fino gosto desde o chapéo a Tamberlik ás botinas a Meliés, e depois vai-se encontra-lo em casa envolvido em uma rede indigna já de uso, dormindo ao meio dia em ponto, quando, como o sol, a actividade humana está em seu zenith!

Esse facto, que talvez pareça muito simples, é bem consideravel.

O que pode esperar a sociedade de um homem assim alheio a tão comesinhos principios de salubridade? O que deve esperar delle a mulher, aquella que espera-o noiva para ser mais tarde mãi, para ser mais tarde origem da reproducção de tão funestissimos acontecimentos?

Elle pode ter o espirito enriquecido de grandes conhecimentos; pode estar apto a subir ao apogeu das posições sociaes; mas falta-lhe conhecer da hygiene, não poderá ser um bom pai de familia, não poderá criar os filhos como requer a sorte futura de tantos cidadãos que desapparecem do horisonte da vida, porque tiveram máos berços, e por si emendaram a serie de vicios e máos habitos adquiridos na infancia e adolescencia.

Principia que o menino, apenas nasce, apertam-lhe o pobre corpinho com uma immensa fita, no intuito... de que? de imprimir-lhe com os primeiros vagidos o cunho da vaidade: aprende logo a ser boneco, oh! homem.

A maior parte dos physiologistas que conheço reprova esse terrivel systema de vestir as creanças.

Nascida a creança, diz uma penna illustre, citada por Debay, não a condemneis a estar mais apertada e comprimida do que quando se achava no ventre materno. Nada de faixas, nada de cintos; a roupa deverá ser larga, solta no corpo, para não lhe tolher o livre movimento. (5)

Não admira, pois, continúa o Dr. Augusto Simões, que ás que mais soffrem o aperto das faixas se lhes torne a cabeça de descommunal grandeza, como alguns affirmam. O sangue, circulando nella mais livremente, e em maior quantidade que no resto do corpo, muito bem pode causar semelhante effeito. Repellido da peripheria afflue da mesma sorte em maior porção ás

(4) Obra citada.
(5) Physiologia do casamento.

visceras, augmentando as secreções das mucosas e destruindo o equilibrio das funcções organicas. (6)

Mas o que acontece? Deve vir agora o cinto apertado, debilitante, que altera logo as formas d'aquella carnesinha tenra como as rosas, macia como os pecegos; depois por ventura o espartilho suffocador, brusco, inquisitorial, e eis um modo muito simples de pesar sobre a familia um defeito tremendo, e eis a razão pela qual se vê mocinhas vaporosas, rachiticas, e que escarram sangue, se desejam aleitar o primeiro filho.

Se não tem chegado antes, começa agora o horrivel mal a surtir os seus effeitos.

E' a occasião mais melindrosa aquella em que a familia acabou de se constituir.

E' como um incendio que já se não pode apagar.

A mulher é doente, e o marido aprendeu, tudo, até a quilotar pipos, menos a conhecer os meios de ser bom pai.

A esposa tem o sangue na bocca em lugar do leite no seio.

E' uma horrivel situação. Mas o esposo não a considera de tão alto alcance. Lembra-se de não permittir que a amada creatura amamente-lhe o filho; manda procurar uma ama.

Está tudo sanado; o immenso obstaculo foi combatido.

Trata se só de dar muito alimento á machina de criar recem-nascidos.

Apenas uma reflexão a fazer. E' que aquella machina é quasi sempre um acervo de doenças perigosas, um conjunto de veias onde circula um sangue amassado com todas as especies de infecções!

Nada mais do que isto.

D'ahi, resulta que o marido salvou com effeito a esposa; mas o pai condemna o filho á perpetuidade de molestias terriveis e que nunca mais, muitas vezes, são susceptiveis de cura!

D'ahi scenas desagradaveis todos os dias.

Aquelles pais nunca mais terão prazer verdadeiro em seus corações; aquelles filhos nunca mais serão felizes.

Mas como o contrario de tudo isso succederia se de parte a parte, entre o homem e a mulher, houvesse o escrupulo, a confrontação das duas forças?

O homem inapto para o casamento encontraria em toda a parte um embaraço para estabelecer familia; não seria tambem escolhida a mão da menina franzina, chloróctica, e que á primeira vista revela a ausencia dos dons necessarios á maternidade.

Confucio, um dos maiores legisladores da China, dizia que cinco sortes de donzellas se não deviam casar; 1.ª—aquellas que pertencem á familia que descura dos deveres da piedade filial; 2.ª—aquellas em cujas casas não ha ordem e são de costumes duvidosos; 3.ª—aquellas cujas familias estão manchadas de alguma infamia; 4.ª—aquellas que soffrem de molestias hereditarias; 5.ª—finalmente—aquellas cuja idade é desproporcional á do homem. (7)

Não é que condemnemos ao olvido aquellas cujos nascimentos foram presididos por má estrella, se por ventura ainda existem estrellas más.

Não é que sejamos inexoraveis pelo simples gosto de sel-o.

Não é que tenhamos em vista cercear cada vez mais a esphera em que gyra o pobre anjo de nosso lar—a mulher.

A lei existe: quer ser satisfeita.

Em más condições a familia não deve existir, não só em beneficio das futuras gerações, mas porque o casamento será nesses casos um peso de mais, com que a barca irá com certeza ao fundo. A organisação acabrunhada, necessitando de alento, e em lugar disso sobrecarregada, tem de definhar e morrer.

Um terceiro mal virá trazer a sua sombria corôa de crepe: a orphandade.

A orphandade!

Mas os deveres que temos a cumprir, com relação a nossos filhos, diz Ad. Franck (8), não datam do momento em que estes vieram á luz: principiam antes de seu nascimento. E de facto, a vida humana é uma cousa tão santa, representa uma tão elevada e difficil missão, que pode dizer-se que não é mais criminoso aquelle que, sem justiça e sem direito, a rouba a quem a possue do que dal-a em condições, que lhe é im-

(6) Educação physica.
(7) Hygiéne générale.
(8) Moral para todos.

possivel realisar o seu fim, em que não tem meio algum de conservar-se, em que é fatalmente condemnado a ser um encadeamento de afflicções, opprobrios e miserias.

Mais adiante o citado escriptor diz ainda sobre o assumpto de que ora me occupo: o casamento, pelas leis da moral, não é premittido áquelles que não estão em circumstancia de alimentar seus filhos, de os educar, de lhes dar um certo gráo de instrucção e uma profissão capaz de fazer delles membros uteis e probos da sociedade.

No codigo dos Chins lê se um artigo em que o homem tem direito de annullar o seu casamento, uma vez que reconheça na noiva algum defeito capital e que lhe foi occultado. (9)

O casamento não é um meio de cada qual querer ser feliz a seu modo, vizando um resultado puramente individual, sem attender á applicação do bem de cada um para o bem geral; mas a combinação nas idéas, nos sentimentos, na pratica de todas as virtudes entre o homem e a mulher, afim de que a sociedade colha todos os dias forças para a sua perpetua recomposição.

Para chegar até ahi é preciso observar preceitos imprescriptiveis.

Quem de vós, meus senhores, não conhecerá uma familia, ao menos uma, que desde os seus mais loginquos antepassados até hoje não tenha sido arrastada victima de hereditariedades, quando estas não constam sómente em transmissão de molestias, proptiamente ditas, mas de defeitos organicos—moraes e physicos?

Os beiços rachados, a polydactilia (*) a ectrodactyla (*), as mutilações, a *anosmia* ou falta de olfato, o medo, o máo humor, o orgulho, a vaidade, e outros muitos vicios de organisação, transmittem-se com a mesma facilidade com que é transmittido a longevidade, a estatura, as feições, o genio, o caracter, o idiotismo, a sensibilidade, a vocação, a avareza, a lealdade, a hypocrisia, cujos exemplos são tão numerosos e frequentes.

—

Meus senhores.—E' notavel que sem nenhum proposito de minha parte eu hoje esteja a apresentar uma doutrina que parece se oppôr áquella em que o illustrado Sr. Dr. Antonio de Souza Pinto traçou do celibato na conferencia passada.

A menos, porém, que não seja pela rudeza de minha linguagem, pelas tortuosidades de meus pensamentos, conseguireis comprehender que eu trato da questão sobre outra face: que não combato o casamento.

Não, meus senhores. Comprovado como está que no seio da familia o homem sempre alcançou fins que jamais obteve na vida egoista, no reconcentramento do seu *eu*, não só considero o celibato uma fonte de males perigosos, como acho-o criminoso.

O celibatario é um parasita social. Vêde-o por toda a parte, nos cafés, nos theatros, nos passeios, só vivendo para si, ou sugando a vida alheia, a titulo de que não tem os pesados encargos da familia.

Michelet define-o bem.

Existe o celibatario, diz o venerando historiador francez. Mas quem é elle? Tenho-o procurado; jamais encontrei esse ser mythologico. (10)

A' força de viver apenas para si, o faceiro egoista nem ao menos conhece as doces emoções de dar-se uma esmola, de se fazer a caridade!

Assim, pois, meus senhores, reconheceis que esses assumptos se manteem cada um em seu pé.

O celibato é um desvio da moral e da hygiene; bem como o casamento, debaixo do ponto de vista em que o encarei, é um damno serio, grave, mas que quasi sempre não se pensa que se causa á sociedade.

Dito isto, passo a occupar o posto que indevidamente assumi; deixando em sagrado silencio a parte daquella conferencia por meio da qual o Dr. Souza Pinto mais uma vez conquistou um triumpho nas letras.

—

A hygiene, meus senhores, foi e será sempre a grande arteria onde palpita a força das familias, e por conseguinte das nações.

Nella acha-se recursos para ampliar-se o que a natureza tem de bom, como para corrigir o que tem de máo.

Sem o seu emprego, podemos dizer em uma palavra,—não seremos verdadeiros homens.

Continuemos a vêr se por differentes maneiras, eu posso me aproximar de tão alta verdade.

Lançai mão de qualquer estatistica judiciaria de nosso paiz, e vereis representado nella em caracteres bem vivos que só a falta da hygiene é a principal causa de todos os attentados contra a vida e segurança individual.

Quasi todos os criminosos são analphabetos.

Quando acontece que o réo é um Troppmann, esse homem que era um chimico, ou um Pontes Visgueiro, esse homem que era uma alta autoridade judiciaria, as populações ficam horrorisadas, e dir-se-ia que para crêrem na veracidade de factos tão atrozes tiram o retrato do criminoso e do crime!

O galé que reincidio, o bandido que matou—nem se falla nelles! E porque, senhores? Porque consideramos que a perversidade é muito compativel com a ignorancia.

Almas sequiosas de luz, nunca tiveram um livro, nunca ninguem lhes ensinou a conhecer as virtudes do trabalho, nunca tiveram noção de bem, e de queda em queda precipitaram se no abysmo da perdição.

A taça do absintho, do *cognac*, do vinho falsificado, é o que substitue o livro.

Mas o alcool endurece a mucosa do estomago, irrita, absorve a força digestiva, e sobretudo offende o cerebro. O embriagado é um louco, o louco mata, e por fim de contas a estatistica diz—analphabeto.

E' sobremodo lamentavel.

O assassino vio em primeiro lugar morta, esphacelada, a sua individualidade moral, á mingua de instrucção, á mingua de hygiene.

—

Nos obituarios nós temos tambem innumeras provas de que « de todas as causas que se oppõem á propagação da hygiene, que tornam estereis e impotentes as prescripções salutares de uma sciencia eminentemente util, a miseria e a ignorancia foram sempre consideradas como as mais energicas e mais activas. »

E' geralmente pelas ultimas camadas sociaes que as populações desapparecem mais precocemente.

Essas camadas sociaes constam de gente que mora em cazinhas apertadas, sem abrigo seguro, humidas, verdadeiras sepulturas de vivos. Do chão parece que verte o gêlo da morte; o quintal, estreito como uma masmorra, é um charco; o leito em que se dorme é um esquife; as crianças passam com o signal da miseria estampado nas faces macilentas; a alimentação é tardia ou nenhuma, e sempre má.

As féras em seus covis têm mais segurança e mais vida.

D'ahi, o constante passamento de tantos cidadãos que seriam uteis á sua patria, que constituiriam familias que tão bem podiam collaborar para a civilisação de seus filhos.

E sendo variadas as causas de destruição dos povos, em virtude só da inconsciencia em que vivem de seus sagrados deveres, sêdedos direitos do homem, ainda ha outro modo, não sei se menos triste por meio do qual as classes medias torturam e compromettem cada vez mais as condições em que jazem.

Quero fallar daquelles que passam noites em orgias; que se divertem espancando-se e matando-se uns aos outros; que só trabalham quando faltam lhes os recursos; que jogam o que ganham; que ganham o que lhes não petence; que se suicidam por fim, deixando em resultado a mulher e os filhos expostos a vicissitudes mais dolorosas ainda.

As crianças que ficam desses dramas obscuros, quaes raizes de um carvalho arrancado por vento tempestuoso, fazem dó a quem as vê.

Se a feição morbida do rosto, se aquelles olhos fundos e tristes assignalam a marcha progressiva da doença adquirida, porque o pai era um perdido, não se importava, e a mãi nunca teve os cuidados devidos a um filho—, o cadaverzinho não tarda; se porém doentes e vingam, a fome obriga-os hoje ao furto do pão, amanhã ao roubo do dinheiro, e depois... aos vinte e cinco annos a grilheta já lhes tem aberto a chaga da ignominia!

(9) Debay.
(*) Defeito que consiste no grande numero de dedos—Vid. Debay.
(*) Defeito que consiste em serem os dedos revirados. Idem.
(10) L'Amour.

Era no entanto impossivel deixarem de ter lugar tão barbaros acontecimentos. A escola foi terrivel, a situação medonha. A criança núa e com fome é o primeiro periodo do adulto miseravel.

Quanto á mãi dessas pobres creaturazinhas acabou no duro leito do hospital, depois de tocar á meta do aviltamento e da desgraça.

—

Agora, meus senhores, apreciemos a outra face do quadro.

Não é o menino indigente que vem á scena: é o menino da classe média.

Tratemos do ensino profissional, do qual tão bem se occupa Mr. Corbon. (11)

Eis um rapazinho, diz o escriptor francez: terá mais ou menos trese annos. Desde os sete que foi assiduo n'aula. Lê bem, comprehende com facilidade, tem boa letra, ortographia soffrivel. De historia pouco sabe; é mais adiantado em geographia; tem além disso algumas noções de geometria e de desenho linear. E' para nós outros da classe artistica um rapaz instruido; um sabio para os pais, que pensam ser tempo de retirar o menino da escola e dar-lhe um emprego.

Deste modo, senhores, julga-se haver entregue um grande cidadão á patria.

Mas a principal educação não foi ministrada. O resultado conhecido póde ser considerado um pessimo desencargo de consciencia.

Em vez da mais para moral, dos sentimentos de modestia e outros conhecimentos tão uteis aos homens, o menino aprende a ser um alinhavador da vida, e vem-lhe a pretenção de ser uma grande cousa, porque o pai, e especialmente a mãi, disse-lhe que elle o era.

Vencer as difficuldades com o trabalho, sahir triumphante das lutas em que se entra, saber ser homem antes de tudo, são situações que elle nem ao menos imaginou nunca, porque outrem se encarregou de só cobrir de flôres o seu caminho.

Mas é que os espinhos foram envolvidos entre as petalas cheirosas, e são elles que ficam; são elles que no futuro hão de crescer

A não ser do modo exposto o que se dá com referencia á educação, o procedimento, mais cruel ainda, é outro, e vem a ser que permitte-se ao menino preferir qualquer carreira; e quando esta não entende directamente com as letras, deixa-se de mão toda e qualquer instrucção.

E' em consequencia disso que especialmente as artes vivem condemnadas a um atrazo perpetuo

Nas officinas não se precisa do pão do espirito.

No entretanto as artes morrem!

Não ha maior absurdo, senhores!

Como Mr. Corbon, reprovo o systema de se consultar o filho sobre o destino que quer ter, a menos que não seja o caso de manifesta tendencia, qual foi o de Nelson para a marinha. (12)

O menino não tem reflexão para julgar tão alto assumpto, e ha de necessariamente comprometter o seu futuro, se a pratica for a da liberdade atroz, em que se deixa seguir as artes, com total prejuizo da instrucção.

Eduque-se em primeiro lugar a criança, dê-se-lhe a instrucção indispensavel ao cidadão, e depois diga-se-lhe: agora és livre, segue o que quizeres.

Deste modo, o homem está preparado para a vida. Artista, desenvolver-se-ha melhor em sua arte; agricultor, conhecerá as riquezas da terra que fertilisa; commerciante, terá dupla actividade; empregado, bemdirá a hora em que aprendeu; nunca haverá occasião de exprobar a cinzas veneradas, perguntando pela educação á que tinha direito.

Não sendo assim, quer seja o artista ignorante, quer seja aquelle que tudo estudou sem methodo, quer seja ainda outro que nasceu para as artes, mas que fizeram doutor, porque lhe disseram que o pergaminho era a fortuna de um homem, teremos na sociedade o mesmo homem por acabar, inutil quasi, frouxo, odiando o trabalho, revoltado até contra si, estacionario em seu desenvolvimento moral, porque elle não quer nada mais aprender e se não morre logo physicamente, morrerá moralmente.

E nem os proprios livros, quaes medicos dedicados, sabem curar doentes tão graves.

(11) De l'Enseignement professionel.
(12) Vid. Le Civilisateur—Lamartine.

A hypocondria é a doença mais funesta.

Quem é portanto a causa directa de tantos infortunios? Qual o germen principal?

Já não mencionamos a barbaridade de não se dar nenhuma instrucção ao filho, porque isto é o cumulo da miseria paternal. Dizemos que a fonte de tudo aquillo é a pessima educação; é a raiz de um vicio que já vem de muito longe, culpa grave dos progenitores que ignoram que os males se deem, quer nesta, quer naquella ordem

Nosso verdadeiro estudo, diz J. Jacques Rosseau, é o da condição humana. (13)

Mas esse estudo não agrada: o pai considera-o enfadonho, o filho classifica-o de pesado, e ambos dizem que é esteril.

E' melhor a superficialidade, ainda que esta acarrete a fraquesa, e nada menos do que dentro em pouco a morte.

Penso que semelhante damno permanecerá toda a vez que o pai tenha necessidade do collegio para o filho aprender até os primeiros rudimentos, e a mãi precise do padre para ensinar lhe o menino a rezar.

E' a época da iniciação do martyrio.

O collegio, quando faz muito, obtem que as crianças papaguêem, recitando theorias, simples theorias; o padre e especialmente o maldito padre jesuita, atrophia a intelligencia, abatendo o espirito e limitando os grandes horisontes, até onde é dado voar o genio investigador do homem.

Meus senhores.— A necessidade mais energica de todos os povos foi sempre a instrucção, base da religião, de que nenhum ser pensante prescinde, base da moral, base da sorte futura de quem quer que seja.

Mas, por isso mesmo que da natureza della depende o seu bom fructo, tem tambem seus tramites delicados; precisa de ser adquirida com cuidado e prudencia, especialmente quando se trata da infancia, época por excellencia aproveitavel para que a humanidade restabeleça o seu grande imperio.

E' preciso que se seja forte, tanto no corpo, como n'alma. Eis o fim. Para attingi-lo o meio é um só: conhecer-se, o grande principio de Socrates, principio de sabedoria e que applicado ao caso é o mais perfeito compendio de hygiene.

Desde que o homem, nascendo, rompe o véo de trevas em que se achava envolvido, precisa delle.

Bem considerados os fins da natureza, diz o visconde de Almeida Garrett, estou persuadido que os cuidados da educação começam como primeiro vagido da infancia, e acabam quando o homem e a mulher estão habeis não só para gerar e conceber, mas para se dirigir a si e educar a prole. (14)

Mas a infancia é mal recebida em seu berço, como mal desenvolvida depois, material e moralmente fallando.

Pobres desses seres pequeninos que são hoje passaros travessos, que volitam no centro e em torno de nosso lar; mas que amanhã são chamados a representar o seu papel no scenario do mundo, e no entretanto poucos e bem poucos são aquelles que bem desferir o vôo.

O que vemos, senhores? O que se pratica com as crianças; como se dá o ensino a essas pobresinhas?

Permetti, já que tendes sido tão benevolos para comigo, que eu ainda me occupe, por um momento, desse ponto.

Aos sete annos de idade, já muito mal encaminhadas vão para as escolas, onde quasi sempre encontram escolas perniciosas.

A instrucção primaria, á que se dedicam, consta de decorar a grammatica, a arithmetica e o cathecismo religioso.

Retirando-se á tarde d'ahi, onde o aproveitamento podia ser real, sem mais trabalho, e sómente com a mudança do systema, o menino regressa ao lar domestico, onde podiam lhe ser dadas lições superiores, fundadas no exemplo do asseio que não é por luxo, na caridade que não é por ostentação, na benevolencia que não é por etiqueta, na ordem, finalmente, que é o trabalho que não cança, que é a actividade que não fatiga; mas infelizmente assim não acontece.

Se o santuario da familia não lhe serve de praça, onde elle vai exercitar-se nos vicios que lhe foram incutidos, sem muitas vezes se saber como, serve-lhe de theatro, onde elle tem liberdade de representar todos os dramas, menos aquelles que lhe deixam taes impressões, de cuja pratica depende da sua vida inteira.

(13) Emile.
(14) Da educação.

FOLHETIM

A PRINCEZA DOS URSINOS

MYSTERIOS E INTRIGAS DA CORTE DE FELIPPE V.

POR

FERNANDEZ Y GONZALES

VOLUME II

PRIMEIRA PARTE.

As Tres Esperanças

CAPITULO XLIII

UMA TEIA DE ARANHA.

(Continuação do n. 74)

VIII

A presença de Marcos Calderon, todo encolhido, todo assustado, e cheio de assombro na camara onde estava Ursula, cortou o monologo que ella começára.

A donzella que alli introduzira o bacharel retirou-se, e ambos ficaram sós.

— Mas o que é isto? exclamou pondo as mãos e olhando com uma anciedade risivel para a joven. Qual foi o Ovidio autor d'essa metamorphose? que mudança é esta? infeliz de mim! onde está aquella humilde beata que era a minha esperança e a minha alegria? Oh! e como augmentastes em formosura! oh! e como eu cresci em desdita!

— Eu sou sempre vossa amiga, meu bom Marcos, disse Ursula. Na minha fortuna houve uma grande transformação, que em nada diminue o affecto que vos dedico desde que nos conhecemos. Tende como segura a vossa escola de grammatica que desejaveis na universidade de Salamanca.

— Era esse o meu sonho, o meu querido sonho; sonho que vós tornaveis côr de rosa, exclamou choroso e compungido o pobre bacharel; mas eu tambem me transformei, porque sou um satellite vosso, por que me arrastaes comvosco. Sois o meu centro de attracção. Oh! meu Deus, meu Deus, e eu que esperava passar o resto da vida ao vosso lado!

— Haveis de passa-la, Marcos, haveis de passa-la.

— Mas como? e a escola de grammatica?

— Ah! se daes mais apreço á escola de grammatica do que a mim, ide-vos.

— Ir-me, ir-me, sem vós! isso não póde ser.

— Então ficae

— Sim, ficae, ficae a soffrer o martyrio de vos ver namorada de outro, casada com outro.

— Eu não amo ninguem, meu amigo.

— Como! pois não ieis casar?

— Isso foi um ardil que deu em resultado a posição em que me achaes.

— E que posição é a vossa? a de donzella da marqueza de Nossa Senhora das Nieves? Vós não nascestes para ser donzella de ninguem, nascestes para rainha.

— Rainha! exclamou Ursula com voz um pouco concentrada.

E ficou profundamente pensativa.

— Rainha, sim, rainha, volveu Marcos Calderon. Pois que, ha no mundo outra mulher tão formosa como vós? não vos fez Deus rainha da formosura, mais do que rainha, deusa? ah! não, não deveis servir ninguem. Porque haveis de servir a marqueza de Nossa Senhora das Nieves?

— A marqueza de Nossa Senhora das Nieves é minha irmãa.

— Vossa irmãa! disse-vos que vos estimava como se fosseis sua irmãa? creio bem; tendes o dom de encantar toda a gente, até as mulheres. Mas não vos fieis muito. Estas grandes senhoras estão um minuto no dia de bom humor, mas no resto do tempo não se podem aturar.

— E' minha irmãa pelo sangue, filha de meu pae.

— Ah! sim! disse o bacharel abrindo muito os olhos e a bocca; mas como descobristes isso?

— São contos largos, meu amigo, e não temos tempo a perder. Chamei-vos para um assumpto importantissimo, e conto comvosco.

— Podeis contar com a minha vida, e não digo com a minha alma, para não offender a Deus.

— Tomae, disse Ursula, tirando do seio a carta que escrevera em nome da princeza, e a que a princeza lhe enviára por intermedio de Açucena, respondendo á de Ursula. Esta carta é da princeza dos Ursinos, olhae bem para ella.

— Oh! senhora! disse Marcos Calderon fazendo-se pallido á medida que lia a carta. Quem sois vós que vos trata com tanto respeito a princeza dos Ursinos, a soberba princeza dos Ursinos?

— Quasi uma infanta, meu amigo.

Marcos Calderon sentio-se incommodado.

— Oh! infeliz de mim, exclamou.

— Reparastes bem na carta da princeza? perguntou Ursula.

— Sim, sim, senhora, bem de mais. Mas para que me mostraes essa carta?

— Vós falsificaes qualquer letra com perfeição.

— Sim, sim, senhora; algumas vezes, cedendo ao poder que tendes sobre mim, tenho commettido o delicto de falsificação.

— Pois bem, commettei esse crime mais uma vez, se tendes a certeza de falsificar de tal modo a letra da princeza que a carta que escreverdes passe por sua.

— Sim, estou certo, certissimo d'isso, letras mais difficeis me tendes feito falsificar. Mas o que hei de escrever, senhora?

— Copiae este rascunho.

— Copia-lo-hei, escreverei de modo que a propria princeza fique em duvida se foi ella ou não que o escreveu.

— E quanto tempo gastareis n'isso?

— Duas horas.

— Pois bem, dentro de duas horas procurae-me e dizei que tendes que fallar comigo, com D. Maria d'Ayala, eu já terei avisado para que vos recebam. Ah! esquecia-me. Fazei o sobrescripto da carta com direcção para Mr. Horacio Prevaux de la Chaumiére. Não percamos tempo, retirae-vos.

Marcos dominado por Ursula, retirou se.

A joven ficou murmurando sósinha:

— Essa mulher estorva, e é preciso desembaraçarmo-nos d'ella.

CAPITULO XLIV

DE COMO URSULA COLLOCOU EM GRAVE COMPROMETTIMENTO FELIPPE V.

I

Ursula foi apresentada na côrte como irmãa de Açucena, sob o nome de D. Maria d'Ayala, e nomeada dama de honor da rainha.

Passou-se isto no dia seguinte ao da sua entrada no alcaçar.

Deu-se-lhe quarto independente como dama de honor, e nomearam-se *duenas* para o seu serviço em attenção ao seu estado de solteira.

A côrte tinha á vista um novo mysterio, e murmurava-se muito, particularmente Mr. Amelot estava vivamente preoccupado e gravemente aborrecido.

Ninguem o largava, principalmente a Torrejoncilla, a proposito das duas irmããs.

Mr. de la Chaumiére dissera a toda a gente, debaixo do mais profundo segredo, que a senhora marqueza de Nossa Senhora das Nieves era filha de um rei, e que a chave d'este mysterio tinham-n'a a princeza dos Ursinos e o embaixador de Luiz XIV, com os quaes viera para Madrid a marqueza de Nossa Senhora das Nieves.

Mr. Amelot suava, fartava-se de suar, impacientava-se, quando Torrejoncilla, com a sua viva e graciosa malicia, lhe dizia:

— Vamos, cavalheiro, revelae-me confidencialmente o nome d'esse rei que nos enviou essas duas princezas incognitas. Guardarei o mais profundo segredo. Tende dó de mim, Mr. Amelot, porque morro de curiosidade.

— Esse rei deve ser uma especie de Salomão, respondeu Mr. Amelot, pretendendo livrar-se com uma resposta picante da engraçada impertinente, e ter como elle oitocentas concubinas, de que hão resultar forçosamente uma infinidade de principes bastardos.

A Torrejoncilla referio a todo o mundo esta resposta, em que se encontrou uma allusão ao grande Luiz XIV, rei que a respeito de concubinas, era pedir o que se quizesse.

Tomou-se nota das datas, e achou-se que Bizarro, que passára por pae da marqueza de Nossa Senhora das Nieves, estivera em Paris pela época do nascimento da marqueza.

Averiguou-se tambem que a princeza dos Ursinos estivera por aquelle tempo em Versailles, e fôra objecto de grandes considerações da parte de Luiz XIV.

Tomou-se igualmente nota de que a marqueza fôra educada no convento das Trinitarias de Madrid, em qualidade de filha de casa nobre, e desfez-se toda a duvida. A marqueza era filha bastarda de Luiz XIV, e da princeza dos Ursinos.

Explicava-se, pois, perfeitamente, a posição de Açucena na côrte de Hespanha.

Felippe V via-se obrigado a comprazer, por um lado, com seu avô, e por outro, com a princeza dos Ursinos.

Tudo isto era o resultado d'uma resposta evasiva de Mr. Amelot.

E' sabido que os grandes diplomatas, e Mr. Amelot passava por tal, nunca respondem cathegoricamente ás perguntas graves. Mas quando respondem como respondera Mr. Amelot, fazem o que lhes é possivel para que atravéz das suas palavras ambiguas se veja a verdade.

São assim geralmente todas as murmurações da côrte, o que se suppõe certo está muito longe de o ser.

II

Sendo a marqueza de Nossa Senhora das Nieves filha do grande Luiz XIV, e irmãa de Ursula pelo lado do pae, como parecia ter-se querido indicar dando a Ursula o mesmo appellido que se déra á marqueza, era evidente que Ursula tambem provinha do grande Luiz XIV, como porém tinha vinte oito annos, e se averiguou que a princeza não estivera em França na data que Ursula devia ter nascido, attribuio-se o milagre á senhora de la Valiére.

III

Como sabemos, muitos fidalgos tinham conhecido Ursula sob a apparencia de beata; mas nenhum podia dizer cousa alguma em prejuizo da sua honra, e não se ignora que muitos segredos de estado se teem occultado sob apparencias grosseiras e humildes.

Não era para estranhar que tivesse todo o caracter de uma novella extraordinaria a historia das filhas bastardas d'um rei, que tivera, como Luiz XIV uma grande progenie illegitima, que na maior parte se occultara com receio do escandalo.

Entretanto não fôra pequeno o que déra em reconhecer como principes de sangue os filhos da Montspan e da Maintenon.

— Quem sabe, diziam os cortezãos de Felippe V, se a posição que el-rei nosso senhor deu ás suas duas tias bastardas, não é outra cousa mais do que uma preparação, um prologo do reconhecimento por el-rei de França d'estas duas filhas como princezas de sua casa.

Todas estas cousas se deduziram, se commentaram, se affirmaram e acreditaram em poucas horas.

Não se comprehendia porém o combinado casamento de uma filha de Luiz XIV com um homem de tão má reputação como Mr. de la Chaumiére.

— E o que quereis? dizia a isto a velha marqueza de Salcedo, Mr. Prevaux de la Chaumiére é muito bello moço.

— Do que muito bem se deduz, saltava a marqueza de Tres Rios, que D. Esperança se namorasse d'elle; mas o que não se comprehende é como a princeza e el-rei consentissem em tal casamento.

— Esqueceis minha boa amiga, acudia a outra, que anda por ahi a correr uma imprudente carta que muito compromette a honra da marqueza, e quando estas cousas succedem, deve se ter paciencia. Demais, diz-se que o bravo, o formoso capitão dos mosqueteiros negros, era muito favorito de Luiz XIV, e que este conserva-o como espião ao lado do seu neto el-rei nosso senhor. Espera-se que se effectue o casamento, e não será para estranhar que o bom rei Luiz XIV transforme o seu antigo confidente em duque de Tal, par de França. etc. Tem-se visto cousas mais raras. Pois que, acaso não é pouco menos que um Deus o grande Luiz XIV?

(Continuar-se ha.)

TYP.— RUA DUQUE DE CAXIAS, 42.